



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 9/2021:

Aprova o Plano Especial de Ordenamento do Território de parte do Vale do Zambeze, abreviadamente designado por PEOT do Vale do Zambeze e o respectivo Plano de Acção (2021-2051).

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 9/2021

de 29 de Dezembro

Havendo necessidade de aprovar o Plano Especial de Ordenamento do Território do Vale do Zambeze, que compreende a Província de Tete e parte das provinciais de Manica, Sofala e Zambézia e o respectivo Plano de Acção, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 110 e da alínea e), do n.º 2 do artigo 117, da Constituição da República de Moçambique, e do n.º 2, do artigo 39 da Lei n.º 5/2017, de 11 de Maio, Lei da Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica de Moçambique, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do artigo 13 da Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho, Lei que Estabelece o Regime Jurídico sobre o Ordenamento Territorial, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Aprovação)

É aprovado o Plano Especial de Ordenamento do Território de parte do Vale do Zambeze, abreviadamente designado por PEOT do Vale do Zambeze e o respectivo Plano de Acção (2021-2051), que é parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 2

(Princípios)

A implementação do Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze e o respectivo Plano de Acção guia-se pelos princípios fixados na Constituição da República de Moçambique, no Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial e demais legislação aplicável.

ARTIGO 3

(Competências do Governo)

Compete ao Governo:

- assegurar a implementação do Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale de Zambeze e o respectivo Plano de Acção;
- promover o envolvimento do sector privado, da sociedade civil, das comunidades locais e outros parceiros de desenvolvimento na implementação do PEOT;
- assegurar a criação da capacidade técnica e institucional dos órgãos da administração pública directa e indirecta e das entidades descentralizadas para a implementação do PEOT e outros instrumentos de ordenamento territorial;
- elaborar os Relatórios do estado do Ordenamento do Território (REOT) e apresentar à Assembleia da República, como parte do Relatório Anual das Actividades do Governo, bem como o relatório de avaliação global no final de cada ciclo quinquenal de governação.

ARTIGO 4

(Níveis de responsabilidade)

Compete o Governo assegurar a coordenação das acções aos diferentes níveis de implementação do Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze.

ARTIGO 5

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia da República, aos 11 de Novembro de 2021.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Plano Especial de Ordenamento Territorial de Parte do Vale do Zambeze

Introdução

Os instrumentos nacionais de ordenamento do território apresentam princípios e linhas gerais de enquadramento jurídico da organização do território moçambicano. E de forma específica, determinam os objectivos que orientam todo o processo de aproveitamento racional e sustentável da terra e outros recursos naturais para promover o desenvolvimento social e económico local através dentre outros factores, da valorização dos diversos recursos potenciais de cada região, do equilíbrio entre a qualidade de vida rural e urbana, da preservação do equilíbrio ambiental, da melhoria das condições habitacionais e infra-estruturais rurais e urbanas e da criação de condições de segurança das populações vulneráveis.

O Plano Especial de Ordenamento Territorial da Parte do Vale do Zambeze é um instrumento estratégico que decorre da deliberação do Governo feita através da Resolução n.º 38/2012, de 8 de Novembro, que estabelece os termos para a elaboração do Plano Especial de Ordenamento da Província de Tete, que inclui a Avaliação Ambiental Estratégica do Vale do Zambeze e parte da bacia do Zambeze, nomeadamente os distritos de Guro, Tambara, Chemba, Caia, Marromeu, Morrumbala, Mopeia, Chinde, Derre e Luabo.

Considerando que a região do Vale do Zambeze possui condições agro-ecológicas, turísticas, hídricas, de pesca e navegabilidade que quando bem exploradas poderão contribuir para o seu desenvolvimento social e económico da região do Vale do Zambeze.

Pretende-se com este Plano, definir os parâmetros de ordenamento do território e as condições de uso dos recursos naturais de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas presentes e futuras, na área de actuação; determinar as características fundamentais da terra e melhorar o aproveitamento e desenvolvimento dos recursos associados a essa terra.

Portanto, a necessidade de elaboração do PEOT para o Vale do Zambeze, teve por base os seguintes factores determinantes: crescimento populacional da área de actuação; elevado potencial económico e ecológico da região; elevado volume de investimento em sectores motores de desenvolvimento; vários interesses sectoriais com incidência espacial; ausência de um quadro territorial que conjugue as várias actividades; iniciativas de desenvolvimento mal planeadas e pouco coordenadas; necessidade de consensos sobre a ocupação do espaço e; fraco empoderamento das comunidades.

O PEOT VALE DO ZAMBEZE é desenvolvido numa Visão Integrada de 30 anos sustentada no pensamento de que o desenvolvimento do Vale do Zambeze – enquanto processo de gestão sustentável de recursos – será baseado em sistemas produtivos apoiados nas comunidades locais, visando uma economia em rede, tendo em atenção a conservação dos valores ambientais e culturais e a melhoria da segurança e da qualidade de vida da pessoa humana.

Assim, o PEOT VALE DO ZAMBEZE é um instrumento de planificação regional, primeiro de carácter essencialmente estratégico, onde as orientações estratégicas de ordenamento territorial têm uma visão integrada de 30 anos e; segundo de

carácter essencialmente operativo, apresentando parâmetros de identificação dos principais sistemas, redes, pontos e núcleos da estrutura geral de organização e do zonamento do território abrangido pelo Plano.

Parte A: Fundamentação do Plano Especial do Ordenamento Territorial da Parte do Vale do Zambeze

I. Objectivos do PEOT VALE DO ZAMBEZE

Nos termos da alínea *a*) do número 2 do Artigo 10 da Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho, são objectivos gerais dos Planos Especiais de Ordenamento Territorial:

- Estabelecer os parâmetros e as condições de utilização dos sistemas naturais e de zonas com características específicas e diferenciadas, ou com continuidades espaciais supra provinciais, definidas pelas suas características ecológicas ou por parâmetros de natureza económica, de desenvolvimento social ou ainda como resultado de calamidades naturais que requeiram e justifiquem intervenções de ordenamento a nível nacional;
- Definir a natureza e os limites das intervenções dos órgãos locais nas zonas e nas situações geográficas ou económicas, onde haja, ou possa haver influências mútuas, temporárias ou permanentes.

Especificamente o presente Plano Especial de Ordenamento Territorial da Parte do Vale do Zambeze (PEOT VALE DO ZAMBEZE) visa os seguintes objectivos:

- Desenvolver, no âmbito de cada provincia, as opções constantes do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e dos planos sectoriais;
- Definir acções que priorizam o desenvolvimento da agricultura;
- Traduzir, em termos espaciais, os grandes objectivos de desenvolvimento económico e social sustentável formulado nos programas de desenvolvimento em cada provincia;
- Definir medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento interdistritais;
- Servir de quadro de referência para a elaboração dos Planos Distritais de Uso de Terra, Intermunicipais e Municipais de Ordenamento do Território;
- Salvar e garantir que o aproveitamento dos recursos naturais da região, especialmente o carvão, promova o desenvolvimento, racional e integrado em cada provincia;
- Promover a intensificação tecnológica da base produtiva provincial;
- Assegurar de forma sustentável, a competitividade na provincia;
- Promover a inclusão social e territorial;
- Consolidar o sistema de protecção e valorização ambiental, que inclui as áreas, valores e subsistemas fundamentais a integrar na estrutura ecológica da área de intervenção do Plano;
- Contribuir para a formulação da política nacional e provincial de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão do território;

- Estruturar o sistema urbano e reforçar o policentrismo, envolvendo a qualificação funcional da cidade de Tete e da sua área metropolitana, o desenvolvimento de polarizações estruturantes na conurbação interurbana e o reforço dos pólos e eixos urbanos do interior;
- Organizar o sistema de acessibilidades, de forma a reforçar o papel dos pontos nodais, a garantir a coerência das intervenções nos âmbitos rodoviário, ferroviário, portuário e aeroportuário;
- Reordenar e qualificar os espaços de localização empresarial numa lógica de disponibilização de espaços de qualidade e de concentração de recursos qualificados;
- Organizar uma rede de polos de excelência em espaço rural que sejam notáveis pela qualidade do ambiente e do património, pela genuinidade e qualidade dos seus produtos, pela sustentabilidade de práticas de vida e de produção e pelo nível dos serviços acessíveis à população;
- Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como a salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;
- Propor medidas para a protecção e valorização do património arquitectónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes;
- Identificar e hierarquizar os principais projectos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que contribuam para o desenvolvimento dos sectores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos;
- Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do PEOT VALE DO ZAMBEZE.

II. Processo de elaboração do PEOT VALE DO ZAMBEZE

O processo de elaboração do PEOT VALE DO ZAMBEZE foi caracterizado pelo envolvimento das partes interessadas e permitiu que as mesmas fossem auscultadas em diferentes fases da elaboração do documento. Portanto foi caracterizado por um processo contínuo de Participação Pública definido com objectivo de permitir maior envolvimento dos actores directamente afectados pelas acções de ordenamento inerentes à elaboração do PEOT VALE DO ZAMBEZE.

Registou-se um grande envolvimento das comunidades locais na discussão e enriquecimento do Plano para que ele reflecta as

contribuições da maior parte dos interessados. Também como forma de auscultação de pessoas sobre o que pensam e o que gostariam de ver reflectido no documento final do PEOT VALE DO ZAMBEZE foram envolvidos diferentes segmentos da sociedade civil, empresas públicas e privadas, órgãos locais da Administração Pública (Distritos, Postos Administrativos e Localidades) de toda a região do Vale do Zambeze, órgãos do poder local (Municípios), pessoas singulares e colectivas, membros das comunidades e famílias locais, etc.

O processo foi feito através da divulgação e discussão dos conteúdos das diferentes opções de planeamento que permitiram a elaboração do documento final. Este processo foi ainda caracterizado pelos seguintes eventos participativos legalmente estabelecidos (previstas no quadro legal de ordenamento do território) e complementares (definidos no âmbito da metodologia da equipa de trabalho):

- Audiências Públicas;
- Reuniões de Consulta Pública;
- Reuniões da Comissão de Acompanhamento e Supervisão (CAS);
- Consultas Institucionais e;
- *Workshops* Interactivos de apoio ao planeamento do uso da terra.

O processo de Participação Pública foi suportado por um Modelo Digital – Plataforma de Gestão Documental, *WebSIG* e *WebSite*.

As conclusões e recomendações resultantes deste processo de participação pública foram reduzidas a actas e são partes integrantes deste documento (*Anexos II.A.1 e Anexos II.A.2 – audiências públicas; Anexos II.B - Reuniões de Consulta Pública; Reuniões da Comissão de Acompanhamento e Supervisão – Anexos II.C*).

III. Caracterização geral da zona de intervenção

a) Localização geográfica

O PEOT VALE DO ZAMBEZE, abrange uma área total de cerca de 147 900 km² (20% do território moçambicano) que inclui a parte terminal da bacia do rio Zambeze, estendendo-se da fronteira com a Zâmbia e o Zimbabué até à sua foz, ao longo de cerca de 900 km.

Em termos administrativos, a região integra a totalidade da província de Tete e distritos limítrofes das províncias de Manica, Sofala e Zambézia¹. Ainda integra os novos distritos de Marara e Dôa (Província de Tete), Derre e Luabo (Província da Zambézia), criados em 2014. A Figura 1: Limites Geográficos do PEOT VALE DO ZAMBEZE, apresenta o mapa geográfico da região parcial abrangida.

¹ Nos termos do Artigo 3 da Resolução n.º 38/2012, de 8 de Novembro o PEOT “compreende a zona de desenvolvimento sócio-económico da Província de Tete, cujo perímetro territorial inclui ainda alguns distritos limítrofes das províncias de Manica (Guro, Tambara), Sofala (Chemba, Caia, Marromeu) e Zambézia (Chinde, Mopeia e Morrumbala)”.

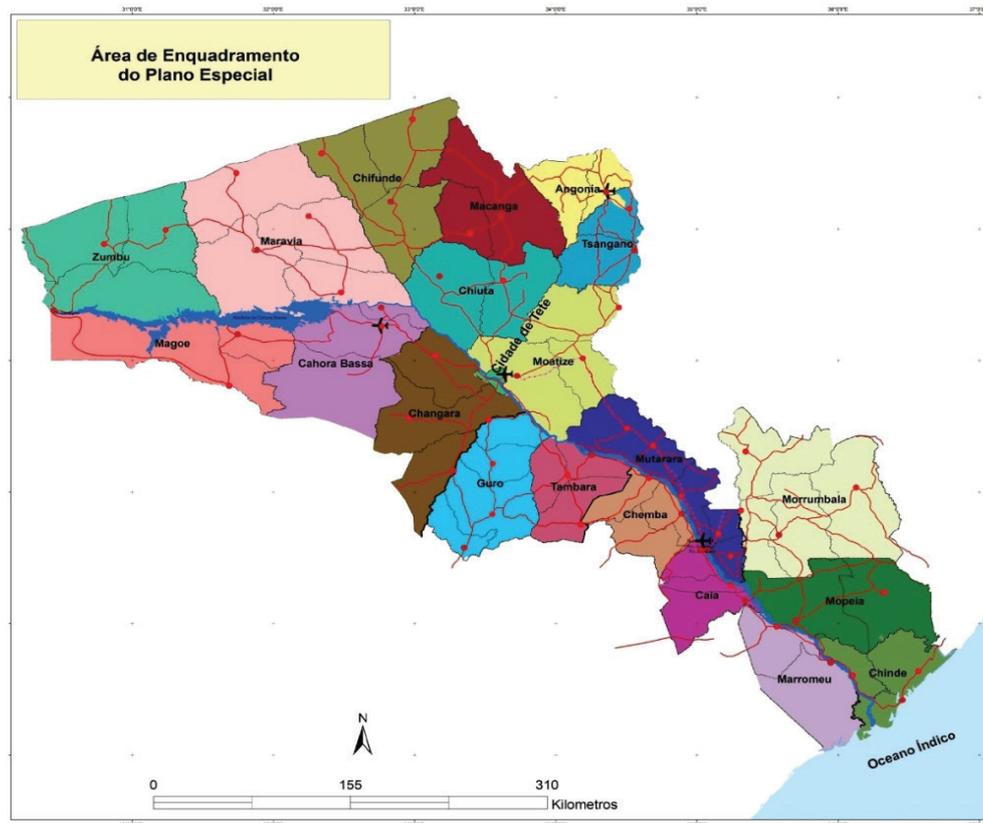


Figura 1 – Limites Geográficos do PEOT VALE DO ZAMBEZE definidos pela Resolução n.º 38/2012, de 8 de Novembro

b) Ambiente biofísico

O Vale do Zambeze integra a bacia hidrográfica do rio Zambeze, o maior rio de Moçambique e quarto maior rio do Continente Africano. Esta zona possui montanhas de maior altitude no interior da Província de Tete e no Norte Província da Zambézia, que contrastam com as planícies aluvionares do Delta do Zambeze e da faixa costeira.

O clima apresenta disparidades, havendo zonas de maior precipitação e temperaturas mais amenas, comparativamente às zonas mais áridas da área central. É uma região propensa a desastres naturais – cheias ao longo do rio Zambeze e secas extremas em zonas interiores.

A região dispõe de uma vasta superfície de solos com elevado potencial produtivo, sendo de destacar os Phaeozems, Luvisols, Fluvisols, Vertisols e Cambisols que, juntos, dominam 34,8% do território. As áreas de ocorrência desses solos são as zonas planálticas e subplanálticas dos distritos de Angónia, Maravia e Zumbo; as vertentes aplanadas dos distritos de Zumbo, Mágoè, Cahora Bassa, Changara, Tambara, Chemba e Caia; as planícies argilosas de Moatize e Guro; as baixas e planícies aluvionares dos rios Zambeze, Penhame, Mese, Luenha, Chire e afluentes, assim como, as vastas planícies aluvionares do delta do Zambeze.

É uma área de grande diversidade geológica e consequentemente apresenta diversos tipos de recursos minerais, com destaque para o carvão, o ouro e as areias pesadas, a bauxite, o cobre, o níquel, as rochas ornamentais, a fluorite, a grafite e o ferro.

A região é ecologicamente rica em biodiversidade com zonas áridas caracterizadas pela presença de florestas de miombo e mopane e matas secas, contrariando a vegetação pantanosa e de mangais que caracteriza a planície do Delta do Zambeze,

considerado de alto valor em termos de biodiversidade. Destacam-se ainda nesta zona grandes áreas de conservação da natureza - Parque Nacional de Mágoè, Reserva Especial de Búfalos de Marromeu, Coutadas e Reservas Florestais.

c) Situação sócio-económica

A região do Vale do Zambeze é caracterizada por uma grande diversidade cultural resultante de diversas movimentações populacionais de várias regiões. Actualmente a região conta com cerca de 3,5 milhões de habitantes, com maior concentração populacional no Planalto da Angónia e na cidade de Tete. A estrutura etária da população é jovem, com 48%, em idade activa (15 e 64 anos).

A população da região é essencialmente rural e dedica-se a agricultura familiar de subsistência, extremamente dependente de factores climáticos. A ocorrência de eventos extremos, quer secas como cheias, deixa as populações afectadas vulneráveis a situações de insegurança alimentar.

O povoamento é em geral disperso, destacando-se concentrações populacionais na periferia da cidade de Tete, vilas de Moatize, Caia, Marromeu e Nhamayabué (ligação a Lilongwe), e sobretudo nas zonas limítrofes ao longo da linha de fronteira com o Malawi, nos distritos de Tsangano, Angónia, Mutarara e Morrumbala. Apenas 0,3% do território da área de actuação é ocupada por assentamentos populacionais.

Basicamente, a economia da região é marcada pela presença da Hidroeléctrica de Cahora Bassa, responsável por grande parte do Produto Interno Bruto (PIB) proveniente da Província de Tete. Na Província da Zambézia a maior contribuição provém do sector agrícola, sendo de destacar a presença da Companhia do Sena. O desenvolvimento de novos mega-projectos de exploração de carvão mineral na Província de Tete, para além de outros projectos em perspectiva, contribuem para alterar a situação social e económica da região.

Portanto, conjugando vários factores, observa-se que a região do Vale do Zambeze apresenta condições que concorrem para a criação de oportunidades únicas de criação de sinergias entre os diversos sectores de intervenção económica, nomeadamente o sector público e privado, agências de ajuda multilateral, investidores e outros actores em prol do desenvolvimento da região.

d) Actores Institucionais de intervenção

Os principais actores identificados foram agrupados em vários níveis, atendendo às suas atribuições e funções tanto no processo de elaboração como na monitoria e avaliação. Sendo que melhores detalhes serão trazidos no ponto das **responsabilidades e coordenação institucional**, mas mesmo assim, importa referir que:

- Ao **nível central** destacam-se os seguintes sectores: Terra e Ambiente; Economia e Finanças; Recursos Minerais e Energia; Transportes e Comunicações; Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos; Agricultura e Desenvolvimento Rural; Cultura e Turismo; Indústria e Comércio e; Administração Estatal e Função Pública;
- Ao **nível provincial** destaca-se o Governo da Província de Tete, o Governo da Província de Manica, o Governo da Província de Sofala e o Governo da Província de Zambézia;
- Ao **nível distrital** destacam-se os distritos de Angónia, Macanga, Chifunde, Magoé, Tsanganano, Chiúta, Marávia, Changara, Zumbu, Marara e Dôa em Tete; distritos de Chemba, Caia e Marromeu em Sofala; distritos de Chinde, Mopeia, Morrumbala, Derre e Luabo na Zambézia e; distritos de Guro e Tambara em Manica;
- Ao **nível municipal** mencionam-se o Conselho Municipal da Cidade de Tete, o Conselho Municipal da Vila de Moatize, o Conselho Municipal de Ulónguè e Conselho Municipal de Marromeu.

IV. Quadro Legal e Institucional

O PEOT do Vale do Zambeze é suportado por um quadro legal e institucional que inclui diplomas legais, políticas sectoriais, agendas e programas que promovem o aproveitamento racional e sustentável da terra e outros recursos naturais, assim como da valorização das potencialidades regionais e da promoção do desenvolvimento social e económico da população moçambicana.

a) Legislação

Assim, em termos legais, o PEOT VALE DO ZAMBEZE é suportado pela Lei de Ordenamento do Território² e o respectivo Regulamento³. Estes dois instrumentos legais são sustentados pela Constituição da República (Artigos 117 e 181), incluindo pelo seguinte quadro normativo:

- Lei de Terras – Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro;
- Regulamento da Lei de Terras – Decreto n.º 66/98, 8 Dezembro;
- Lei das Florestas e Fauna Bravia – Lei n.º 10/99, de 7 de Julho;
- Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia – Decreto n.º 12/2002, de 6 de Junho;
- Lei da Conservação – Lei n.º 16/2014, de 20 de Junho, alterada e republicada pela Lei n.º 5/2017, de 11 de Maio;

- Lei do Património (Protecção legal dos bens materiais e imateriais do património cultural) – Lei n.º 10/88, de 22 de Dezembro;
- Lei do Ambiente - Lei n.º 20/97, de 1 de Outubro;
- Lei de Águas – Lei n.º 18/91, de 3 de Agosto;
- Lei de Minas – Lei n.º 20/2014, de 18 de Agosto;
- Lei de Petróleos – Lei n.º 21/2014, de 18 de Agosto;
- Lei de Gestão de Calamidades – Lei n.º 15/2014, de 20 de Junho;
- Regulamento de Avaliação do Impacto Ambiental – Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro;
- Diploma Ministerial n.º 130/2006, de 19 de Julho – Directiva Geral para o Processo de Participação Pública no Processo de Avaliação de Impacto Ambiental;
- Outras leis específicas dos diversos sectores económicos e sociais.

b) Políticas

Os princípios e objectivos do ordenamento territorial em Moçambique são definidos fundamentalmente pela Política de Ordenamento do Território. Portanto, este instrumento é principal suporte político do PEOT DO VALE DE ZAMBEZE. Outros instrumentos de política, que são complementares a este, são apresentados em seguida:

- Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Sector Agrário (PEDSA; 2011-2020);
- Estratégia de Desenvolvimento Rural;
- Plano Director das Pescas (PDPII; 2010-2019);
- Política de Conservação e Estratégia para a sua Implementação;
- Política e Estratégia dos Recursos Minerais;
- Estratégia de Energia;
- Política de Águas;
- Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo;
- Estratégia para o Desenvolvimento Integrado do Sistema de Transportes;
- Plano Director Regional de Infra-Estrutura - Plano do Sector de Transportes.

c) Agendas e Programas de Desenvolvimento

Os principais programas e agendas de desenvolvimento de âmbito macro e micro que suportam o presente PEOT VALE DO ZAMBEZE, podem-se resumir nos seguintes:

- Objectivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Agenda 2025 – Estratégias e Visão da Nação;
- Programa Quinquenal do Governo (2020-2024);
- Plano de Acção para a Redução da Pobreza (PARP);
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE; 2015-2035);
- Estratégia Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável;
- Programa Integrado de Investimentos (PII 2014-2017);
- Planos Estratégicos de Desenvolvimento das Províncias: Tete (2012-2021); Sofala (2010-2020); Manica (2011-2015); Zambézia (2011-2020);
- Estratégia Nacional de Mudanças Climáticas (2013-2025);

² Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho

³ Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho

- Plano de Acção para a Prevenção e Controlo da Erosão de Solos 2008-2018;
- Outros Planos e Estratégias multisectoriais.

d) Responsabilidades e coordenação institucional

A coordenação institucional para a elaboração e implementação do PEOT VALE DO ZAMBEZE integra entidades públicas e privadas com responsabilidade no processo de tomada de decisão. Duas entidades são responsáveis pela coordenação de todo o processo que envolve a elaboração e implementação deste Plano, nomeadamente:

- Configuração Institucional de Acompanhamento do Plano que é composta pela: *Comissão de Acompanhamento e Supervisão (CAS)* – trata-se de um órgão multi-sectorial de assessoria técnica ao Ministro que superintende a actividade de ordenamento do território (*Artigo 4 da Resolução n.º 38/2012, de 8 de Novembro*) e que tem a responsabilidade de acompanhar todo o processo de elaboração do PEOT VALE DO ZAMBEZE; pela Unidade de Apoio Técnico e Administrativo (UATA) – é a unidade operacional da coordenação geral do processo, da responsabilidade do MTA e do MEF e integra representantes dos sectores-chave de níveis Central, Provincial e Distrital e; pela *Plataforma Público-Privada* – uma plataforma composta por actores do sector privado e instituições não-governamentais da sociedade civil, convidados pela Comissão de Coordenação do Plano.
- Entidades com responsabilidades na área do Vale de Zambeze – todas as entidades públicas e privadas de vários sectores de actividades, inseridas na região do Vale do Zambeze e que têm responsabilidades no processo de elaboração, implementação, monitoria e avaliação do Plano.

V. Disponibilidade de espaço e recursos naturais

a) Terra: padrões de uso e ocupação

O país possui cerca de 36 milhões de hectares de terra arável em zonas agro-ecológicas e 19 milhões de florestas nativas. A área de actuação ocupa uma área que corresponde a 18,7% da superfície total de Moçambique. Sublinhar que nesta região, a terra sempre foi propriedade comunitária e era inalienável, onde o chefe geria os direitos de uso da terra e cada família da linhagem tinha o direito de acesso à terra, direito este que era transmissível a herdeiros de descendência paternal, a sul do Zambeze e maternal, a norte do Zambeze⁴. O Zoneamento Agrário de Moçambique de 2012, indica que 9,2% do território do Vale do Zambeze estava livre de qualquer regime de utilização, estando disponível para o desenvolvimento de projectos agrários.

O acesso à terra pela população é efectuado maioritariamente no seio da família (por herança ou por cedência) ou por cedência pelas autoridades tradicionais. Em 2012 menos de 3% das explorações machambas das 4 províncias possuíam títulos de Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (DUAT), contudo tem vindo a ser fomentada a respectiva atribuição, para cadastro do uso e ocupação das terras.

De acordo com o Cadastro Mineiro, em Outubro de 2012 os títulos mineiros de concessões mineiras e licenças de exploração

atribuídas ocupavam cerca de 33% do território da área de actuação, com maior concentração na Província de Tete. Nesta Província, os 321 títulos mineiros atribuídos ocupam 44% da área da província, que acresce para 63% ao considerar também os pedidos de novos títulos. O Distrito de Moatize é aquele que tem maior área ocupada por títulos mineiros (cerca de 80% do território).

b) Floresta e Fauna Bravia

A área do Vale de Zambeze tem uma riqueza florestal e faunística apreciável, de grande importância ambiental, económica e social.

A Área florestal das províncias de Tete, Manica e, Sofala e Zambézia cobre entre 42% e 55% do seu território (Marzoli, 2007). A exploração florestal centra-se na exploração de espécies autóctones e mangais e, em alguns distritos, na plantação de espécies exóticas e mais produtivas como: eucalipto, pinheiro, acácia, mangue e casuarina. De entre as espécies exploradas encontram-se algumas de elevado valor económico (Pau-preto, Pau-rosa, Pau-ferro e Umbila). Toda a zona a norte da bacia de Cahora Bassa até à área fronteiriça com o Malawi é dominada pela mata de Miombo, mas destacam-se ainda nesta região as florestas semi-fechadas e os mangais ribeirinhos, tendo também diversas espécies de madeira preciosa, 1ª, 2ª e 3ª qualidade (Chanfuta, Umbila, Monzo, Chacate preto e Chanato e Messassa). A floresta é um recurso abundante e valioso para a maior parte dos distritos abrangidos pelo PEOT VALE DO ZAMBEZE, sendo que todo o delta do Zambeze possui uma das mais extensas florestas de Mangal que suportam os recursos do Banco do Sofala. As zonas mais sujeitas a desflorestação coincidem em parte com as áreas em redor dos principais centros urbanos das províncias (sobretudo em redor das localidades) e ao longo dos principais eixos viários. Apesar das iniciativas dos Governos Provinciais, o reflorestamento não tem acompanhado o ritmo da destruição do coberto florestal.

Relativamente as Áreas de Conservação (Parques Nacionais, Reservas, Coutadas e Áreas de Conservação Comunitárias) ocupam 19% do total do território. Nesta zona do Vale de Zambeze existem duas Áreas de Conservação Total (Parque Nacional de Magoé e Reserva Nacional de Búfalos de Marromeu), dez Coutadas Oficiais e uma Área de Maneio Comunitário, uma Área de Conservação Transfronteiriça em processo de criação – ZIMOZA (partilha entre o Zimbabwe, Moçambique e a Zâmbia), três Reservas Florestais. O Vale do Zambeze no geral apresenta uma elevada diversidade faunística, consequência do vasto leque de habitats que abrange. As áreas de conservação abrangidas pela área de actuação assumem-se como sendo áreas de maior diversidade e representatividade em termos faunísticos, uma vez que geralmente o nível de conservação dos habitats nestas é relativamente superior.

Segundo dados do IUCN, os distritos com maior número de espécies de fauna com estatuto de conservação são o Zumbo, Magoé, Cahora Bassa, Changara, Mutarara e Dôa, seguindo-se um 2.º grupo que compreende, Caia, Morrumbala, Derre, Mopeia e Marromeu. O nível de conflito entre Homem e fauna bravia ao longo da área de actuação é médio a elevado, sendo particularmente acentuado em Magoé e Cahora Bassa. Destacam-se ainda áreas reconhecidas e classificadas internacionalmente, nomeadamente 1 sítio RAMSAR (coincidente com Áreas de

⁴ Vide Mungoi (2008:161). Desenvolvimento Regional do Vale de Zambeze – Moçambique em Perspectiva. Porto Alegre.

Conservação já definidas) e 3 IBAS (*Important Bird Areas*). Salienta-se também o projecto comunitário de *Tchuma Tchato* (de gestão cinegética), implementado na zona Norte da área de actuação que, no entanto, aparenta estar menos activo nos últimos anos e muito recentemente o Parque Nacional de Mágoé.

c) Recursos Hídricos

O Vale do Zambeze possui um potencial hídrico muito elevado para a população local e para a região da África Austral, sendo que a bacia do rio Zambeze é de cerca de 1 390 000 Km². A bacia do Zambeze em Moçambique é pouco menos de 10% da área total; a bacia total em Cahora-Bassa é cerca de 900 000 Km² (aproximadamente 65% da bacia total). Assim, o Complexo Hidroeléctrico de Cahora Bassa, comporta uma variedade de infra-estruturas que permite a produção, transporte e comercialização da energia através da Hidroeléctrica de Cahora-Bassa (HCB). Estas infra-estruturas, nomeadamente, a Barragem de Cahora-Bassa, a Central Hidroeléctrica, a Subestação Conversora do Songo, as Linhas de Transmissão HVDC, as Linhas de Transmissão HVAC e a Subestação de Matambo, são importantes para o desenvolvimento regional e o seu manuseamento observa princípios internacionais de operação de grandes barragens hidroeléctricas.

Os usos consumptivos actuais na bacia do rio Zambeze estão estimados em cerca de 15-20% do escoamento anual. Os maiores consumos são as barragens (evaporação das albufeiras, com cerca de 13 km³/ano) e a irrigação (cerca de 1,5 km³/ano). Os planos em desenvolvimento nos diversos países da bacia apontam para a possibilidade de um aumento nos usos consumptivos até 40% do escoamento anual médio, já para o ano 2025 o que poderiam gerar conflito entre países vizinhos.

Em termos de águas subterrâneas existem algumas regiões com problemas de águas salobras e, outras onde as condições são em geral favoráveis a poços e/ou furos. Os dados recolhidos nas visitas aos distritos sugerem uma hipótese de ocorrência de águas subterrâneas a profundidades superiores, exploráveis com maiores investimentos e maiores encargos de bombagem.

Apesar de, o regime hidrológico já se encontrar modificado relativamente ao regime natural do rio, após a entrada em exploração de grandes aproveitamentos hidráulicos em toda a bacia, os caudais afluentes ao baixo Zambeze são muito importantes e suficientes para os diversos usos consumptivos e não-consumptivos existentes. Esta modificação do regime hidrológico não evitou que continuem a ocorrer situações de cheias com grande intensidade e alguma frequência.

d) Recursos Minerais e hidrocarbonetos

O Vale de Zambeze apresenta grandes unidades geológicas do Pré-câmbrico (Tete, Bárue), que contribuem para a ocorrência de vários tipos de recursos minerais, dos quais podem-se destacar os seguintes: carvão, ouro e areias pesadas, bauxite, o cobre, o níquel, as rochas ornamentais, a fluorite, a grafite e o ferro.

Grande parte das bacias de carvão conhecidas no país ocorre no vale do Zambeze, com destaque para a bacia de Moatize-Minjova, situada na região Sul do Distrito de Moatize, onde se localizam os mega-projectos de exploração industrial de carvão, que representam cerca de 93 % das reservas deste minério, em Moçambique. O ouro, é explorado em depósitos aluvionares e nas zonas de rochas alteradas, com recurso a meios artesanais, pouca mecanização e sem explosivos.

A bacia do Delta do Zambeze possui reservas conhecidas de hidrocarbonetos, tendo sido já descobertos vários campos de gás natural no “*on-shore*”.

A preservação do património geológico do Vale de Zambeze compreende as ocorrências naturais de geossítios de valor

científico excepcional. Trata-se de locais onde os minerais, as rochas, os fósseis, os solos ou as geoformas possuem características próprias, que nos permitem conhecer a história geológica do nosso planeta, para além de terem um valor educativo e turístico.

e) Conservação da Natureza/Biodiversidade

O Vale do Zambeze é uma região de biodiversidade extremamente rica, albergando pelo menos 1185 espécies de flora (das quais 73 possuem estatuto de protecção ou grau de endemismo) e 1270 espécies de fauna (das quais 23 apresentam estatuto de protecção). Salienta-se ainda a presença de diversos habitats terrestres (floresta de miombo, de mopane, florestas e matas secas, savana, matagal de acácia), ribeirinhos (florestas ribeirinhas, pântanos, bancos de areia/ilhas, zonas de aluvião, vegetação aquática), costeiros (mangais, florestas costeiras, dunas) e marinhos. O rio Zambeze é um eixo estruturante e base de suporte dos ecossistemas e biodiversidade da região e com grande valor económico através da pesca do camarão. Esta região apresenta também grandes recursos biológicos de capital natural e económica, quer para a região, quer para Moçambique. Destaca-se ainda a necessidade de revisão dos limites de algumas Áreas de Conservação para incluir áreas relevantes para estas espécies ou habitats mais sensíveis.

f) Riscos naturais e antrópicos e mudanças climáticas

A bacia do Zambeze encontra-se exposta a riscos naturais importantes e apresenta uma vulnerabilidade significativa às mudanças climáticas. Decorrente das alterações climáticas os riscos naturais têm aumentado significativamente, isto é:

- A erosão é um problema recorrente em toda a região com maior gravidade no distrito de Changara.
- Risco significativo de ocorrência de secas nas áreas semi-áridas dos distritos de Cahora Bassa, Changara, Guro, Tambara, Chemba e Caia, Mutarara e partes de Moatize, Chiúta e Chinde.
- Ocorrência de cheias no baixo Zambeze (distritos de Tambara, Chemba, Caia, Marromeu, Mutarara, Mopeia, Morrumbala e Chinde).
- Predominância de ciclones na zona da Bacia do Zambeze em Moçambique, situada perto da costa (distritos de Chinde, Marromeu, Mopeia e Morrumbala) e no interior da Bacia (Mutarara, Tambara, Guro e Changara).
- Ocorrência de sismos na zona Este abrangida pelo PEOT VALE DO ZAMBEZE, do que na zona do interior.
- Em consequência das mudanças climáticas: haverá riscos de cheias na zona sul, ciclones zona central e aumento do nível médio das águas do mar, assim como risco de seca à volta da área de Cahora Bassa; haverá reduções significativas dos caudais do rio Zambeze; o recuo da costa devido à erosão pode afectar áreas importantes e; o estuário do Zambeze pode ser particularmente afectado pelo aumento da intrusão salina.
- Podem-se destacar no Vale do Zambeze áreas minadas conhecidas, designadamente nas províncias de Tete (Cahora Bassa, Magoe e Moatize) e Manica (Guro), não se devendo excluir a possibilidade de existirem minas terrestres noutras áreas não identificadas.

VI. Disponibilidade de infra-estruturas e equipamentos sociais

A análise da disponibilidade de infra-estruturas e equipamentos sociais, teve por base os conteúdos produzidos no âmbito da fase de caracterização e diagnóstico da avaliação que suporta o PEOT VALE DO ZAMBEZE.

a) Infra-Estruturas

A região parcial do Vale do Zambeze, objecto deste Plano apresenta um conjunto de infra-estruturas que vão desde os transportes, electricidade, telecomunicações e água e saneamento do meio.

No âmbito dos **Transportes**, o rodoviário desempenha um papel fundamental no acesso aos restantes modos de transporte e à acessibilidade local, sendo deficitária em muitos locais da região, com condições de transitabilidade precárias. A situação do transporte ferroviário actual é caracterizada pela incapacidade de transporte de mercadorias devido à necessidade de escoamento do carvão na região de Tete e Moatize. Portanto, o estabelecimento de diversas linhas ferroviárias (beneficiação da Linha do Sena, e construção da Linha de Nacala - Via Malawi que entrará em funcionamento nos próximos tempos) é uma excelente oportunidade para desenvolver a indústria transformadora e actividades de rendimento mais baixo nestes eixos de desenvolvimento, como por exemplo o agro-negócio e a produção florestal. A viabilização de eixos complementares (sul-norte) em articulação com as linhas ferroviárias previstas, revela-se fundamental para dar mais oportunidades de acesso a um maior número de pessoas e de empresas aos eixos de desenvolvimento, contribuindo assim para uma maior coesão territorial e para um desenvolvimento económico estruturado e equilibrado. O transporte fluvial apresenta-se como um subsistema com pouca expressão ao nível de procura sendo, no entanto, fundamental na economia local. Relativamente ao transporte aéreo constata-se que o único aeroporto aberto ao tráfego internacional na região localiza-se em Tete.

A **Electricidade** tem tendência progressiva, chega actualmente a todas as sedes dos distritos e, pontualmente, a algumas localidades. De uma forma geral nas localidades não existe rede pública de electricidade; Existem soluções muito pontuais baseadas em painéis solares e geradores. A lenha e o carvão continuam a ser os principais combustíveis domésticos, sobretudo nas zonas rurais. As populações percorrem longas distâncias até à fonte de lenha mais próxima. A queima de hidrocarbonetos Petróleo/Parafina/ Querosene constituem, também, uma importante alternativa energética para as famílias. Os postos de abastecimento de combustível são manifestamente insuficientes face às necessidades da região, encontrando-se apenas junto a eixos rodoviários associados a importantes rotas comerciais.

O sector das **Comunicações** e das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) têm evoluído imenso, desempenhando um papel importante no desenvolvimento da economia nacional, com enormes oportunidades e desafios. Esta evolução resulta de um programa de reformas aprovado pelo Governo visando assegurar a liberalização total do sector, promover a concorrência e estimular a participação do investimento privado. Todas as capitais distritais da área abrangida estão ligadas por fibra óptica. A cobertura da rede de telefonia celular abrange todos os distritos, embora esteja muito limitada às proximidades das principais vias de acesso, sendo de destacar vastas regiões dos distritos de Zumbo, Marávia, Chifunde, Mágoè, que não têm acesso a este modo de comunicação.

No que concerne ao **Abastecimento de Água e Saneamento**, grande parte da população desta região tem acesso à água através de furos, poços e/ou nascentes. Existem sistemas de abastecimento

de água que abrangem uma parte considerável da população da cidade de Tete e dos distritos de Moatize e Cahora-Bassa. Também verifica-se que na maioria dos distritos a cobertura de saneamento ainda é baixa, excepção feita aos distritos de Angónia e Tsangano.

De uma forma geral, o diagnóstico leva a compreender que a sustentabilidade das infra-estruturas existentes nem sempre é assegurada quer pela dificuldade de rapidamente adquirir peças de reserva dos equipamentos e outros consumíveis quer por falta de pessoal habilitado para proceder a reparações em toda a extensão do território da área de actuação. Os principais problemas ambientais existentes relacionam-se sobretudo com a ausência ou deficiência de funcionamento dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e industriais e inexistência de sistemas de recolha e eliminação de resíduos sólidos, quer urbanos quer de origem industrial.

b) Equipamento Social

Dois aspectos se destacam no âmbito do levantamento das infra-estruturas/equipamentos sociais, nomeadamente, Saúde e a Educação:

O sector da **Saúde** registou, desde 2000, progressos assinaláveis na melhoria do acesso aos cuidados de saúde, sobretudo primários. Foram construídas novas unidades de saúde primárias e alguns hospitais e um número importante de Postos de Saúde (PS) foram elevados a Centros de Saúde (CS), passando desta forma a integrar serviços de maternidade. Contudo, os índices recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de camas hospitalares por mil habitantes e número de médicos por 10 000 habitantes estão ainda muito longe de ser alcançados.

É uma região onde ocorrem problemas sérios de desnutrição crónica, apesar de em 2013 ter havido um ligeiro decréscimo, nos distritos de Mágoè, Cahora Bassa, Tsangano, Moatize, Cidade de Tete, Morrumbala o baixo peso à nascença foi superior a 7%, o que é um dos indicadores de problemas nutricionais e de saúde materna na comunidade.

O padrão epidemiológico da região caracteriza-se basicamente pela existência de doenças transmissíveis, nomeadamente aquelas que podem ser prevenidas por imunização (como vacinação) e as transmitidas por vectores e ou deficiente manuseamento do meio ambiente, sendo de destacar a malária, as doenças diarreicas, cólera e disenteria.

Os distritos com maior incidência de malária são a Cidade de Tete, Distritos de Moatize e Chifunde na Província de Tete; os Distritos de Caia e Marromeu na Província de Sofala; o Distrito do Guro na Província de Manica; e os Distritos do Chinde e Mopeia na Província da Zambézia.

A situação das diarreias afecta todos os distritos da zona envolvida pelo PEOT com maior incidência na Cidade de Tete e Distritos de Moatize e Changara em Tete; nos distritos de Caia e Marromeu em Sofala; Guro em Manica e; Morrumbala em Zambézia. Estas zonas constituem, de facto, um desafio às autoridades da saúde, bem como de outras instituições que directamente estão ligadas às questões do saneamento e água.

A cólera é uma das doenças endémicas que ocorrem frequentemente nesta região. Entre 2008 e 2010 ocorreram epidemias de cólera que, relativamente à área de actuação, afectaram alguns distritos nomeadamente a Cidade de Tete e os Distritos de Changara e Mutarara, na Província de Tete; os Distritos de Caia e Marromeu na Província de Sofala; o Distrito de Guro na Província de Manica; e os Distritos de Chinde, Mopeia e Morrumbala na Província da Zambézia.

O HIV merece destaque por ser um corredor comercial. A Província de Tete apresenta índice de seroprevalência mais baixa (7%), seguida de Zambézia (12,6%), Manica (15,3%) e Sofala (15,5%), com maior destaque para as mulheres.

O sector da **Educação**, por sua vez, é dominado pelo Ensino Primário, com dados a indicarem que em 2012, a região possuía uma rede de 2 316 escolas, das quais 1 775 leccionavam o nível 1 e 541 o nível 2. As escolas são na sua maioria de construção precária (telhado em capim e colmo, paredes de pau a pique, caniços, bambu ou palma e chão de terra batida) e frequentemente a céu aberto. Ainda em 2012 existiam 123 escolas públicas secundárias do 1.º ciclo e 39 do 2.º ciclo. Existiam ainda 6 escolas no período referido do Ensino Técnico-Profissional. Relativamente ao Ensino Superior, o destaque vai para 8 instituições existentes na Província de Tete.

VII. Desempenho dos principais sectores produtivos

Os principais sectores de produção da região parcial do Vale de Zambeze são os seguintes: agricultura, pecuária, pesca, mineração, indústria extractiva, transformadora, energia e turismo.

A **Agricultura** é a actividade praticada pela maioria da população activa e representa 25% do PIB e 75% da força de trabalho. Grande parte das explorações agrícolas é de pequenas dimensões, representando sempre mais de 97% do número total de explorações por província e 94% da sua área total. No conjunto das quatro províncias, em 2009 eram cultivados aproximadamente 2 725 000 ha. Os Distritos de Morrumbala, Angónia e Moatize são os que apresentam o maior número de explorações, agregando 33,3% das explorações de toda a área de actuação. As culturas praticadas divergem entre as províncias de acordo com as suas características climáticas, sendo, no entanto, o milho, feijão, mapira e o amendoim, as principais culturas anuais e o coqueiro, manga e o cajueiro, como as culturas perenes. No que diz respeito às culturas de rendimento, são de referir o tabaco em Tete, o gergelim em Sofala e Zambézia e o algodão em Manica e Sofala.

A **Pecuária** na zona do Vale de Zambeze é de natureza familiar, sendo os efectivos por agregado familiar muito reduzidos e absolutamente dependente do perfil socioeconómico de cada produtor. Os principais efectivos criados são pequenos ruminantes (sobretudo caprinos), suínos e frangos. Em alguns distritos apesar de existirem efectivos bovinos com alguma importância, sobretudo na Província de Tete, não é utilizada a tracção animal, o mesmo sucedendo com o aproveitamento da carne e leite, na alimentação das populações. Existem poucos pontos de água (as principais fontes de água para o gado são pequenos rios e lagos na estação chuvosa e os principais rios na estação seca) e a principal forma de condução dos efectivos é o pastoreio livre extensivo, conduzindo a zonas com problemas de erosão, motivadas pelo sobre pastoreio e pisoteio. O maneo alimentar dos efectivos pecuários e as medidas sanitárias em cada exploração são deficientes, em parte devido à falta de formação e aconselhamento técnico, ou motivadas por questões de índole sociocultural. O acesso aos serviços sanitários é limitado, pois faltam infra-estruturas e meios humanos para fazer face aos constantes problemas que afectam os efectivos pecuários (mosca Tsé-tsé, Peste Suína Africana, Febre do Vale Rift, Brucelose, Doença de Newcastle, entre outras).

No sector de **Florestas**, como descrito anteriormente, a região do Vale de Zambeze é caracterizada por uma riqueza de recursos florestais, mas o ritmo de desflorestação para fins comerciais está a contribuir negativamente para o ecossistema da região e tem contribuído para o aumento da erosão dos solos, destruição de habitats e afastamento de muita fauna-bravia. Há uma evidente falta de recursos humanos qualificados e materiais no domínio do controlo e monitorização de todas as actividades que envolvem a exploração florestal, o efectivo controlo dos planos de maneo e práticas de responsabilidade social associadas às concessões florestais, licenças simples. A maior parte da madeira é transportada para os principais portos do País (Beira, Maputo,

Nacala e Pemba) e destina-se à exportação. Existe um reduzido número de serrações e de pequenos empresários que se dedicam ao fabrico de mobiliário, mas sem expressão económica. Os cortes selectivos de espécies de madeira preciosa e de 1ª e 2ª categoria criam novas clareiras nas florestas e abrem caminho a novas ocupações e ao abate ilegal de árvores. As principais espécies alvo do corte são a Umbila (Angónia, Mutarara, Zumbo, Morrumbala), Jambirre (Morrumbala), Chanfuta (Changara, Mágoè, Mutarara, Mopeia, Morrumbala), Pau-preto (Changara, Chifunde, Mágoè, Mutarara, Mopeia, Morrumbala), Pau-rosa (Morrumbala) e Panga-panga (Morrumbala).

As poucas reservas florestais existentes na área de actuação (Derre, Nhapacue, Inhamitanga) constituem dos escassos redutos que ainda permanecem a salvo da intensa desflorestação que se verifica. Em toda a área de análise, existe um número considerável de florestas comunitárias e algumas florestas sagradas (locais de culto e rituais).

No sector das **Pescas**, o Vale do Zambeze é uma das regiões com grande potencial para incrementar as actividades pesqueiras e aquícola, gerando altos contributos para a segurança alimentar da população, para a empregabilidade no sector e para a captação de divisas. Esta região, apresenta características naturais privilegiadas para o desenvolvimento da actividade pesqueira, nos seus vários subsectores: pesca industrial, semi-industrial, artesanal, desportiva e aquacultura. Existe um total de 664 centros de pesca nas Províncias de Tete, Manica, Sofala e Zambézia e a actividade de pesca fornece empregos a cerca de 50 000 pessoas (IDPPE, 2014). A pesca industrial de camarão, praticada no Banco de Sofala, é representada por empresas e armadores de pesca que operam com embarcações acima de 20 metros de comprimento e com autonomia de processamento e congelação a bordo. Na Albufeira de Cahora Bassa é praticada a pesca semi-industrial de Kapenta (espécie exótica); a pesca artesanal, desenvolvida pelas comunidades locais e em toda extensão do rio Zambeze representando a maior componente produtiva do sector e a principal fonte de proteína animal na alimentação da população e; a pesca desportiva, considerada uma prática emergente e com potencial, explorada pelos operadores turísticos.

O sector de **Mineração** tem assumido gradualmente uma posição de relevo na economia moçambicana, principalmente devido ao desenvolvimento de projectos de classe mundial na área do carvão, concentrados nos distritos de Moatize, Cahora Bassa, Changara, Chiúta e Cidade de Tete. Tendo em conta os recursos existentes e os ritmos de exploração actuais e projectados, deixa-se antever, à partida, um horizonte de longo prazo para esta actividade, as infra-estruturas existentes nesta região revelam-se insuficientes, face às necessidades que o sector apresenta nos últimos anos, particularmente na componente de transporte. No entanto, a indústria extractiva de maior relevo parece estar ainda muito focada num único produto mineral, o carvão, a maioria desse material é exportado e a economia do país fica fortemente susceptível às flutuações de preço e a eventuais mudanças nos padrões de consumo e nas redes de comércio mundial estabelecidas. Também as prospecções de hidrocarbonetos, que ocorrem no delta do Zambeze, permitem antever o aproveitamento deste recurso, numa estratégia global de desenvolvimento nacional, baseada na diversificação da exploração dos recursos minerais.

O sector da **Indústria Transformadora** produz apenas os 4%, 5%, 11% e os 15% do PIB, de Tete, Manica, Zambézia e Sofala, respectivamente. É de pequena dimensão, baixo nível tecnológico e concentram-se maioritariamente na Cidade de Tete e Moatize. A indústria alimentar é de longe a mais representativa, constituindo 63% do parque industrial e 91% do total de operários, sendo que nas zonas rurais a actividade industrial

cinge-se quase exclusivamente no agro-processamento, sendo utilizados em 18,5% das pequenas explorações e 59% das médias explorações. As grandes unidades são na sua totalidade agro-indústrias, transformando algodão (fábricas de descaroçamento de algodão de Morrumbala e de Guro), tabaco (*Mozambique Leaf Tobacco*), cana sacarina (Companhia de Sena) e milho (fábrica de processamento de milho de Ulónguè).

Nesta região, a principal fonte de **Energia** da população da zona parcial do Vale de Zambeze é a biomassa. A rede de distribuição de energia está limitada às sedes dos distritos (em muitos com restrições), abastecida pela Rede Nacional de Energia, com base na energia produzida na Hidroeléctrica de Cahora Bassa (principal contribuinte para o PIB da Província de Tete). Existe um grande potencial de produção de energia por hidroeléctricas no rio Zambeze e pela utilização dos subprodutos da mineração de carvão (para produção de electricidade em termoeléctricas ou produção de combustível sintético). Existe ainda potencial, na região da área de actuação para a produção de energia através de energias novas e renováveis (mini-hídricas, fotovoltaicas e geotérmica) que pode complementar o abastecimento de energia eléctrica em áreas afastadas da rede eléctrica nacional e possui potencial para a produção de biocombustíveis. Estão em desenvolvimento projectos de grandes hidroeléctricas e termoeléctricas, assim como de uma nova linha de transmissão de energia, que irá permitir ligar a rede eléctrica nacional, possibilitando a sua utilização no país e para a exportação.

Por fim, o potencial **Turístico** do Vale do Zambeze está essencialmente relacionado com a grande biodiversidade associada principalmente às áreas de conservação, como parques nacionais, coutadas, reservas especiais, que proporcionam termos de ecoturismo e turismo cinegético. Existem já diversos operadores de safaris na Província de Tete (Distritos de Marávia, Chiúta, Chifunde) e nas coutadas localizadas designadamente em Guro, Chemba, Marromeu. A região possui ainda património cultural relevante que poderá ser explorado em termos turísticos. Nos últimos anos surgiram infraestruturas de turismo (hotalaria, restauração e serviços associados) na Cidade de Tete, para responder os desenvolvimentos relacionados com a exploração do carvão.

VIII. Desempenho dos principais indicadores económicos e sociais

Os principais indicadores económicos e sociais são: PIB – Produto Interno Bruto, Exportações, Índice de Desenvolvimento Humano, pobreza e vulnerabilidade.

a) Contribuição para o Produto Interno Bruto - PIB

A evolução do PIB das Províncias de Moçambique de 1997 a 2011 a preços constantes de 2003, permite verificar que o produto de Moçambique cresceu em termos reais 7,3% ao ano. A Província de Tete observou um crescimento médio anual de 9,48%, muito superior ao desempenho da Zambézia (6,45%), de Sofala (7,07%) e de Manica (6,58%). A análise do nível e evolução do Produto Per-capita por província permite constatar que existem diferenças mais significativas: Manica, Zambézia e Tete evoluíram de valores inferiores a 5000 Meticais para pouco mais de 7000 Meticais; Sofala variou de cerca de 6000 Meticais para cerca de 12 000 Meticais. Estes valores podem ser comparados com os da província que teve um melhor desempenho – Cabo Delgado (mais de 30 000 Meticais).

b) Exportações

O vale do Zambeze é uma das regiões do país que projecta altos níveis de exportação de recursos naturais, principalmente do carvão. Os dados do relatório da *Economist Intelligence Unit*

(EIU) sobre Moçambique em 2012, indicavam que as exportações de carvão poderiam dar um contributo significativo nesta zona, no entanto, podem ser retardadas devido à insuficiência de infra-estruturas associadas. A Vale em Moatize, Província de Tete, estima uma produção média anual de 11 milhões de toneladas anuais de produtos de carvão (carvão metalúrgico e térmico) que são escoados para mercados como Brasil, Ásia, Médio Oriente e Europa. A Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB) também é um grande exportador de energia da região para países da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), principalmente para a África do Sul e Zâmbia. Um volume de exportação que em 2013, foi calculado em cerca de 1500 *megawatts*.

c) Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano é uma medida do progresso que combina as dimensões humanas diversas, sobretudo, aquelas que se afiguram imediatamente imprescindíveis para a existência do indivíduo: vida longa e saudável, conhecimento e educação e; gozar um padrão de vida decente e qualitativamente superior. Neste contexto, a região do Vale do Zambeze apresentou em 2011 um IDH baixo, medido pela taxa de crescimento real do PIB que variou entre 0,41% e 0,47%, considerando que o seu valor médio (nas províncias abrangidas) é de 0,43%, comparando com 0,27% em 1997. Portanto, aumentou, mas ainda continua baixo. A educação contribui mais na realização do desenvolvimento humano em províncias como a de Zambézia que apresenta um índice elevado de alfabetização; o peso do padrão da vida (medido pelo PIB per capita) é mais predominante na Província de Tete. Em Manica e Sofala a esperança de vida é que em média contribui mais na realização do desenvolvimento humano. Os dados sobre o IDG (IDH ajustado ao género) para o mesmo período confirmam a existência ainda de disparidades entre mulheres e homens no desenvolvimento humano.

d) Desenvolvimento, Demografia, Pobreza e Vulnerabilidade

Em termos gerais de desenvolvimento a região do Vale do Zambeze é alto potencial agrário, com uma vastidão de terras e de qualidade, são abundantes recursos mais variados de solo, subsolo e energéticos. Ao nível da África Austral é considerado a maior reserva de água do sub-continente, maior reserva de energia renovável, maior reserva de carvão de coque de alta qualidade. A região compreende grandes projectos agroindustriais de grande dimensão (florestais, açúcar, algodão, tabaco), de produção de energia eléctrica, de exploração dos recursos minerais, de conservação da fauna bravia e turísticos. A região é promissora no desenvolvimento de novos sistemas de transporte de energia, de produtos agrários e de minérios, estabelecimento de indústrias processadoras de energia e de recursos minerais.

Segundo dados do Censo de 2017 (INE, 2017), a região abrangida pelo PEOT VALE DO ZAMBEZE é composta por Zonas Urbanas, Zona do Planalto, Zona de Cahora-Bassa, Rural Norte e Sul Rural.

- As Zonas Urbanas, apresentam crescimentos populacionais mais reduzidos (2,5%), taxas elevadas de emigração e de imigração (4,1% e 4,1%), taxas mais elevadas de actividade (56%) e níveis mais baixos de população activa disponível (PEA) (55%), níveis mais reduzidos de iliteracia (18,3%).
- A Zona do Planalto tem taxas de mortalidade elevadas (6,3%), mas a esperança de vida consideravelmente elevada (60,3). O crescimento da população é marcadamente elevado (4,7%) e a população potencialmente activa também muito alta (82%).
- A Zona de Cahora-Bassa tem a esperança de vida mais elevada de todo a Bacia do Baixo Zambeze (61,2).
- A zona Rural Norte (Morrumbala a Chinde): Corresponde a parte dos distritos rurais a norte do

Rio Zambeze. O crescimento demográfico (3,1%) e os fluxos migratórios (1,6%; 1,4%) são mais baixos do que em outras zonas, a esperança de vida é baixa (48,8%) e existe uma taxa de mortalidade infantil muito elevada (13,9).

- A zona Sul Rural (Guro-Moatize-Mutarara a Marromeu): Os distritos desta zona têm taxas elevadas de mortalidade (4,8%) e baixa esperança de vida (48,8). O crescimento da população é bastante elevado (4,4%) e a população activa disponível apresenta também valores muito altos (75%).

A maior parte da população do Vale do Zambeze vive em áreas rurais, com estratégias de vida baseadas em actividades de subsistência (principalmente agricultura de sequeiro), fortemente dependentes dos recursos naturais, vulneráveis a fenómenos climáticos e eventos críticos. Os povoados são dispersos observando-se maior concentração ao longo da rede viária, principais cursos de água e zonas com aptidão agrícola. Para além da Cidade de Tete, os distritos com maior densidade populacional são Angónia e Morrumbala, o que está certamente relacionado com a aptidão agrícola e com o acesso ao mercado de países vizinhos, como por exemplo do Malawi.

A variação demográfica ou da população desta região é influenciada dentre outros factores pela fixação das populações nas proximidades dos cursos de água (Zambeze e demais cursos de água tributários), os *hot-spots* em termos de emprego (cidades e vilas; sobretudo no eixo Cidade de Tete-Moatize), as zonas com maior intensidade comercial e produtiva (zonas de fronteira com o Malawi, Zimbabue e Zâmbia, e finalmente as áreas nos distritos atravessadas pelos principais itinerários rodó e ferroviários (nomeadamente EN1, EN7, EN8, EN9 e Linha do Sena).

Conjugando dados do INE (2010) ⁵, das quatro províncias abrangidas (Tete, Sofala, Manica e Zâmbia) em termos de projecções de aproximadamente 30 anos, compreende-se que a população desta região irá crescer na ordem de cerca de 100%, passando de aproximadamente quatro milhões para cerca de oito milhões, conforme os dados apresentados (Projecções da população da região parcial do Vale de Zambeze).

Os Distritos de Derre e Luabo na Província da Zâmbia foram criados em 2014 e não possuem dados projectados sobre o crescimento da população, no entanto, os mesmos podem ser integrados nos dados do Distrito de Chinde (donde saiu o Distrito de Luabo – antes Posto Administrativo) e de Morrumbala (donde sai o Distrito de Derre – antes Posto Administrativo).

Alguns indicadores não-monetários de pobreza, como o acesso à educação e o acesso melhorado aos serviços de saúde têm registado melhorias significativas na área de actuação, o que atesta importantes tendências positivas para o desenvolvimento na região.

O mapeamento da pobreza por Postos Administrativos realizado em 2002 pelo Ministério de Plano e Finanças, dá uma indicação das zonas com maior incidência de pobreza desta região, que correspondem em geral a áreas com maiores problemas de provisão de alimentos básicos (devido à aridez e a choques provocados por eventos climáticos extremos) e com pouca acessibilidade. Os distritos com Índice de Pobreza mais baixos são Mopeia, Luabo, Chinde e Guro. Segue-se um 2.º grupo de distritos compreendendo Morrumbala, Derre, Tambara, Changara, Marara, Chiúta, Macanga e Moatize. Este mapeamento não reflecte os impactos das alterações consequentes do desenvolvimento de projectos mineiros.

De facto, na distribuição dos povoamentos, observa-se uma grande acumulação na periferia da cidade de Tete, Vilas de Moatize, Caia, Marromeu e Nhamayabué (ligação a Lilongwé), mas sobretudo nas zonas limítrofes ao longo da linha de fronteira com o Malawi, nos distritos de Tsangano, Angónia, Mutarara e Morrumbala.

IX. Cenário de Desenvolvimento Sustentável Regional no Período de 30 Anos

IX.I. Cenário Proposto do PEOT

Para o modelo territorial para o desenvolvimento da região, foi proposto um modelo de desenvolvimento que consiste:

- ✓ desenvolvimento social (envolvimento e empoderamento das comunidades locais no autoemprego e incentivos aos pequenos agricultores),
- ✓ desenvolvimento económico (grandes investimentos na agricultura, indústria, mineração, energia);
- ✓ Conservação da biodiversidade e o turismo (programas de protecção ao meio ambiente e sua biodiversidade e desenvolvimento de turismo).

X. Cenário Multisectorial Proposto – Agenda Multisectorial

a) Resumo

Dos sectores de actividades identificados ao longo do trabalho, são seleccionados aqueles que apresentam uma tendência de funcionar como motores do desenvolvimento e de elevado potencial de geração de renda e valor acrescentado – Sectores Produtivos/Fundamentais – e os sectores considerados transversais e directamente relacionados com o desenvolvimento social – Outras Infra-estruturas e Equipamentos sociais.

Para Sectores Produtivos/Fundamentais e na sequência do cenário de desenvolvimento preconizado, adoptaram-se os seguintes pressupostos gerais para cada sector:

- **Agricultura e Pecuária:** Forte desenvolvimento da agricultura e pecuária, com aumento de produtividade e expansão da superfície agricultada e irrigada, preferencialmente em áreas prioritárias;
- **Floresta:** Evolução relevante no controlo da exploração ilegal de madeira, sem aumento das áreas de concessão ou licença simples;
- **Pesca:** Aposta na sustentabilidade e produtividade, aumento da gestão/fiscalização e forte expansão da aquicultura. Novas áreas de pesca semi-industrial e artesanal em reservatórios das hidroeléctricas e de irrigação;
- **Mineração:** Possibilidades da totalidade das licenças de exploração já atribuídas entrarem em funcionamento. Para o efeito admite-se alguma inversão e reanimação do mercado internacional em relação à situação actual;
- **Energia:** Mercado com desenvolvimento regional e com procura interna moderada, em sintonia com desenvolvimento multisectorial previsto a nível interno. Aumento da potência instalada, tanto de origem hídrica (cascata do Zambeze e Afluentes), como térmica (com recurso a carvão);
- **Indústria Transformadora:** Alinhada com o grau de desenvolvimento previsto para a mineração, agricultura, pecuária, floresta e pesca. Desenvolvimento de unidades de transformação local e estabelecimento de unidades de transformação de dimensão regional. Consideram-se também os projectos de maior dimensão existentes e entretanto identificados;

- **Turismo:** Desenvolvimento potenciado pela melhoria de acessibilidades viárias, infra-estruturas e equipamentos importantes, especificamente para o sector (saneamento, abastecimento de água, saúde, educação, hotelaria, comércio, etc.) e inerente ao nível de riqueza global que se espera (subjacente à definição do cenário). Conta com novas áreas de conservação propostas na região de Tchuma-Tchato, sítio RAMSAR e IBAs;
- **Transportes:** Forte desenvolvimento para satisfazer as maiores necessidades do desenvolvimento mineiro, agro-florestal, turístico e industrial.

No que se refere ao desenvolvimento de **Outras Infra-estruturas e Equipamentos**, consideraram-se os seguintes sectores importantes e pressupostos gerais:

- **Água e Saneamento:** Aumento do número de pequenos sistemas de abastecimento de água, instalação de sistemas de drenagem pluvial e de redes de esgotos com estações de tratamento de águas residuais (ETAR), assim como sistemas de recolha e de deposição/tratamento de resíduos sólidos.
- **Saúde:** Foco na melhoria da cobertura da rede sanitária e dos rácios de camas e médicos por habitante;
- **Educação:** Maior investimento na educação, desde a primeira infância, a construção de novas escolas e a manutenção das existentes, a monitoria da qualidade da educação bem como a alfabetização;
- **Energia** – distribuição: Expansão da rede de transporte de média tensão e de distribuição, expansão da rede de postos de combustíveis e melhoria da eficiência de utilização de lenha e carvão vegetal e;
- **Comunicações:** Desenvolvimento da rede pública de telecomunicações e ligações internacionais, desenvolvimento dos serviços e tecnologias de informação e comunicação e aumento dos recursos humanos e capital intelectual.

Para cada um dos Sectores Fundamentais e para cada uma das Infra-estruturas e Equipamentos referidos, foram definidos os parâmetros de construção do Programa de Medidas e Acções, constante do Anexo III.B.

b) Desempenho dos Principais Sectores Produtivos

Ano de referência para a análise do desempenho dos sectores produtivos é 2021, sendo que o plano tem uma dimensão temporal de 30 anos e um horizonte intermédio de avaliação de 10 anos.

Agricultura – Atendendo à complexidade e elevado número de variáveis/factores que interferem no desenvolvimento da actividade na região do Vale de Zambeze, a cenarização teve por base as taxas médias de crescimento de área cultivada e da produtividade na região, a nível nacional de outros países vizinhos, todos com diferentes níveis de desenvolvimento tecnológico/agrícola. A cenarização foi então desenvolvida considerando as especificidades e variabilidade de cada distrito, tanto para a situação actual (201) como para os cenários futuros (2051). Esta abordagem foi realizada para 4 grupos de culturas com representatividades, produtividades e cotações de mercado variáveis, como cereais, culturas de raiz, leguminosas e oleaginosas e culturas de rendimento.

Neste cenário assume-se que o aumento da produção é influenciado pela expansão das áreas agricultadas, nomeadamente nas áreas prioritárias e o aumento da produtividade, tanto em

sequeiro como em regadio. Considera-se também que este desenvolvimento é veiculado maioritariamente por pequenas e médias explorações, assegurando a expansão da cadeia de valor, a fixação de riqueza e a geração de emprego local.

Neste contexto, a definição agora proposta corresponde ao Cenário Multisectorial Comum, seguindo os seguintes pressupostos:

- O forte aumento da taxa de crescimento da área cultivada e da produtividade nas áreas prioritárias e actualmente de grande actividade agrícola, incidindo sobretudo nas pequenas e médias explorações ainda com algumas limitações de acesso a insumos e a tecnologia de produção.
- Expansão da área cultivada e forte aumento da produtividade da generalidade das culturas básicas.
- Expansão da área cultivada e forte aumento da produtividade privilegiando as culturas de rendimento e culturas básicas.
- Construção/reabilitação e expansão da área de perímetros irrigados.

Com base nesta projecção, a produção poderá reflectir uma melhoria substancial, com um acréscimo de produção de produtos básicos da ordem dos 225%, bastante acima da previsão de crescimento da população para o horizonte de 30 anos (130%). É, efectivamente, neste grupo que o crescimento é mais relevante, tanto ao nível da área cultivada como ao nível da produtividade. A produtividade dos cereais, embora ainda relativamente modesta, será aproximadamente o dobro da actualmente registada.

A produção já reflecte uma melhoria substancial, com um acréscimo de produção de produtos básicos da ordem dos 225%, bastante acima da previsão de crescimento da população para o horizonte de 30 anos (130%). É, efectivamente, neste grupo que o crescimento é mais relevante, tanto ao nível da área cultivada como ao nível da produtividade.

A produtividade dos cereais, embora ainda relativamente modesta, é aproximadamente o dobro da actualmente registada.

Nestas circunstâncias a criação de riqueza no seio das comunidades rurais torna-se uma realidade, servindo de veículo para o desenvolvimento económico e social da área de actuação

A proposta feita sobre a **Pecuária** colocada para este sector corresponde à apresentada no Cenário Multisectorial Comum, cujos resultados se apresentam no quadro seguinte, parte de um conjunto de pressupostos de base com carácter realístico, adaptados às condições propiciadas pelo território e vão de encontro às directrizes e aspirações das políticas sectoriais actuais.

Deste modo, partindo da situação actual do subsector considerou-se que:

- O desenvolvimento da pecuária em termos intensivos e semi-intensivos é uma componente importante baseada em sistemas extensivos; sobretudo nas regiões de menor produção agrícola ou com limitações de acessibilidades (parte importante dos Distritos de Zumbo, Marávia, Mágoè, Cahora-Bassa, Chinde ou Marromeu), contribuindo significativamente para a promoção do desenvolvimento de clusters e de sistemas verticais nas fileiras da carne bovina, produção avícola e caprina.
- Este aumento da produção de carne não deve ser alimentado pelo aumento da desflorestação ou pelo esgotamento de terras férteis, é fortemente sensível às modificações climáticas e, por outro lado, é potencialmente gerador de uma importante pegada ecológica (por exemplo, a produção de um quilo de carne de vaca pode necessitar, em média, de 15 400 litros de água.

- O *Environmental Working Group*, organização norte-americana que criou o *Meat Eater's Guide to Climate Change+Health*⁶, calculou as emissões de gases com efeito de estufa provocados pela produção de carne de bovino, concluiu que se produzem 27 kg de gases/kg de carne consumida, um valor que é o dobro da carne de porco, quatro vezes mais do que a de galinha e 13 vezes mais que as emissões da produção de proteínas vegetais como o feijão ou as lentilhas.

A melhoria das condições de vida das populações já por si implica um aumento do consumo de carne funcionando com tónico para a prossecução dos investimentos de iniciativa privada no sector agro-pecuário (aumento da produção extensiva muito importante). A título indicativo, actualmente a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação/FAO calcula um aumento de 73% a nível mundial do consumo de carne, sobretudo em países em fase de crescimento económico e que entre 1967 e 2007 (um horizonte de 40 anos), a produção de aves aumentou, a nível mundial, mais de 700%, enquanto a de suínos cresceu 294% e a de bovinos 180%. Assim, os actores poderão contribuir para:

- Aumento substancial do financiamento público (numa primeira fase) e privado subsequente (eventual estabelecimento de parcerias público-privadas) na rede sanitária e no estabelecimento de explorações modelo para a produção especializada em carne/leite/ovos.
- Melhoria das acessibilidades e da disponibilidade de rede eléctrica, dentro e para fora das regiões com maior aptidão produtiva (agricultura/pecuária); será um estímulo à constituição de redes de comercialização mais sustentadas e a um ambiente comercial mais competitivo.
- Aumento da produção agrícola e utilização de parte dos excedentes para a alimentação animal e fabrico de rações (eventual instalação de algumas fábricas de rações na área de enquadramento, p. ex., Planalto de Angónia, Caia).
- Aumento da capacidade de armazenamento de cereais na região com a instalação de silos e armazéns de diversos tipos.
- Melhoria acentuada dos serviços de veterinária na área de enquadramento e estabelecimento de centros de experimentação e melhoramento animal (diminuição da mortalidade e das perdas de produtividade), tendo em vista aproveitar o potencial e a diversidade genética animal e vegetal.
- Utilização mais frequente de pastagens melhoradas com espécies de maior qualidade e adequada disponibilidade (aproveitando a existência de extensas áreas de pastagem natural na região ou pela introdução de novas áreas); é uma garantia para índices reprodutivos altos e consistentes entre os anos, especialmente para vacas jovens, sendo fundamental em sistemas intensivos de pecuária.
- Suplementação alimentar com rações, silagem, forragens e fenos; nos bovinos na fase de cria (por ex., *creep feeding*, *creep grazing*, entre outras) com vantagem no desmame de exemplares mais pesados e menor duração do período de engorda até ao abate.
- Face aos investimentos necessários (terra, instalações, animais, etc.) para a transição gradual duma agricultura de subsistência para uma agricultura mais competitiva e aos custos de manutenção (alimentação, trabalho, produtos veterinários, etc.) que acompanham o efectivo, torna-se desejável que os animais entrem em produção o mais precocemente possível (ganhos em termos de eficiência).
- Aumento substancial do efectivo bovino e de pequenos ruminantes que é introduzido no circuito comercial para venda e abate (40%).
- Aumento substancial do efectivo de suínos que é canalizado para o mercado comercial (30%) e um crescimento sustentado do efectivo pecuário 4% ao ano.

Florestas

Tendo em conta o cenário multisectorial escolhido, a base desta proposta de Agenda Multisectorial, considera-se o reforço substantivo dos sistemas de controlo e fiscalização a cargo das autoridades oficiais. A este facto, acrescem-se medidas de reforço por parte do Ministério da tutela ao nível da experimentação e apoio técnico aos produtores, incluindo, por exemplo, a constituição de um Centro de Melhoramento e Investigação Florestal no Vale do Zambeze, apoiado numa rede de campos distritais (Tsangano, Marávia, Mágoè, Changara, Mutarara, Caia e Chinde) com alguma dimensão para demonstração de práticas e tecnologias agro-florestais que poderiam funcionar como campos para a constituição de viveiros de espécies nativas e espécies exóticas e que deverão ser utilizados sobretudo em programas de reflorestação centrados na floresta de conservação e floresta para fins energéticos. Em síntese, a definição da Agenda Multisectorial atende aos seguintes critérios, com a quantificação proposta no quadro que se segue:

- Aumento sensível da fiscalização e controlo por parte das entidades oficiais e comunidades.
- Aumento das áreas com gestão sustentável nas concessões existentes; Mais acentuado em distritos onde existe maior aptidão para floresta ou com mais problemas de erosão (áreas do Planalto de Angónia e Marávia, algumas áreas montanhosas dos distritos em redor da albufeira de Cahora-Bassa, ou áreas marginais ao longo do rio Zambeze e zona litoral).
- Tendência idêntica para as concessões simples: Cerca de 70% da área passa a ter gestão sustentável.
- Diminuição das áreas de floresta comercial ou de fins industriais, como resultado do aumento da reflorestação e de práticas silvícolas mais sustentáveis, assim como a diminuição (cerca de 50%) na extracção per capita de lenha e carvão vegetal pelas comunidades, decorrente dos progressos nas condições de vida; Permitindo assim perspectivar que as áreas usadas para este fim não tenham de aumentar para acompanhar o crescimento da população.
- Desenhar medidas de diminuição gradual da extracção ilegal de madeira até um máximo de 50% em 2051.
- Aumento da área das concessões florestais nos distritos com especial aptidão para a floresta ou onde existam problemas de erosão.
- Facilitar etapas para a concepção da estratégia REDD+ na região, através de um processo inclusivo e participativo

⁶ www.ewg.org/meateatersguide

das comunidades (privilegiando-se também os usos não madeireiros, como o mel, ervas medicinais, caça, culturais, etc.).

Pesca

Tendo em conta os resultados alcançados na caracterização e diagnóstico do sector e consideradas as perspectivas de desenvolvimento e os eixos prioritários de desenvolvimento propostos na Fase 1 (retomados em capítulo anterior), considerou-se que a cenarização do sector da pesca deveria ser fortemente sensível ao desígnio da sustentabilidade, apostando por isso no desenvolvimento mais ou menos intenso da aquacultura em áreas prioritárias, como forma de compensar a tendência actual de sobreexploração de recursos.

Atendendo ao acima exposto, considerou-se que o Cenário Multisectorial Comum, base da presente proposta de Agenda Multisectorial, deveria manter a perspectiva da necessidade de se contemplar o desenvolvimento do sector numa lógica de exploração sustentável dos recursos naturais.

Assim, prevê-se a melhoria da produtividade em geral e novas áreas de pesca semi-industrial e artesanal nos reservatórios das hidroeléctricas de Mphanda Nkuwa, Boroma, Lupata e Chemba (adição decorrente da definição proposta para o sector da energia), todavia com redução das capturas previstas para a pesca semi-industrial e artesanal na albufeira de Cahora Bassa e ao longo do Rio Zambeze, compensada pelo aumento das capturas no Banco de Sofala e por uma ainda mais forte expansão da produção da aquacultura em zonas prioritárias, abandonando-se o actual regime quase experimental. Tal considera-se possível (ao nível da aquacultura) na medida em que este cenário prevê uma evolução bastante forte em termos de acessibilidades e electrificação.

Mineração

A Agenda Multisectorial corresponde ao Cenário Multisectorial Comum, seleccionado no âmbito do processo de PPP realizado até agora. No seu dimensionamento foram considerados os dados de produção de 2013 relativa aos 5 projectos mineiros em operação (4 deles de carvão).

Na evolução do sector considerou-se a produção projectada para esses 4 projectos (cerca de 40 Mtpa⁷) e, como cenário limite (2051), o desenvolvimento das restantes 16 concessões que conduzissem a uma produção global até 200 Mtpa, o que significaria que Moçambique iria deter cerca de 2,5% da quota de produção mundial (para os valores actuais).

Relativamente a novos projectos mineiros, considerou-se a possibilidade de entre 1% e 10% das licenças concedidas ou requeridas virem a entrar em fase de exploração.

Dadas as diferentes matérias-primas em questão que, necessariamente darão origem a empreendimentos de escalas muito diferentes, considerou-se, que cada um desses novos projectos viria a ter uma produção de 1 Mtpa.

Sublinha-se que esta abordagem é passível de vir a ter pouca aderência à realidade, em função da tipologia de projectos mineiros que efectivamente vierem a chegar à fase de produção (e.g. gemas vs. carvão). Os pressupostos do sector da Mineração são os seguintes:

- Mineração (principalmente carvão e ouro): Todas as 21 concessões de exploração atribuídas (actualmente estão 5 em exploração) entram em exploração efectiva, bem como 1% das licenças atribuídas e requeridas;

- Reobuo - Hidrocarbonetos: Sem investimento no delta do Zambeze. Não se conheceram resultados de prospecções.

Energia

No Cenário Multisectorial Comum, previa-se que as quatro actuais mineradoras de carvão (Distritos de Moatize, Cahora Bassa e Changara/Marara) teriam em operação as termoeléctricas estudadas em 2014. Estas termoeléctricas alcançariam a operação na máxima potência instalada, totalizando 8 300 MW e produzindo 53 950 GWh.

No que respeita às termoeléctricas, é importante perceber o modelo genérico da produção do carvão. O carvão tal-qual (ROM/*Tout-venant*) vai para o processo de beneficiação, de onde podem sair: i) Carvões comerciais, ii) subprodutos (*middlings*, intermédios, produto com algum valor energético, que pode ser usado em centrais térmicas de produção de energia ou na carboquímica (gás de síntese, combustíveis, amónia, liquefacção etc.) e iii) os entulhos.

Assim, para além da actual central hidroeléctrica de Cahora Bassa (2 075 MW), estarão também em funcionamento a central hidroeléctrica de Cahora Bassa Norte (1 245 MW) e as três novas centrais hidroeléctricas no Rio Zambeze, que em 2014 já possuem Contractos de Concessão de Produção aprovados pelo Governo de Moçambique, designadamente Mphanda Nkuwa (2 250 MW na 2ª Fase), Boroma (215 MW) e Lupata (610 MW) e ainda a Central de Chemba (a longo prazo) perfazendo a potência instalada total de 6 995 MW e a geração de 48 272 GWh. As três novas centrais hidroeléctricas irão criar reservatórios com 96, 29 e 300 km² respectivamente.

Todos estes desenvolvimentos resultarão na geração de cerca de 109 mil GWh, o que corresponde a cerca de 7 vezes mais que a situação actual. Ao nível de outras formas de energia renováveis, prevê-se ainda a implementação de projectos piloto de geração, ainda que, numa primeira fase sem grande expressão, ou seja não ultrapassando as dezenas de MW, salvo se, em resultado de evoluções tecnológicas em curso, muito promissoras, se encontrem soluções economicamente de baixo custo de armazenamento da energia intermitente que caracteriza a produção com base nas energias ditas novas e renováveis (*NRSE, New and Renewable Sources of Energy*), levando a que se possa acelerar a expansão do seu uso.

A energia gerada em Moçambique poderá ser transportada pelo sistema de transmissão STE (já implantado) que, para além de disponibilizar a energia gerada na área de actuação para consumo no País, possibilita a sua exportação para a rede dos países da SADC (*Southern Africa Development Community*), através do designado *Southern Africa Power Pool - SAPP*.

Apesar da Proposta de Agenda Multisectorial se basear no desenvolvimento do STE, existe a possibilidade de SE considerar uma eventual integração do sistema electro-produtor do Malawi na SAPP.

A integração do sistema SAPP, com o sistema EAPP existente no âmbito da EAC (*East Africa Community*), deve ser considerada como uma das medidas em que a área de actuação, dado o seu potencial hidroenergético, pode e deve desempenhar um importante papel de promotor.

Finalmente, é de referir que os desenvolvimentos previstos no âmbito do sector de Energia e Transmissão devem ser complementados por medidas e acções identificadas no sector de

⁷ Mtpa – Mega toneladas por ano

“Energia/Distribuição” que deverão incluir entre outras, ligações à rede nacional para alimentação dos sistemas de electrificação local/rural.

Indústria Transformadora

A proposta de Agenda Multisectorial, baseada no Cenário Multisectorial Comum, prevê a cenarização da Indústria Transformadora olhando para a quantificação da produção/matéria-prima disponível para processamento/transformação. Esta quantificação basea-se no dimensionamento dos diversos sectores/subsectores produtivos, assim como na necessidade de matéria-prima de projecto das unidades industriais identificadas. Os valores indicados nos quadros de definição apresentados para o sector, têm por base os seguintes critérios e referências:

Para o subsector agrícola, tendo partido dos valores de produção para a situação actual e para o cenário multisectorial seleccionado, seguiram-se os seguintes pressupostos:

- Da produção actual de cereais foram apenas considerados 10% como disponíveis para a indústria, referentes à produção excedente vendida em 2012 (Inquérito Agrícola Integrado de 2012). A produção disponível para o 10º e 30º ano, corresponde à diferença entre a produção total do cenário e a porção destinada ao autoconsumo acrescida do aumento da procura, resultante do crescimento demográfico para 10º e 30º ano (estimada em 45% e 130%, respectivamente (INE));
- Da produção actual de culturas de raiz foram considerados 40% como disponíveis para a indústria. A estimativa para o 10º e 30º ano foi efectuada à imagem do referido para os cereais;
- Relativamente às leguminosas e oleaginosas, de acordo com o Inquérito Agrícola Integrado de 2012, 40% da produção foi vendida, logo disponíveis para a indústria. A estimativa para o 10º e 30º ano também foi determinada à imagem do referido para os cereais;
- Já a produção de culturas de rendimento é considerada como integralmente disponível para a indústria, tanto para a situação actual como para o 10º e 30º ano;

Para o subsector pecuário, atendendo que a produção apresentada já corresponde aos excedentes vendáveis, foi considerada a totalidade das suas produções base;

Para o subsector florestal foi considerada a totalidade da produção de madeira e carvão vegetal estimada, tendo em conta o seguinte:

- A produção de madeira, com e sem gestão, tem fins comerciais, logo integralmente disponíveis para a indústria transformadora;
- A produção estimada de madeira entra em consideração com os próprios limites definidos na legislação, relativamente ao volume máximo de corte autorizado para as licenças simples e uma estimativa de corte anual por concessão florestal, i.e., não foi considerada uma relação directa entre a área de floresta e a produção de madeira;
- O processamento de madeira para produção de carvão vegetal, embora pouco desejável nos moldes actuais, representa uma considerável fonte de rendimento para as populações locais, logo integralmente disponíveis para a indústria (sobretudo como agro-processamento);
- Não se contabilizou a produção de lenha na perspectiva da produção industrial.

Para o subsector das pescas foram considerados duas abordagens, a referir:

- Da produção actual da pescas artesanal foram apenas considerados 50% como disponíveis para a indústria, sendo a restante produção destinada ao autoconsumo. A estimativa da produção disponível para o 10º e 30º ano, corresponde à diferença entre a produção total estimada e a porção destinada ao autoconsumo, acrescida do aumento da procura, resultante do crescimento demográfico para 2026 e 2051 (estimada em 45% e 130%, respectivamente (INE));
- Quanto às capturas da pescas industrial e semi-industrial marítima e em albufeira, atendendo aos seus fins comerciais, foram integralmente consideradas como disponíveis para a indústria;

Para o subsector da aquacultura foram também consideradas duas abordagens, a referir:

- A produção actual da aquacultura de água doce é reduzida, considerando-se que 90% estão disponíveis para a indústria e a restante produção para autoconsumo. Para o 10º e 30º ano considerou-se que 95% da produção estará disponível para a indústria (nomeadamente conservação e processamento, como frio, secagem, fumagem conserva, etc.);
- A produção aquacultura marítima, de moldes essencialmente comerciais, foram integralmente consideradas como disponíveis para a indústria;

Para o sector mineiro, foram considerados os produtos mineiros para os quais está prevista a construção de grandes unidades industriais, nomeadamente, para a produção de combustível sintético (projectadas para Cahora Bassa e Moatize), de ferro gúla (projectada para Moatize) e cimento (projectada para Changara). Para este sector seguiram-se os seguintes pressupostos:

- O combustível sintético será produzido através da transformação de carvão mineral do tipo térmico. Para tal, para a estimativa do carvão disponível para transformação, considerou-se que, em média, 40% do carvão extraído é do tipo térmico e descontou-se a porção que previsivelmente será consumida para a produção de energia eléctrica (tendo-se assumido que seriam necessários 3 000 toneladas de carvão térmico por MW instalado).
- Relativamente à produção de ferro e cimento, assumiu-se que apenas seriam extraídos os recursos minérios necessários para a capacidade de produção projectada.

Turismo

Da conjugação de todos os aspectos emergentes da caracterização e diagnóstico do sector e, consideradas as perspectivas de desenvolvimento e os eixos prioritários de desenvolvimento propostos, a cenarização do sector do turismo é mais dependente do potencial assegurado por acessibilidades e outros factores de desenvolvimento (saneamento, hotelaria, formação, etc.), pelas iniciativas privadas tendentes à exploração dos recursos naturais e pelas iniciativas do governo na sua protecção, do que da disponibilidade de recursos naturais, que são de facto abundantes. Assim, considerou-se adequado definir o turismo nos diversos cenários de acordo com a sistematização apresentada no quadro que se segue.

No Cenário Multisectorial Comum, base escolhida para definir a Agenda Multisectorial, à semelhança do de Referência, foram considerados como recursos naturais disponíveis os que existem na APIT de Cahora Bassa, em novos lagos (novas barragens),

coutadas, fazendas de bravió, áreas de conservação existentes, em áreas propostas oficiais, incluindo novas áreas propostas na região de Tchuma-Tchato e, zonas geológicas específicas (águas minerais).

O desenvolvimento preconizado para o sector assume uma forte realização ao nível da materialização do potencial assegurado por acessibilidades e outros factores de desenvolvimento (saneamento, hotelaria, formação, etc.).

Transportes

Os sistemas de transporte é proposto numa óptica de sistema multimodal, contemplando vários modos: ferroviário, rodoviário, aéreo, marítimo e fluvial. No Cenário Multisectorial Comum previa-se uma melhoria substancial de todos os modos de transporte relativamente ao existente, através da construção de estradas, linhas ferroviárias e respectivos portos marítimos, criação de serviços fluviais e lacustres, entre outros. No entanto, optou-se por adoptar uma abordagem mais optimista e interventiva baseada no Cenário Multisectorial 4. Porém, as medidas ao nível do transporte do referido cenário foram revistas principalmente ao nível do transporte ferroviário e aeroportuário, tendo em atenção a compatibilização com a evolução prevista dos demais sectores, de modo a obter uma agenda multisectorial consistente.

Assim, para o Sector dos Transportes Ferroviários, para além das linhas férreas actuais (Linha do Sena entre Moatize e Beira e a Linha de Nacala – via Malawi - entre Moatize e Nacala) foi considerada a linha Moatize – Macuse uma vez que consta no PII 2014 – 2017 (revisão de Julho de 2014) identificada individualmente em tabela e com apresentação da estimativa do valor do investimento.

Neste âmbito incluiu-se na Agenda uma ligação ferroviária entre Tete e Lusaka que permitirá o escoamento internacional através de portos marítimos moçambicanos de águas profundas: Nacala e Macuse. Desta forma os produtos do *Copperbelt* e outros associados ao corredor teriam uma alternativa de acesso mais directa aos consumidores preferenciais (Índia e China), com acesso à rede multimodal sem qualquer restrição de capacidade.

A utilização do modo ferroviário através do Porto de Durban ou o carregamento da linha do Sena/Porto da Beira (porto este que não é de águas profundas e já se encontra a funcionar com problemas de capacidade) seria reduzido. A SADC considera no seu planeamento (sem data definida para a concretização) a ligação dos Caminhos-de-Ferro entre o Zimbabué e a Zâmbia através da ligação entre Kafue – Lions Den que por sua vez ligará à linha do Centro, permitindo o acesso ao Porto da Beira. Analisando globalmente esta questão e tendo em atenção que é expectável que o Porto da Beira seja sempre o ponto de estrangimento da capacidade, propõe-se uma alternativa de ligação entre os Caminhos-de-Ferro da Zâmbia a Tete, aproveitando infra-estruturas porto-ferroviárias recentemente construídas (Corredor de Nacala).

Relativamente ao modo rodoviário detectaram-se lacunas ao nível da continuidade da rede primária, nomeadamente na ligação entre duas capitais de província, Quelimane e Tete. Actualmente esta ligação é feita por estradas secundárias, o que não vai ao encontro do estipulado no Diploma Ministerial n.º 103/2005 de 1 de Julho (Rede de Estradas Classificadas). Assim, propõe-se a reclassificação para a rede primária dos troços da estrada secundária N322 que ligam a EN1 (no cruzamento Zero - Coricó) à EN7 (em Moatize), criando um eixo rodoviário primário que também ligará as Sedes de Distrito de Morrumbala e Nhamayabué. A validade da presente proposta prende-se não só pela consistência da classificação hierárquica regulamentada e a necessidade de estruturação do território mas também pela criação de uma conexão de qualidade entre as duas pontes sobre o rio Zambeze

(Caia e Tete), e ainda pela expectativa de desenvolvimento do corredor Nacala/Macuse – Tete. Complementarmente a este eixo, e de modo a conectá-lo estruturalmente com a rede primária do Malawi, propõe-se a requalificação da N300 entre Nhamayabué e Vila Nova da Fronteira.

Ainda no que diz respeito à reclassificação, propõe-se a passagem de trechos de várias estradas terciárias para secundárias (R605, R601 e 602, R650 e R640).

Neste contexto, avança-se com a proposta de asfaltagem nos acessos a todos os distritos e Sedes dos Postos Administrativos. Desta forma a rede rodoviária ficará a funcionar com carácter permanente, permitindo uma estruturação equilibrada das acessibilidades básicas na região em análise. Aproveita-se ainda o facto da construção das barragens no Zambeze para propor duas ligações entre margens (e respectivos acessos à rede viária) através do respectivo coroamento, nomeadamente, as barragens de Chemba e Mphanda-Nkuwa, aproveitando-se os acessos que necessariamente terão de construir durante as obras de construção.

Prevê-se ainda a construção de uma nova ligação em aterro da EN322 (tendo em atenção a proximidade do leito de cheio do Rio Zambeze), entre o Cruzamento Zero da N1 e a N7 em Moatize, incluindo uma ponte rodoviária sobre o Rio Shire.

No modo aéreo considera-se a abertura ao tráfego do Aeroporto Internacional de Tete como resposta à intensa actividade económica do local (investimento estrangeiro), permitindo uma articulação com os restantes aeródromos em funcionamento. Informações recebidas recentemente indicam que estará em curso um processo tendente à realocação do aeroporto de Tete. Todavia, a sua localização oficial ainda não é do conhecimento público. Prevê-se ainda a abertura do Aeródromo do Zumbo e de Chinde pelas condições de acessibilidade precária que estas sedes de distrito apresentam. Prevê-se também a implementação do Aeroporto de Marromeu, viabilizando um polo multimodal no delta do Zambeze e como resposta às necessidades decorrentes da actividade turística prevista. Os restantes aeródromos a construir/modernizar e manter são o resultado de uma análise conjunta a diversas variáveis, nomeadamente a população servida, a qualidade da conexão ao sistema de transportes através de outros modos, o serviço das infra-estruturas aeroportuárias existentes e a intermodalidade necessária para um desenvolvimento futuro dos demais sectores. Deste modo concluiu-se pela necessidade da construção/reabilitação dos Aeródromos de Caia (que servirá Mopeia), de Mutarara que também servirá os Distritos de Morrumbala e de Ulongué.

No que diz respeito ao modo fluvial/lacustre e, tendo em atenção as características hidrográficas da região, deverá ser mais bem aproveitado no sentido de formalizar e melhorar os serviços existentes em termos de qualidade, frequência e segurança. Deste modo, fica criado o potencial para ganhar mercado e justificar um investimento em embarcações de maior qualidade, com implementação de um serviço de maior regularidade, mais fiável e mais seguro. O sistema de transporte lacustre na albufeira de Cahora Bassa encontra-se a dar os primeiros passos mas as ligações entre Marromeu e Chinde ainda apresentam um carácter muito informal que importa beneficiar. Assim, as duas rotas do modo fluvial/lacustre têm como objectivo a complementarização dos restantes modos nos seguintes locais:

- Albufeira de Cahora Bassa, com a ligação entre os Distritos de Cahora Bassa, Marávia, Mágoè e Zumbo, permitindo o fecho do anel de acessibilidade em conjugação com a N303 (a norte da albufeira); através de um acordo internacional (Zâmbia, Zimbabué e Moçambique) seria importante viabilizar as ligações fluviais (Rio Zambeze e Rio Luangwa) de modo a dar

continuidade à rede de transportes entre os três países através da implementação de infra-estruturas portuárias nas localidades de Zumbo (Moçambique), Kanyemba (Zimbabué) e Luangwa (Zâmbia) (Figura seguinte).

- Baixo Zambeze (Rota do Delta), através da criação de uma rota regular de ligação entre Marromeu, Luabo e Chinde), prevendo-se a extensão a Quelimane.

Refere-se ainda a necessidade da criação de transportes públicos regulares e eficientes entre Tete e Moatize, de modo a resolver as necessidades das deslocações pedulares casa-trabalho, que aí se verificam, com benefícios substanciais para a qualidade de vida da população das duas localidades. Esta aposta deverá ser concertada com eventuais serviços de transporte em autocarros disponibilizados ou a disponibilizar pelas empresas instaladas na região.

No quadro seguinte apresenta-se um resumo de indicadores da proposta para a agenda multisectorial no sector dos transportes:

c) Disponibilidade e Uso de Infra-Estruturas e Equipamentos Sociais

Considerou-se que seria a dinâmica do desenvolvimento multisectorial dos principais sectores económicos produtivos e dos transportes, a contribuir de forma substantiva para a geração de riqueza (PIB) susceptível de alimentar, através de Impostos e Taxas de Concessões, o Orçamento do Estado (OE) e, que a distribuição deste por acções financiadas directamente ou através dos Orçamentos dos Governos Provinciais e da restante Administração Local, permitiria o investimento ao nível de outros sectores mais relacionados com o desenvolvimento social e económico das comunidades, nomeadamente ao nível da cobertura dos serviços de saúde, educação, abastecimento de água e saneamento, distribuição de energia eléctrica e telecomunicações, entre outros.

A concretização de investimentos neste tipo de infra-estruturas ao nível das zonas interiores mais remotas e/ou com menor população tem sido um grande desafio, exigindo um jogo de equilíbrio entre a lógica do desenvolvimento social e de redução de iniquidades. Esta dificuldade é acentuada pelo facto dessas zonas serem, normalmente, altamente deficitárias em acessibilidades locais transitáveis ao longo do ano.

Água e Saneamento

Neste ponto e com base no diagnóstico considera-se que a Agenda Multisectorial tem de considerar uma forte incidência no aumento do número de pequenos sistemas de abastecimento de água (como os existentes actualmente em Moatize, Luenha e Ulongué) e uma tendência para a instalação, em assentamentos populacionais urbanizados, de sistemas de drenagem pluvial e redes de esgotos com estações de tratamento de águas residuais, assim como sistemas de recolha de resíduos sólidos e sistemas de deposição/tratamento de resíduos sólidos.

O aumento da cobertura dos sistemas de abastecimento de água para as populações está dependente das verbas disponibilizadas para a construção, reabilitação, operação e manutenção das infra-estruturas, da dispersão dos assentamentos populacionais, da acessibilidade, da disponibilidade de água e do nível de governação do sector.

Atendendo à complexidade e elevado número de variáveis/factores que interferem no desenvolvimento do sector da água, foi considerado no seu desenvolvimento as especificidades e variabilidades de cada distrito, tanto para a situação actual como para os cenários futuros, seguindo os seguintes pressupostos:

- A melhoria da rede rodoviária, nomeadamente, a pavimentação dos acessos às sedes de distrito facilita a construção de novas infra-estruturas de água e saneamento nos distritos e a operação e manutenção das existentes.

- Prevê-se que ao fim de 30 anos haja uma cobertura universal das áreas rurais com base em fontanários e todas as sedes distritais terão pequenos sistemas de abastecimento de água, com ligações domiciliárias. Na Cidade de Tete será atingida a taxa de cobertura de 80% de abastecimento de água.
- Para além de Tete e Songo, prevê-se que algumas sedes distritais disponham de sistemas de drenagem de águas pluviais e esgotos com estações de tratamento de águas residuais e sistema de gestão de resíduos sólidos.
- Desenvolvimento do Capital Humano e Institucional.

Saúde

Tal como no sector de água e saneamento, o aumento da cobertura dos sistemas e equipamentos de saúde, é dependente das verbas disponibilizadas para a construção, reabilitação, operação e manutenção dessas infra-estruturas, da dispersão dos assentamentos populacionais, da densidade demográfica, da acessibilidade e do nível de governação do sector. Obviamente, deve ser considerado como parte da Agenda Multisectorial o conjunto de medidas e acções dos mais diversos tipos, definidas no âmbito da Estratégia Nacional para o Sector da Saúde.

Educação

Tal como nos sectores tratados anteriormente, o aumento da cobertura dos sistemas e equipamentos de educação é dependente das verbas disponibilizadas para a construção, reabilitação, operação e manutenção dessas infra-estruturas, da dispersão dos assentamentos populacionais, da densidade demográfica, da acessibilidade e do nível de governação do sector.

Atendendo à complexidade e elevado número de variáveis/factores que interferem no desenvolvimento do sector da educação, foram considerados na Agenda Multisectorial as especificidades e variabilidades de cada distrito, tanto para a situação actual como para os cenários futuros, seguindo os seguintes pressupostos:

- A melhoria da rede rodoviária, nomeadamente a pavimentação dos acessos às sedes de distrito facilita a construção de novas escolas e a reabilitação e manutenção das existentes.
- Universalização do Ensino Primário do 1.º e 2.º Graus .
- Aceleração da Alfabetização e Educação de Adultos.
- Construção de escolas e recrutamento de profissionais de educação
- Melhorar a eficiência da Educação Técnico Profissional e do Ensino Superior.
- Obrigatoriedade e gratuidade do ensino da 1.ª a 9.ª classes

Distribuição de Energia

Considerando a necessidade de estabelecimento da visão, da identificação das perspectivas de investimento e dos eixos prioritários para o sector da energia – distribuição - concluiu-se que na Agenda Multisectorial deveria considerar-se muito importante o aumento do número de projectos hidroeléctricos e termoeléctricos na região (que aumentam a arrecadação de impostos e o PIB), o que poderá resultar numa maior contribuição para suportar a despesa de expansão da rede de transporte de média tensão e de distribuição. Contempla-se ainda, como objectivo fundamental, o aumento da rede de postos de combustíveis prevendo-se uma maior eficiência na utilização da madeira e do carvão vegetal.

Atendendo à complexidade e elevado número de variáveis/factores que interferem no desenvolvimento do sector de energia, foram considerados na Agenda Multisectorial as especificidades

e variabilidades de cada distrito, tanto para a situação actual como para a futura, seguindo os seguintes pressupostos, muitos deles perfeitamente alinhados com as estratégias para a Energia, Transmissão e Distribuição:

- Expansão da electricidade, com a electrificação de todos os Postos Administrativos.
- Cobertura mais equilibrada, aumentando a instalação de geradores e painéis solares nas localidades onde a electricidade não chega.
- Organização e formação de equipas para dar apoio à rede de transporte e distribuição.
- Ampliação do acesso a combustíveis fósseis e biocombustíveis, com o aumento da rede de postos de combustíveis (proporcional à densidade populacional).
- Implantação de centros logísticos de armazenamento e distribuição de combustíveis.
- Redução do consumo de lenha e carvão vegetal promovendo uma utilização mais eficiente.

Comunicações

Neste contexto, concluiu-se que a Agenda Sectorial deveria incidir no aumento da cobertura deste sector (acompanhando a expansão da rede de electrificação) com uma forte tendência para o desenvolvimento da rede pública de telecomunicações e ligações internacionais, desenvolvimento dos serviços e tecnologias de informação e comunicação, aumento dos recursos humanos e capital intelectual.

d) Enquadramento face às Questões Ambientais-Chave

No presente capítulo efectua-se o enquadramento e análise das questões ambientais-chave considerando as conclusões decorrentes do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) realizado. Portanto, trata-se de uma análise inserida no âmbito do desenvolvimento sustentável tendo em conta o horizonte temporal de 30 anos. Para cada uma das questões ambientais-chave, foram estabelecidas orientações, que constam do Anexo III.C. Assim, destaca-se a questão da desflorestação e erosão, gestão de recursos hídricos, conservação e biodiversidade e mudanças climáticas.

Desflorestação e Erosão

No quadro da Agenda Multisectorial tem-se a expectativa de inversão da tendência actual de desflorestação crescente e descontrolada, aumentando por sua vez os riscos de desertificação e erosão, apesar da pressão exercida pelo desenvolvimento previsto para diversas actividades económicas fundamentais como a mineração, a agricultura e a pecuária (podem ocupar territórios florestados), e pelo aumento de actividades humanas (resultante do crescimento demográfico) com a caça (incêndios para facilitar a caça), a lenha e a produção de carvão vegetal.

Pode dizer-se de forma muito resumida que o risco de desflorestação e erosão decorre de:

- Incêndios – verificam-se mais nas zonas áridas do Vale do Zambeze e agravado por factores antrópicos como: incêndios para caça ou libertar terrenos para a agricultura ou outras actividades e infra-estruturas, os incêndios de origem involuntária (por exemplo a maior parte dos que ocorrem ao longo de rodovias) e os incêndios de natureza criminosa;
- Actividades que envolvem o abate de floresta seja para madeira comercial, madeiras preciosas, produção de carvão vegetal e lenha (estas duas, importantes fontes de subsistência da população em geral).

Referem-se ainda os processos de erosão específicos estabelecidos em diversos distritos da área do Vale de Zambeze (Chifunde, Marrromeu e Chinde) não necessariamente

determinados por factores de desflorestação ou hidrológicos mas, sobretudo, devido ao desenvolvimento urbano pouco atento ao problema da erosão e sua prevenção, frequentemente agravado pela proximidade a condições hidráulicas dos cursos de água principais.

Algumas das medidas e acções preconizadas nos diversos sectores que contribuem de forma mais relevante para a redução dos riscos de desflorestação, desertificação e erosão são:

- Floresta: Implementação das numerosas medidas e acções preconizadas pelo sector da floresta, que em conjunto contribuem para o aumento das áreas florestais (efeito directo), a sua gestão mais eficaz e sustentável (mapeamento, ordenamento florestal, reflorestação e outras) e aumento substantivo dos níveis de fiscalização;
- Conservação: O aumento das áreas de conservação da biodiversidade, a melhoria da sua gestão e o incremento da fiscalização, contribuirão para a melhor gestão da floresta, em articulação com o envolvimento preconizado para as comunidades locais;
- Energia e distribuição: O desenvolvimento esperado ao nível do uso de outras fontes de energia renovável e, a expansão das redes eléctricas de transmissão e distribuição, contribuirão para a redução da dependência da população de fontes de energia directamente ligadas à floresta (carvão vegetal e lenha);
- Agricultura, Energia, Água e Saneamento: Construção de barragens para estes fins assegura fontes de água mais facilmente utilizáveis no combate a incêndios; Medidas compensatórias de reflorestação;
- Transportes: O desenvolvimento de aeródromos previstos, também permitirá a mobilização de meios aéreos de proximidade para o combate aos incêndios;
- Agricultura: As práticas da agricultura empresarial previstas, dada a sua natureza e objectivos; As medidas compensatórias para a instalação destes projectos podem incluir reflorestação de áreas envolventes;
- Mineração: Implementação eficaz de planos de recuperação das áreas afectadas pela mineração; Medidas compensatórias de reflorestação.

Gestão dos Recursos Hídricos

As principais questões relacionadas com a gestão de recursos hídricos, a considerar na definição e avaliação de cenários, são:

- Risco de inundação – Espacialização: Ao longo das planícies adjacentes ao Rio Zambeze e a alguns dos seus afluentes, sendo muito relevante a zona do delta do Zambeze; também é de destacar o Vale de Nhartanda (a Oeste da Cidade de Tete) com edificações e actividades económicas em zonas de risco);
- Disponibilidade de água e conflitos no uso da água (incluindo caudais ecológicos) – O risco de seca é maior na região central e mais árida do Vale do Zambeze e a vulnerabilidade à seca é muito elevada no delta do Zambeze;
- Contaminação de águas superficiais e subterrâneas – a jusante das grandes cidades (Tete), das mineradoras, das zonas industriais que se desenvolverão e das grandes áreas de irrigação que se venham a desenvolver.

Algumas das medidas e acções preconizadas nos diversos sectores que contribuem de forma mais relevante para a redução de riscos e vulnerabilidades às inundações são:

- Agricultura: Construção e reabilitação de diques de protecção a jusante da localização prevista para a hidroeléctrica de Lupata (Distritos de Chemba a

Marromeu e de Mutarara a Mopeia) e, construção de barragens especificamente para irrigação (Efeito de amortecimento das cheias);

- Floresta: As diversas acções que configuram o seu desenvolvimento sustentável contribuirão para a amenização das condições hidrológicas, ao nível da intercepção e infiltração;
- Energia: Construção das barragens previstas ao longo do Zambeze (Efeito de amortecimento das cheias);
- Água e Saneamento: Construção de barragens especificamente para abastecimento público (Efeito de amortecimento das cheias); O desenvolvimento dos sistemas de saneamento/ drenagem pluvial urbana preconizados;
- Transportes: Em zonas críticas prevê-se a necessidade de subida da rasante das estradas, nomeadamente na estrada que se desenvolve ao longo do Rio Zambeze, ligando Nhamayabué (Sul do Distrito de Mutarara) à EN 7 (Distrito de Moatize) ou as estradas do Distrito de Chinde.

Algumas das medidas e acções preconizadas nos diversos sectores que contribuem de forma mais decisiva para a redução de riscos e vulnerabilidades relacionados com o uso da água são:

- Agricultura, Energia e Água: Construção de barragens especificamente para cada um dos sectores (reduz os riscos de seca sobre a respectiva actividade económica e sobre a população em geral – possibilidade de barragens de fins múltiplos, incluindo o abastecimento público). Mesmo que não sejam destinadas a abastecimento público podem interferir com os níveis freáticos subterrâneos à volta dos respectivos lagos e, assim aumentar a produtividade das águas subterrâneas para as populações; Todavia, podem provocar o efeito inverso a jusante;
- Mineração: Os Planos de Gestão, incluindo monitorização, a que estão obrigados pela legislação; A maior fiscalização preconizada.

Ao nível da contaminação de águas superficiais e subterrâneas prevê-se a elaboração e fiscalização de Planos de Gestão específicos de cada empreendimento sectorial (sobretudo megaprojectos), contemplando a monitorização da qualidade da água a jusante dos mesmos. Referem-se em concreto:

- Contaminação química a jusante das grandes cidades (Tete), das mineradoras, das zonas industriais que se desenvolverão e das grandes áreas de maior intensificação agrícola que se venham a estabelecer.
- Contaminação biológica a jusante das zonas de maior densificação urbana e mais próximas do Rio Zambeze e seus principais afluentes (Cidade de Tete, Moatize, Caia e outros), indústrias pecuárias, da pesca e outras equivalentes.
- Temperatura, a jusante das termoelectricas.
- Geral: Em vários pontos do delta do Rio Zambeze.

A identificação de um conjunto de orientações que interessam as acções a realizar no âmbito nacional ou num âmbito do planeamento sectorial específico dos Recursos Hídricos, é apresentada no Programa de Medidas e Acções.

Conservação da Biodiversidade

A área do Vale do Zambeze é uma região extremamente rica em recursos naturais e biodiversidade, albergando pelo menos 1185 espécies de flora e 1270 de fauna. Salienta-se ainda a presença de diversos habitats terrestres (floresta de miombo, de mopane, florestas e matas secas, savana, matagal de acácia), ribeirinhos

(florestas ribeirinhas, pântanos, bancos de areia/ilhas, zonas de aluvião, vegetação aquática), costeiros (mangais, florestas costeiras, dunas) e marinhos.

O Rio Zambeze constitui o eixo estruturante de suporte aos ecossistemas e à biodiversidade da região, permitindo a ocorrência de um elevado capital natural, assim como de uma área de enorme produtividade a jusante. Esta área designada por delta do Zambeze alimenta o importante banco de Sofala, de grande valor económico para a pesca, em particular do camarão.

Pela sua relevância ecológica, existem diversas Áreas de Conservação que ocupam cerca de 12% da área total. Destacam-se ainda áreas reconhecidas e classificadas internacionalmente, nomeadamente 1 sítio RAMSAR (coincidente com Áreas de Conservação já definidas) e 3 IBAS (Important Bird Areas). Salienta-se também o projecto comunitário de Tchuma Tchato (de gestão cinegética), implementado na zona Norte da área de actuação que, no entanto, aparenta uma menor dinâmica, nos últimos anos.

Tendo em conta os valores naturais em presença nesta região, a opção considerada no Cenário Multisectorial escolhido, contempla as seguintes variáveis na projecção dos resultados para o horizonte temporal a 30 anos, para a área de actuação:

- Manutenção de 100% das Áreas de Conservação existentes.
- Manutenção de 100% das áreas com estatuto de conservação internacional (RAMSAR).
- Criação de novas áreas de conservação, nomeadamente nas áreas actualmente classificadas como IBA e revisão dos limites de algumas das áreas existentes (por exemplo de algumas das Coutadas).

Actualização da classificação das Áreas de Conservação existentes e das novas áreas a serem criadas, com base nas categorias definidas na Lei da Conservação (que na maioria dos casos não foi ainda materializada), sendo a gestão das mesmas garantida com base nos respectivos planos de manejo e ordenamento do território;

Promoção do ecoturismo, turismo cinegético, a certificação de produtos florestais obtidos de forma sustentável e também na criação de oportunidades para as populações locais, baseadas na exploração e gestão sustentável dos recursos biológicos.

Constituindo a Conservação da Natureza um tema transversal aos vários sectores considerados no Programa de Medidas e Acções da Agenda Multisectorial e cuja compatibilização, com os outros usos em presença no território, se encontra estabelecida no PEOT e respectivas Normas Orientadoras, surge como imprescindível o estabelecimento de Orientações que contribuam para assegurar o uso sustentável dos valores naturais, existentes na área de actuação.

Mudanças Climáticas

Ao longo deste processo foram apresentados os distritos com maiores riscos de afectação pelos efeitos das mudanças climáticas, em resultado do agravamento das secas, cheias, efeitos de ciclones ou aumento do nível do mar, com principal destaque para:

- O elevado risco de secas e do seu agravamento na zona central da área de actuação, desde o eixo Magoé-Chiuta até Caia-Mutarara;
- O elevado risco de cheias em toda a zona a jusante do eixo Tambara-Moatize (até Chinde) e pontualmente em algumas zonas montanhosas;
- O elevado risco de ciclones em toda a zona a jusante do eixo Caia-Morrumbala (até Chinde);
- A probabilidade de subida do nível médio do mar, que tenderá a afectar sobretudo Chinde e, em menor grau, Luabo e Marromeu.

- A emissão de Gases com Efeitos de Estufa (GEE) é normalmente o indicador que, a nível global, referencia o potencial de geração de alterações climáticas. As principais emissões de GEE na região do vale de Zambeze estão relacionadas com a desflorestação, consequência de vários tipos de acções (Queimadas, abate descontrolado de floresta, etc.).

A Agenda Multisectorial integra um conjunto de medidas e acções nos diversos sectores, que contribuem para ajudar na mitigação de emissões com GEE, através da:

- Agricultura: Sistemas de regadio baseados em barragens e açudes, promoção do uso eficiente da água para rega, promoção de práticas agrícolas adaptadas a zonas áridas, diques de protecção de áreas agrícolas contra cheias.
- Criação de pequenos reservatórios de água para abeberamento de gado, produção de rações.
- Exploração sustentável prevista, criação de viveiros de espécies nativas e exóticas, programas de reflorestação centrados na floresta de conservação e floresta para fins energéticos.
- Desenvolvimento de aquacultura.
- Construção de hidroeléctricas de uso múltiplo, promoção de energias renováveis, termoeléctricas de carvão e com tecnologias de redução de emissões, expansão da electrificação rural.
- Água e Saneamento: Construção de barragens especificamente para abastecimento público (Efeito de aumento das reservas de água utilizáveis em períodos secos); O desenvolvimento dos sistemas de saneamento/drenagem pluvial urbana preconizados (inundação de áreas urbanas).
- Transportes, saúde e educação: infra-estruturas resilientes às cheias.

e) Desempenho dos Principais Indicadores Socio-económicos e Sociais

Pobreza e Vulnerabilidade Social

Alguns indicadores não monetários de pobreza, como o acesso à educação e o acesso melhorado aos serviços de saúde têm registado melhorias significativas no Vale do Zambeze. No entanto, o índice de incidência de pobreza tem tido alterações modestas quer ao nível regional como nacional.

O mapeamento da pobreza realizado em 2002 pelo extinto Ministério de Plano e Finanças dá uma indicação das zonas com maior incidência de pobreza desta região, que correspondem em geral a áreas com maiores problemas de provisão de alimentos básicos (devido à aridez e a choques provocados por eventos climáticos extremos) e com pouca acessibilidade.

Contudo, a situação actual deverá ser melhor, em resultado da melhoria da rede nacional de estradas ao longo da última década e da dinâmica económica dos últimos anos na província de Tete, relacionada com o desenvolvimento de projectos mineiros, que terá trazido progressos em algumas zonas, com efeito mais acentuado no planalto de Angónia onde se registou um aumento da dinâmica na produção agrícola.

Este Plano Multisectorial da região do Vale do Zambeze apoia-se nos principais documentos orientadores do desenvolvimento nacional. As iniciativas locais deverão estar centradas nos seguintes aspectos: aumento da produção e produtividade agrícola e pesqueira; promoção do emprego; desenvolvimento humano e social, erradicar a malária; reduzir a taxa de HIV abaixo de 5% (de 14% hoje); reduzir a taxa de desnutrição crónica, de 45% para 20% (ou 39% conforme a tendência actual); reduzir a taxa de mortalidade infantil, de 108 para 47 por 1000 habitantes; aumentar e incentivar a construção de mais escolas e programas de alfabetização.

Reassentamento

Essas preocupações prendem-se se frequentemente com a definição da localização e outras características de reassentamentos. Cabe aqui referir que num Plano de escala tão abrangente como este e de natureza multisectorial não é possível olhar para a questão dos reassentamentos numa perspectiva tão detalhada, tal como manifestado pelos intervenientes do processo de participação pública.

No entanto, a problemática inerente ao reassentamento foi considerada na análise efectuada, em particular na AAE, e de forma reforçada no quadro das Normas do PEOT VALE DO ZAMBEZE, as quais por sua vez remetem para a legislação moçambicana em vigor, a qual obriga a que os projectos socialmente impactantes sejam precedidos de Avaliação de Impacto Ambiental, a qual tem de conter medidas de minimização que permitam antecipar e fazer face a problemas como o do reassentamento, com o detalhe elegível à sua operacionalização.

Emprego

As estimativas realizadas apontam para um forte crescimento do emprego básico/exportador, de cerca de 900 000 para 2.8 milhões de empregos. A agricultura continuará a ser o principal sector a este nível (cerca de 1 milhão de empregos), existindo, contudo, uma diversificação para outros sectores que não os actualmente considerados fundamentais (1.5 milhões). Apesar deste facto, estima-se que ocorra uma redução do peso da população activa afecta ao sector agrícola.

Em termos globais (emprego básico/exportador + emprego não básico), formal ou informal, a projecção considerada aponta para uma variação de cerca de 1.7 milhões para 5 milhões de empregos. Nesta variação estima-se um aumento substancial nos níveis de emprego formal, em relação ao informal.

Para melhor percepção destes valores, refere-se que a população da área de actuação poderá aumentar de cerca de 3.4 para 9.1 milhões de habitantes (2051).

PARTE B: Plano Especial de Ordenamento Territorial de Parte do VALE DO ZAMBEZE

XI. Disposições gerais

a) Finalidade

Considerando que o PEOT VALE DO ZAMBEZE constitui a tradução territorial da visão integrada de longo prazo e das orientações estratégicas para o Vale do Zambeze, estabelecendo assim a referência espacial para a sua concretização. Identifica os principais sistemas, redes, pontos e núcleos, que consubstanciam uma estrutura geral de organização de uma parte do território do Vale do Zambeze.

Considerando que “O Vale do Zambeze pretende ser uma área onde o desenvolvimento - enquanto processo de gestão sustentável de recursos - se baseie em sistemas produtivos apoiados nas comunidades locais, visando uma economia em rede, tendo em atenção a conservação dos valores ambientais e culturais, e a melhoria da segurança e da qualidade de vida da pessoa”.

O PEOT VALE DO ZAMBEZE visa determinar os parâmetros de ordenamento do território do Vale do Zambeze e as condições de uso dos recursos naturais desta região.

Nesses termos, o PEOT VALE DO ZAMBEZE estabelece duas ordens de orientações:

- Garantir uma visão de 30 anos - o que lhe dá um carácter essencialmente estratégico.
- Ser legalmente aplicável a públicos e privados - o que lhe encerra um carácter essencialmente operativo normativo.

Esta conjugação de elementos será conseguida pela adopção de lógicas normativas que visam centrar-se nos elementos centrais da vida equilibrada das pessoas e dos recursos localizados nesses territórios, procurando essencialmente preservar os princípios de utilização dos recursos.

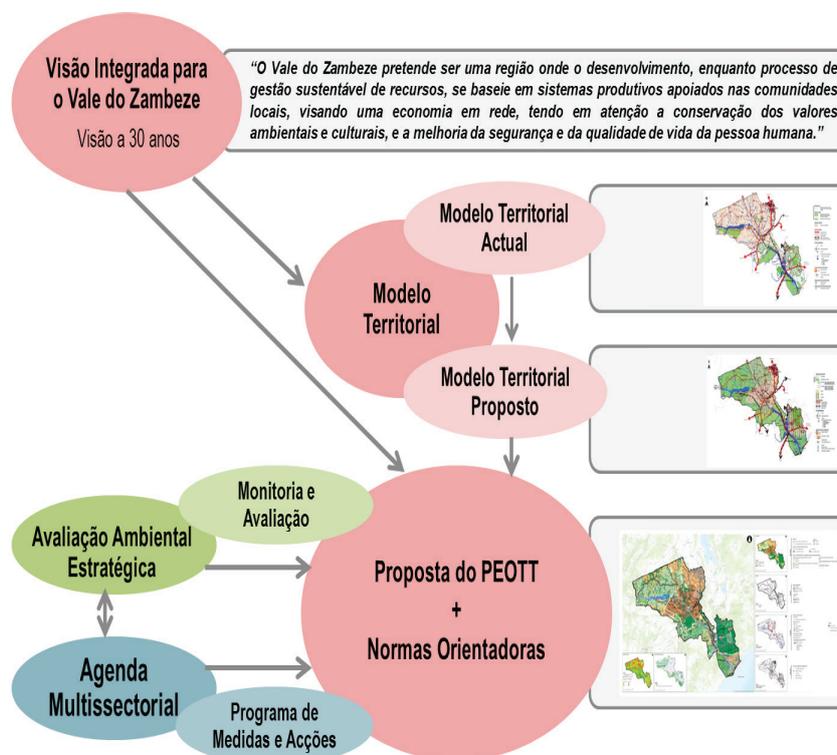
O PEOT VALE DO ZAMBEZE deverá assim cumprir adequadamente as suas funções de grande instrumento estratégico, de grande escala temporal e territorial, assegurando a coesão de visões, aspirações e potencialidades que em escalas menores de planeamento seriam difíceis de conseguir.

Assim, os objectivos, propostas e normas contidas no presente Plano tenham tradução nos instrumentos de gestão territorial complementares, no sentido de contribuir para uma efectiva execução coordenada e programada do ordenamento territorial.

b) Directrizes básicas

As directrizes básicas do PEOT VALE DO ZAMBEZE são definidas de acordo com as políticas e a legislação sobre o ordenamento territorial em vigor no país, com as melhores práticas internacionais e regionais, bem como tendo em conta os pronunciamentos das comunidades locais e de outros actores registados durante as discussões e auscultações públicas:

- O uso dos espaços e recursos existentes na zona abrangida pelo presente PEOT terá o zonamento de usos e vocações preferenciais do território, regulamentado conforme apresentado na Planta Síntese, o que deverá orientar tanto a acção dos actores públicos como de privados.
- As acções dos actores públicos e privados se basearão igualmente na visão integrada do PEOT VALE DO ZAMBEZE, a seguir esquematizada:

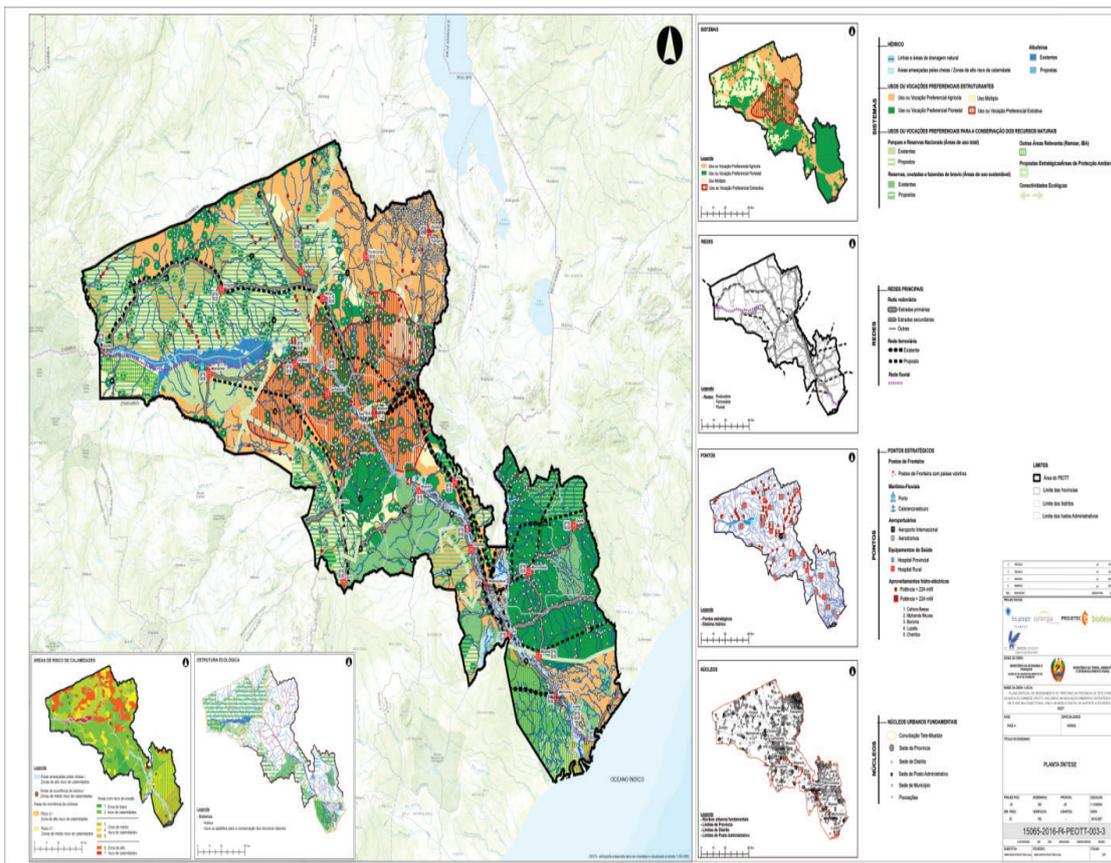


O PEOT VALE DO ZAMBEZE está projectado para um período de 30 anos.

O PEOT VALE DO ZAMBEZE conjuga os seguintes componentes chaves: ambientais, sociais, económicas e territoriais.

O PEOT VALE DO ZAMBEZE assenta, assim, em dois elementos inter-ligados:

- Um de natureza gráfica: a PLANTA SÍNTESE.
- Outro de natureza descritiva: as DIRECTIVAS BÁSICAS, GERAIS E ESPECÍFICAS.



Planta Síntese

Na Planta Síntese, são trazidos os elementos de organização e hierarquia espacial de vocações territoriais preferenciais para concretização da visão a 30 anos no contexto específico da zona de intervenção e no contexto global de todo o território que compreende o Vale do Zambeze.

Nas Directivas, complementares, verificam-se os parâmetros e as condições de utilização para cada uma dessas vocações preferenciais e hierarquias.

Tanto a Planta Síntese como as Directivas expressam os parâmetros e critérios de uso dos espaços, terras e outros recursos naturais existentes na zona de intervenção.

Tais parâmetros e critérios servem igualmente de referência para o resto do território da região do Vale do Zambeze, tanto em termos de uso actual dos espaços e recursos naturais, como no contexto dos processos de ordenamento territorial que nele venha a ter lugar.

Em caso de conflito, os parâmetros e critérios decorrentes das Directivas Básicas prevalecem sobre os que decorrem da Planta Síntese.

A Planta Síntese segue a organização constante nos Modelos Territoriais da região parcial do Vale de Zambeze: Sistemas Estruturantes, Redes Principais, Pontos Estratégicos e Núcleos Fundamentais (Figura 4: Componentes essenciais do Modelo Territorial do Vale do Zambeze):



Componentes essenciais do Modelo Territorial do Vale do Zambeze

As Directivas, definem para cada uma das categorias de uso, a “relevância”, “âmbito” e “normativo”, considerando que estes três factores em conjunto explanam a importância e as acções fundamentais a desenvolver para cada categoria, permitindo assim tornar o processo de ordenamento mais sistematizado, inteligível e participado.

A relevância para o cumprimento dos objectivos de eficácia pública contempla as seguintes cinco temáticas:

- Estrutural – ocorrências naturais (ex: linhas de água) ou intervenções construídas (ex: rede viária, rede hospitalar) que se constituem como as principais estruturas básicas do funcionamento biofísico e humano do território.
- Contexto – extrapola o valor do contexto mais relevante da área de actuação, definido com o nome “Zambeze”, para propostas de produtos de *marketing* territorial com potencial de reconhecimento internacional e que promovam simultaneamente o desenvolvimento sustentável local (ex: Área de Protecção Ambiental do Delta do Zambeze).
- Produtiva – assegura as funções de produtividade primária: agrícola, pecuária, florestal ou turístico-cinegéticas baseadas na vida selvagem.
- Identitária – identifica internacionalmente a identidade do País e área onde se realizam determinadas acções ou pontos de troca (ex: aeroportos internacionais); também reforçam a anterior dimensão de contexto.
- Securitária – asseguram a protecção e/ou sobrevivência de pessoas e bens em caso de calamidade.

O âmbito compreende o território e as correspondentes escalas estratégicas dessa importância, subdivididos em 3 níveis:

- Global – de nível supra-nacional, apoia a globalização de processos e sistemas interdependentes internacionalmente;
- Nacional – importante para a identidade e coesão de Moçambique enquanto Estado autónomo;
- Provincial – importante para escalas mais próximas da população directamente envolvida.

Os quais definem os desejáveis parâmetros essenciais para definição dos parâmetros e condições de utilização de cada categoria, de forma a assegurar a sua sustentabilidade e melhor afectação de recursos, subdivididos em 3 grandes opções:

- Protecção de pessoas, bens e património – objectivos de minimização de intervenção antrópica de alteração de sistemas, concentração na preservação do que existe;
- Conservação de recursos naturais – objectivos de optimização na utilização de recursos para as gerações presentes sem comprometer essa utilização para as gerações futuras;
- Desenvolvimento estratégico – objectivos de desenvolvimento social e económico equilibrados ambientalmente, mas que se constituem como os polos de maior concentração de esforço e retorno, dos pontos de vista energético, financeiro, de capital humano e de fluxos de informação.

c) Critérios a serem observados pelos sectores na gestão da terra, recursos naturais e na implantação de infra-estruturas e obras públicas

Estrutura do Modelo Territorial contido na Planta Síntese

A Planta Síntese segue a estrutura definida no Modelo Territorial proposto, assentado em 4 tipologias fundamentais: Territoriais, Redes, Pontos e Núcleos.

Os sistemas integram 3 categorias fundamentais: sistema hídrico, sistema de usos ou vocações preferenciais estruturantes,

sistema de usos ou aptidões para a conservação dos recursos naturais.

- O sistema hídrico integra as sub-categorias das linhas e áreas de drenagem natural, albufeiras existentes, albufeiras propostas, áreas ameaçadas pelas cheias/zonas de alto risco de calamidades;
- O sistema de usos ou vocações preferenciais estruturantes integra as sub-categorias de uso ou vocação preferencial agrícola, uso ou vocação preferencial florestal, uso múltiplo, uso ou vocação preferencial extractiva;
- O sistema de usos ou vocações preferenciais para a conservação dos recursos naturais, integra as sub-categorias de Parques e Reservas Nacionais (áreas de uso total) existentes e propostos, Reservas, Coutadas e Fazendas de Bravio (áreas de uso sustentável), existentes e propostos, outras áreas relevantes (RAMSAR, IBA), propostas estratégicas/Áreas de Protecção Ambiental, conectividade ecológica.

As redes integram 3 categorias de redes principais: rede rodoviária, rede ferroviária, rede fluvial.

- A rede rodoviária que compreende as sub-categorias de estradas primárias, estradas secundárias, terciárias e outras;
- A rede ferroviária integra as sub-categorias existentes, propostas;
- A rede fluvial não tem sub-categorias.

Os pontos integram 6 categorias estratégicas, nomeadamente: postos de fronteira, marítimo-fluviais, aeroportuários, aproveitamentos hidroeléctricos, equipamentos de saúde.

- Os pontos postos de fronteira não têm sub-categorias;
- Os pontos marítimo-fluviais integram as sub-categorias de porto, cais/ancoradouro;
- Os pontos aeroportuários integram as sub-categorias de aeroporto internacional, aeródromos;
- Os aproveitamentos hidroeléctricos integram as sub-categorias potência <224 Mw, potência> 224Mw;
- Os equipamentos de saúde integram as sub-categorias de hospital provincial, hospital rural.

Os núcleos integram 6 categorias de núcleos urbanos fundamentais: Conurbação Tete-Moatize, Sede de Província, Sede de Distrito, Sede de Posto Administrativo, Sede de Município, Povoações.

- As categorias dos núcleos não têm sub-categorias;

XII. Parâmetros de utilização de sistemas/formações naturais

No presente capítulo são apresentados os parâmetros de utilização de sistemas naturais e de zonas com características específicas e diferenciadas (que compreendem directrizes de carácter específico) para os usos de espaços específicos (atendendo aos domínios de intervenção afectos aos sistemas, redes, pontos e núcleos decisivos para a estruturação do território) e para as áreas de risco de calamidades.

a) Fins no uso de espaços, terras e recursos naturais

Tendo em conta o cenário proposto e a vocação das áreas identificadas para o desenvolvimento dos sectores fundamentais no Vale do Zambeze, o PEOT VALE DO ZAMBEZE define os seguintes sectores prioritários de intervenção: agricultura, floresta, pesca, mineração, energia, indústria, turismo, transporte.

Sistemas estruturantes

Os sistemas estruturantes integram as estruturas de intervenção e as vocações que orientam o PEOT VALE DO ZAMBEZE para o desenvolvimento da região do Vale de Zambeze, nomeadamente o sistema hídrico, sistemas de uso ou vocação preferencial. Desta forma, os espaços, terra e recursos naturais deverão integrar uma Estrutura Ecológica da região parcial do Vale do Zambeze, composta pelo Sistema Verde e Sistema Azul – hídrico.

- O Sistema Verde é natural e turístico, constituído por Áreas de Conservação existentes (Parque Nacional de Magoé, Coutadas (parcialmente), IBAs, Complexo de Marromeu – Convenção RAMSAR, Reserva Especial de Búfalos de Marromeu) e Áreas de Conservação propostas (Área de Protecção Ambiental do Alto (ou da Albufeira) do Zambeze e Área de Protecção Ambiental do Delta do Zambeze e novas áreas importantes para a conservação de diversas espécies).

Em termos normativos, a região do Vale de Zambeze deve ser estruturada e suportada por um conjunto de áreas territoriais e corredores que representam e incluem as áreas com maior valor natural ou com maior sensibilidade ecológica, especificamente:

- Esta estrutura deverá permitir a manutenção da biodiversidade característica da Região e dos processos ecológicos fundamentais para a integridade dos seus ecossistemas sensíveis.
- Os objectivos fundamentais dessa estrutura passam pela manutenção e valorização dos principais recursos naturais, espaços agro-florestais e valores paisagísticos da região, mas também, pela sua articulação com os territórios envolventes, de modo a garantir o funcionamento global dos sistemas no território, numa lógica funcional e integradora das actividades.

O Sistema Azul – Hídrico é constituído pela albufeira Cahora-Bassa, áreas de inundações, rios principais e delta do Zambeze. O Sistema hídrico da região do Vale do Zambeze é constituído por grandes elementos estruturados pela presença da água, temporária ou permanente, mas sempre fundamental na forma e uso desses espaços: a grande barragem de Cahora-Bassa, o Rio Zambeze e o seu delta, as zonas inundáveis circundantes. Ainda no caso do presente plano este sistema tem a relevância de dar coerência e conectividade às duas grandes Áreas de Protecção Ambiental (APAs). Portanto, este conjunto constitui a base da estrutura ecológica desta região. Este sistema do Vale de Zambeze é composto por linhas de drenagem natural, albufeiras, áreas ameaçadas pelas cheias/ zonas de alto risco de calamidade.

Linhas de drenagem natural

Correspondem a leitos e margens de cursos de água, bem como lagos e outros planos de águas naturais que se localizam nesta região. A sua classificação visa a protecção e bom aproveitamento do recurso água, entendido na totalidade do seu ciclo superficial e subterrâneo e como tal, nesta categoria devem ser promovidos actos de uso sustentável, conservação e valorização desse recurso.

Albufeiras existentes e propostas

Corresponderá toda a extensão de plano de água da região. A sua classificação visa o bom aproveitamento da água, entendido na totalidade do seu ciclo superficial e subterrâneo e como tal, nesta categoria devem ser promovidos actos de uso sustentável, conservação e valorização desse recurso ao longo do rio Zambeze (Cahora Bassa – albufeira existente e Mphanda Nkuwa, Boroma, Lupata e Chemba – albufeiras propostas).

A classificação das albufeiras visa o bom aproveitamento do recurso água, entendido na totalidade do seu ciclo superficial e

subterrâneo e como tal, nesta categoria devem ser promovidos actos de uso sustentável, conservação e valorização desse recurso. Com o objectivo de conservar ainda mais os recursos naturais, deverão ser mantidos os projectos de albufeiras, favorecendo o turismo e o desenvolvimento integrado e admitindo usos não adstritos à conservação, mas abre-se espaço de promover o turismo e o desenvolvimento integrado, e admitindo usos não adstritos à conservação (ex: indústria extractiva) até 10% da sua área. Poder-se-ia denominar de APAAlZa – APA do Alto (ou da Albufeira) do Zambeze.

Áreas ameaçadas pelas cheias/ zonas de alto risco de calamidade

A sua definição e classificação obedecem ao disposto na Lei de Gestão das Calamidades. A classificação das zonas de risco de calamidades (constantes da Planta Síntese) é feita por tipologia de risco e divide-se em 3 níveis: alto risco, médio risco, baixo risco.

Sistema de usos ou vocações preferenciais estruturantes: Uso ou vocação preferencial agrícola

Correspondem a zonas de elevada actividade agrícola, perímetros de rega existentes ou previstos e zonas identificadas como de grande potencial agrícola e onde se devem realizar esse tipo de actividades.

A sua classificação visa a protecção dos recursos essenciais de solo e água, garantes da produção alimentar da população e das exportações da fileira. Portanto, conforme identificado no âmbito do PM, deverá se proceder a:

- Criação de uma reserva agrícola nas zonas de maior produtividade e intensidade de produção agrícola, nomeadamente nos planaltos de Angónia e Marávia que integram os Distritos de Zumbo, Marávia, Chifunde, Macanga, Angónia e Tsangano, delimitada e com estatuto regulamentar ao nível de uso do solo e onde os meios tenham de ser efectivos na sua grande maioria a esta actividade.

Planícies a sul da Albufeira de Cahora Bassa que integram os Distritos de Magoé, Cahora Bassa e Changara.

Barros (vertisols) de Moatize que integra os Distritos de Moatize e Chiúta.

Planícies Aluvionares do Zambeze, composto pelo troço do vale do rio Zambeze, entre a garganta de Lupata e o delta, Assim como o troço moçambicano das planícies aluvionares do Rio Chire e afluentes, integram proporções consideráveis dos Distritos de Morrumbala, Mutarara, Mopeia, Chinde, Marromeu, Caia, Chemba e Tambara.

Margem direita do baixo Zambeze, desenvolve-se ao longo dos Distritos de Tambara, Chemba e Caia.

Uso ou vocação preferencial florestal

Correspondem a zonas de elevada actividade florestal, concessões para essa actividade e zonas identificadas como de grande potencial florestal e onde se devem realizar esse tipo de actividades. A sua classificação visa a protecção dos recursos essenciais de vegetação, solo e água, garantes da produção de fibra, de outros produtos florestais e das exportações da fileira. Assim, conforme identificado no âmbito do PM, são exemplos:

- Áreas com maior vocação e aptidão silvícola, nomeadamente nos Distritos de Morrumbala e Mopeia.
- Fomento de florestas de índole comunitária ou para fins energéticos preferencialmente ao longo dos principais eixos rodoviários.
- Recuperação da floresta de conservação e floresta para fins energéticos no eixo entre Tete e Caia, ao longo do Rio Zambeze, zona muito sujeita a deflorestação e que importa reflorestar.

- Dar primazia à floresta de conservação nas zonas consideradas como corredores importantes da fauna bravia ou áreas de conservação da natureza nos distritos em redor da albufeira de Cahora Bassa e distritos abrangidos, ou nas proximidades de coutadas oficiais.

Uso múltiplo

Correspondem a zonas de média vocação preferencial para actividades agrícolas e florestais de carácter intensivo, mas com ocupação desejável de uso complementar entre elas em regime de agro-florestação, preferencialmente de uso extensivo ou pontualmente intensivo. A sua classificação visa a protecção dos recursos essenciais de vegetação, solo, água e biodiversidade, garantes de uma paisagem equilibrada e perene, suportes de sustentabilidade para comunidades locais em estreita ligação com os seus recursos naturais.

Uso ou vocação preferencial extractiva

Correspondem a zonas de maior concentração de recursos minerais e de concessões atribuídas para a sua exploração. A sua classificação visa a delimitação de área preferencial para a exploração dos recursos minerais, enquanto suportes de desenvolvimento económico apoiado nos produtos de exportação da fileira. Assim, conforme identificado no âmbito do PM, são exemplos:

- Estruturação da grande região Tete-Moatize onde convergem os centros de logística e transporte, os corredores ferroviários e a conurbação urbana e também, onde se admite actividade da indústria extractiva seja de uso dominante e as prioridades de concessão, cumpridos os normativos legais, sejam atribuídas ao sector de mineração.

Sistema de usos ou vocações preferenciais para a conservação dos recursos naturais

- *Parques e Reservas Nacionais (Áreas de uso total) existentes e propostos*

Correspondem a áreas já declaradas como tal, existentes ou propostas. A sua classificação visa a protecção e conservação dos recursos bravios e da biodiversidade, numa perspectiva equilibrada entre turismo e conservação da natureza. Os limites das áreas são determinados pelos mecanismos previstos na Lei da Conservação e na Lei de Terras (e respectiva regulamentação). Sempre que se verifiquem modificações aos limites destas áreas, estes deverão ser transpostos automaticamente para a Planta Síntese.

- *Reservas, coutadas e fazendas de bravio (Áreas de uso sustentável) existentes e propostos*

Correspondem a áreas já declaradas como tal, existentes ou propostas. A sua classificação visa a conservação e exploração dos recursos bravios e da biodiversidade, numa perspectiva equilibrada entre turismo e conservação da natureza. Os limites das áreas são determinados pelos mecanismos previstos na Lei da Conservação e na Lei de Terras (e respectiva regulamentação). Sempre que se verifiquem modificações aos limites destas áreas, estes deverão ser transpostos automaticamente para a Planta Síntese. Define-se no presente PEOT VALE DO ZAMBEZE ao nível do uso ou vocação preferencial para reservas, coutadas e fazendas de bravio:

- o Ampliação de algumas coutadas existentes de acordo com as suas características específicas.
- o Criação de uma outra área de conservação com estatuto específico na zona norte do Distrito de Morrumbala, pelo seu grande valor ecológico, estético e potencial turístico.

Outras áreas relevantes (RAMSAR, IBA)

Correspondem a áreas já declaradas como tal, existentes ou propostas. A sua classificação visa a protecção e conservação dos recursos bravios e da biodiversidade, numa perspectiva equilibrada entre turismo e conservação da natureza. Os limites das áreas são determinados pelos mecanismos previstos na Lei da Conservação, na Lei de Terras (e respectiva regulamentação) e nos Tratados, Convenções ou Acordos Internacionais atinentes e ratificados pela República de Moçambique. Assim, conforme identificado no âmbito do PM destaca-se:

- Define a região da foz do rio Zambeze como uma Zona Húmida.
- Sempre que se verifiquem modificações aos limites destas áreas, estes deverão transpostos automaticamente para a Planta Síntese.

Propostas estratégicas/Áreas de Protecção Ambiental

Correspondem a propostas de constituição de Áreas de Protecção Ambiental (APAs), com os limites constantes na Planta Síntese e com os objectivos e nos termos aplicáveis e definidos na legislação em vigor, particularmente na Lei da Conservação. Nestas APAs, que fazem a integração de várias categorias de conservação total e de uso sustentável, deve-se promover essencialmente o valor dos territórios integrados como valor nacional e internacional para a conservação da biodiversidade e do desenvolvimento sustentável, valorizando nacional e internacionalmente o nome e a imagem “Zambeze”.

A sua classificação visa a protecção e conservação dos recursos bravios e da biodiversidade, numa perspectiva equilibrada entre actividades humanas e conservação da natureza. A criação das APAs deverá ser efectivada com a publicação do PEOT VALE DO ZAMBEZE em *Boletim da República*.

Define-se no presente PEOT VALE DO ZAMBEZE ao nível do uso ou vocação preferencial para Áreas de Protecção Ambiental (APAs):

- Criação da APA essencialmente nos Distritos de Zumbo, Mágoè e Marávia envolvendo o lago de Cahora Bassa e uma zona protegida fronteiriça com a Zâmbia
- Criação da APA que abrange essencialmente os Distritos de Chinde e Marromeu integra todo o sistema hídrico do estuário do Zambeze cria uma zona tampão à Reserva Especial de Búfalos.

Conectividades ecológicas

Correspondem a orientações estratégicas para serem seguidas nos Planos Provinciais de Desenvolvimento Territorial e nos Planos Distritais de Uso da Terra, com base em análises específicas mais detalhadas e como forma de garantir a ligação física e de *habitats* entre áreas relevantes de conservação total ou de uso sustentável.

Redes principais

Correspondem a espaços-canaís, existentes ou propostos, articulados e relevantes para a concretização dos objectivos do PEOT VALE DO ZAMBEZE. Traduzem orientações estratégicas para serem seguidas nos Planos Distritais de Uso da Terra e outros planos relevantes a serem desenvolvidos na área de intervenção do PEOT VALE DO ZAMBEZE, com base em análises específicas mais detalhadas e como forma de garantir a presença e efectivo funcionamento desses elementos.

Em termos de visão a 30 anos, as redes principais tem como objectivo garantir a implementação de uma rede de transportes multimodal capaz de servir eficientemente as necessidades dos actuais e futuros utilizadores de transporte de mercadorias e de passageiros, por forma a contribuir para a coesão económica e social, viabilizando um desenvolvimento sustentado das indústrias.

As redes principais integram as categorias: rede rodoviária, rede ferroviária, rede fluvial (existentes e propostas).

A delimitação constante na Planta Síntese é indicativa e deve ser aferida na transposição para outro plano com dados recentes a serem fornecidos pelas entidades públicas com responsabilidades no sector de transportes.

Rede Rodoviária

Corresponde a espaços-canaís viários, existentes ou propostos, articulados e relevantes para a concretização dos objectivos do PEOT VALE DO ZAMBEZE. A rede rodoviária integra as sub-categorias: estradas primárias, estradas secundárias e outras. A sua classificação visa a hierarquização da rede rodoviária, a sua interligação com as restantes redes de mobilidade (ferroviária, aeroportuária, marítima e fluvial), bem como o desenvolvimento da rede de transportes colectivos de passageiros como base para uma política de mobilidade sustentável. Define-se no presente PEOT VALE DO ZAMBEZE ao nível da rede rodoviária:

- A requalificação das vias de acesso consideradas estratégicas, com vista a garantir boas acessibilidades no interior da área do Vale de Zambeze e para regiões e países vizinhos.
- A consolidação da rede rodoviária através da pavimentação dos acessos a todas as Sedes de Distrito.
- A reclassificação para a rede primária de alguns troços da estrada secundária.
- A passagem de algumas estradas terciárias para secundárias.
- A construção de duas ligações entre margens (e respectivos acessos à rede viária) através do coroamento das barragens de Chemba e Mphanda-Nkuwa.

Rede Ferroviária

Corresponde a espaços-canaís ferroviários, existentes ou propostos, articulados e relevantes para a concretização dos objectivos do PEOT VALE DO ZAMBEZE. A rede ferroviária integra as sub-categorias: existente, proposto. A sua classificação visa garantir o escoamento de materiais pesados, como o minério, bem como o escoamento de outras mercadorias e o transporte de pessoas, aproveitando a capacidade instalada pela construção das infra-estruturas ferroviárias. Define-se no presente PEOT VALE DO ZAMBEZE ao nível da rede ferroviária:

- Existente - a manutenção das linhas férreas existentes (Linha do Sena entre Moatize e Beira e a Linha de Nacala – via Malawi - entre Moatize e Nacala).
- Proposto – as propostas de ligação ferroviária (linha Moatize – Macuse; linha Chiúta – Nacala; linha Nhamayabué – Mutuali; linha Mágoè – Beira).

Rede Fluvial

Corresponde à formalização de espaços-canaís fluviais existentes, para a concretização dos objectivos do PEOT VALE DO ZAMBEZE. A sua classificação visa formalizar os serviços fluviais e lacustres existentes, complementando os restantes modos. Define-se no presente PEOT VALE DO ZAMBEZE ao nível da rede fluvial:

- A formalização da rota existente – rota da Albufeira de Cahora Bassa – ligação fluvial entre os Distritos de Cahora Bassa, Marávia, Mágoè e Zumbo (Moçambique) e Kanyemba (Zimbabué) e Luangwa (Zâmbia).
- A criação de uma rota regular – rota do Delta do Zambeze - ligação entre os Distritos de Marromeu, Luabo e Chinde e sua extensão a Quelimane.

Pontos estratégicos

Correspondem a elementos territoriais estratégicos para o funcionamento das estruturas de controlo, acesso, energia e saúde, existentes ou propostos, na área de intervenção do PEOT. Em termos de visão a 30 anos, defende-se que os equipamentos de nível provincial e distrital devem ser localizados prioritariamente nos polos identificados na Planta Síntese, no sentido de consolidar o sistema traduzido na estrutura multipolar proposta e de promover a cobertura mais equilibrada do território. Em particular, a adequação da rede de unidades hospitalares, face às dinâmicas territoriais e aos desejáveis padrões de resposta às necessidades e expectativas dos utilizadores, exige a construção e efectivo funcionamento de uma rede alargada de cuidados de saúde que possam promover a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconómico das comunidades onde se implantam.

Os pontos estratégicos integram as categorias: postos de fronteira, marítimo-fluviais, aeroportuários, aproveitamentos hidroeléctricos, equipamentos de saúde. Traduzem orientações estratégicas a serem seguidas nos Planos Distritais de Uso da Terra e outros planos relevantes a serem desenvolvidos na área de intervenção do PEOT VALE DO ZAMBEZE, com base em análises específicas mais detalhadas e como forma de garantir a presença e efectivo funcionamento desses elementos.

Postos de fronteira

Correspondem a elementos territoriais estratégicos para o funcionamento das estruturas de controlo das fronteiras com os países vizinhos. Os postos de fronteira constituem pontos relevantes para a soberania e segurança nacional de Moçambique. A sua classificação visa identificar os principais postos de controlo de entrada e saída de pessoas e mercadorias e respectivas acessibilidades (na sua maioria rodoviárias), tendo em vista a consolidação do sistema traduzido na estrutura multipolar proposta e a promoção da cobertura mais equilibrada do território. Define-se no presente PEOT VALE DO ZAMBEZE ao nível do uso ou vocação preferencial de postos de fronteira:

- Reabilitação e manutenção da rede de postos fronteiriços existentes.

Marítimo-Fluviais

Correspondem a elementos territoriais estratégicos, nomeadamente para a Rede Fluvial. Os pontos marítimo-fluviais integram as sub-categorias: porto, cais/ancoradouro. A sua classificação visa identificar os principais pontos de acesso marítimo-fluvial, tendo em vista a consolidação do sistema traduzido na rede fluvial. Define-se no presente PEOT ao nível do uso ou vocação preferencial marítimo-fluvial:

- Reabilitação e manutenção da rede de Rede Fluvial existentes.

Aeroportuários

Correspondem a elementos territoriais estratégicos de acesso aéreo. Os pontos aeroportuários integram as sub-categorias: Aeroporto Internacional e Aeródromos. A sua classificação visa identificar os principais pontos de acesso aéreo, face às dinâmicas territoriais e aos desejáveis padrões de resposta às necessidades e expectativas dos utilizadores. As zonas de protecção parcial que compreendem estes pontos obedecem aos regimes dispostos na Lei de Terras (e respectiva regulamentação).

Define-se no presente PEOT VALE DO ZAMBEZE ao nível do uso ou vocação preferencial aeroportuário:

- Identificação de acesso internacional para a região.
- Reabilitação e manutenção da rede de aeródromos existentes em todos os distritos.
- Reclassificação e criação de novos acessos aéreos em áreas de grande interesse económico.

Aproveitamentos hidroeléctricos

Constituem elementos territoriais estratégicos existentes e propostos, de produção de energia. Os pontos de aproveitamentos hidroeléctricos integram as sub-categorias: Aproveitamentos Hidroeléctricos com Potência <224mW, Aproveitamentos Hidroeléctricos com Potência > 224mW.

Define-se no presente PEOT ao nível do uso ou vocação preferencial para aproveitamentos hidroeléctricos:

- Cahora Bassa – existente.
- Mpanda Nkuwa, Boroma, Lupata e outros – previstos.

Equipamentos de saúde

As propostas do PEOT VALE DO ZAMBEZE configuram níveis mínimos de serviço hospitalar desejáveis nas capitais de Província (hospital distrital ou central) e Distrito (hospital rural) a serem implementados durante a vigência do PEOT VALE DO ZAMBEZE. Os aglomerados urbanos sem indicação de níveis mínimos de serviço hospitalar devem, contudo, ser dotados de equipamentos de saúde adequados à sua escala, hierarquia urbana e número de habitantes.

Sempre que ocorram alterações sobre este tema nas políticas e estratégias para o sector da saúde, devem as mesmas ser traduzidas no PEOT VALE DO ZAMBEZE, salvaguardando sempre o disposto na alínea anterior.

Núcleos urbanos fundamentais

O sistema urbano na área de intervenção do PEOT VALE DO ZAMBEZE estrutura-se numa área metropolitana a constituir, denominada de conurbação Tete-Moatize, que deverá assumir o seu papel de Pólo urbano principal da área de intervenção e de conurbação relevante a nível de Moçambique.

A hierarquia do sistema urbano segue com a organização já instituída e tida como funcional de Sede de Província, Sede de Distrito, Sede de Posto Administrativo, Sede de Município, Povoações.

O nível de equipamentos de cada pólo do referido sistema urbano será o compatível com a sua hierarquia administrativa e populacional, sendo que deverá ser seguido o preconizado no presente PEOT VALE DO ZAMBEZE em termos de localização e tipologia de redes principais e pontos estratégicos.

Define-se no presente PEOT VALE DO ZAMBEZE ao nível do uso ou vocação preferencial para núcleos urbanos fundamentais:

- Definição de um plano de ordenamento territorial específico para orientar a conurbação Tete-Moatize e seu crescimento que guiado pelo sistema económico e não pelo sistema urbano arisca a comprometer as funções do mesmo (nomeadamente transporte, habitação, mobilidade, serviços e equipamentos).
- As Sedes Distritais assumem um papel de maior relevância, devendo ser dotados de serviços básicos, equipamentos estruturantes de saúde compatíveis com o seu estatuto e importância social e territorial.

Áreas de Risco de Calamidades

Correspondem a zonas de risco de calamidades que visam a protecção especial de pessoas e bens e a prevenção e redução do impacto das calamidades na vida das populações ou comunidades. A sua definição e classificação obedecem ao disposto na Lei de Gestão das Calamidades. A sua classificação, por tipologia de risco, divide-se em 3 níveis: alto risco, médio risco, baixo risco.

b) Uso de espaços e terras específicos/identificados

Sistemas estruturantes: Sistema hídrico

Linhas de drenagem natural

A sua utilização, bem como das águas superficiais ou subterrâneas associadas, será dependente dos regimes previstos na Lei de Águas, Lei de Terras e legislação complementar. Para os lagos devem ser elaborados planos específicos de ordenamento de águas, de acordo com o definido na Lei de Águas, onde sejam definidas as zonas de protecção total e as eventuais rotas fluviais.

Albufeiras existentes

A sua utilização, bem como das águas superficiais ou subterrâneas associadas, será dependente dos regimes previstos na Lei de Águas, Lei de Terras e legislação complementar. Para as albufeiras existentes devem ser elaborados planos específicos de ordenamento de águas.

Albufeiras propostas

A sua utilização, bem como das águas superficiais ou subterrâneas associadas, será dependente dos regimes previstos na Lei de Águas, Lei de Terras e legislação complementar.

Para as albufeiras propostas devem ser elaborados planos específicos de ordenamento de águas, de acordo com o definido na Lei de Águas, onde sejam definidas as zonas de protecção total e as eventuais rotas fluviais.

Até ao momento do início do enchimento das albufeiras propostas terão de estar legalmente eficazes e fisicamente concluídas todas as acções decorrentes das aprovações ambientais e de acções de reassentamento, bem como feita a sinalização e fiscalização de toda a área a encher para evitar ocupações abusivas.

Áreas ameaçadas pelas cheias/ zonas de alto risco de calamidade

A sua utilização, bem como das águas superficiais ou subterrâneas associadas, está dependente dos regimes previstos na Lei de Águas, Lei de Terras e legislação complementar.

A delimitação constante na Planta Síntese é indicativa e deve ser aferida na transposição para qualquer outro plano com dados recentes a serem fornecidos pelas entidades públicas com responsabilidade na gestão de calamidades.

Nestas áreas não são possíveis de efectuar implantações de reassentamento, devendo ser contrariada a ocupação permanente de pessoas; deve ser feita ainda a fiscalização de toda a área ameaçada para evitar ocupações abusivas.

Sistema de usos ou vocações preferenciais estruturantes

Uso ou vocação preferencial agrícola

A sua utilização está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e legislação complementar. Face aos objectivos para estas áreas, expostos no capítulo anterior, define-se no presente PEOT VALE DO ZAMBEZE que os usos concorrenciais de solo, nomeadamente as áreas urbanas e as explorações de recursos minerais não poderão exceder - excepto nas zonas onde se sobreponha a categoria de “uso ou vocação preferencial extractiva” e onde o valor seguinte não se aplica - um valor respectivamente de 1% e 10% da área total da categoria de “uso ou vocação preferencial agrícola”. O cumprimento destes valores deverá ser assegurado mediante acções de monitoria e fiscalização.

A verificação dos valores anteriores será feita numa base quadrienal, não se podendo atingir os valores de área adstrita a usos concorrencias à actividade agrícola indicados, sem revisão do PEOT VALE DO ZAMBEZE.

Não contam como “usos concorrenciais” os que mantenham a permeabilidade do solo, nomeadamente usos de conservação da natureza e actividades florestais.

Ficam interditas nesta categoria de espaço, a realização de “queimadas” não inseridas em plano de exploração aprovado pelas autoridades competentes.

Uso ou vocação preferencial florestal

A sua utilização será dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e na Lei das Florestas e Fauna Bravia e legislação complementar.

Face aos objectivos para estas áreas, expostos no capítulo anterior, define-se no presente PEOT VALE DO ZAMBEZE que os usos concorrenciais de solo, nomeadamente as áreas urbanas e as explorações de recursos minerais não poderão exceder - excepto nas zonas onde se sobreponha a categoria de “uso ou vocação preferencial extractiva” e onde o valor seguinte não se aplica - um valor respectivamente de 1% e 10% da área total da categoria de “uso ou vocação preferencial florestal”. O cumprimento destes valores deverá ser assegurado mediante acções de monitoria e fiscalização.

A verificação dos valores anteriores será feita numa base quadrienal, não se podendo atingir os valores de área adstrita a usos concorrencias à actividade florestal indicados, sem a revisão do PEOT VALE DO ZAMBEZE.

Não contam como “usos concorrenciais” os que mantenham a permeabilidade do solo, nomeadamente usos de conservação da natureza e actividades agrícolas.

Ficam interditas nesta categoria de espaço a realização de “queimadas” não inseridas em plano de exploração aprovado pelas autoridades nacionais atinentes.

Uso múltiplo

A sua utilização será dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e na Lei das Florestas e legislação complementar. Face aos objectivos para estas áreas, expostos no capítulo anterior, define-se no presente PEOT VALE DO ZAMBEZE que os usos concorrenciais de solo, nomeadamente as áreas urbanas e as explorações de recursos minerais não poderão exceder - excepto nas zonas onde se sobreponha a categoria de “uso ou vocação preferencial extractiva” e onde o valor seguinte não se aplica - um valor respectivamente de 1% e 10% da área total da categoria de “uso múltiplo”. O cumprimento destes valores deverá ser assegurado mediante acções de monitoria e fiscalização.

A verificação dos valores anteriores será feita numa base quadrienal, não se podendo atingir os valores de área adstrita a usos concorrencias à actividade agrícola indicados, sem revisão do PEOT VALE DO ZAMBEZE.

Não contam como “usos concorrenciais” os que mantenham a permeabilidade do solo, nomeadamente usos de conservação da natureza e actividades agrícolas e florestais.

Ficam interditas nesta categoria de espaço a realização de “queimadas” não inseridas em plano de exploração aprovado pelas autoridades nacionais atinentes.

Uso ou vocação preferencial extractiva

A sua utilização será dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e na Lei das Minas e legislação complementar.

Face aos objectivos para estas áreas, expostos no capítulo anterior, define-se no presente PEOT VALE DO ZAMBEZE que a exploração de recursos mineiros se faça preferencialmente na área delimitada na presente categoria, onde se sobrepõe, em termos de decisão de licenciamento a outros usos concorrenciais. Fora da categoria de “uso ou vocação preferencial extractiva”, a exploração de recursos mineiros não poderá exceder 10% da área destinada a outros usos. O cumprimento destes valores deverá ser assegurado mediante acções de monitoria e fiscalização.

A verificação dos valores anteriores será feita numa base quadrienal, não se podendo atingir os valores de área adstrita a usos concorrencias à actividade agrícola indicados, sem revisão do PEOT VALE DO ZAMBEZE.

Ficam interditas nesta categoria de espaço a realização de “queimadas” não inseridas em plano de exploração aprovado pelas autoridades nacionais atinentes.

Sistema de usos ou vocações preferenciais para a conservação dos recursos naturais

Parques e Reservas Nacionais (Áreas de uso total) existentes e propostos

Nestas áreas não são permitidas quaisquer actividades humanas intensivas, nomeadamente agrícolas, florestais, extractivas ou turísticas, nomeadamente todas as definidas na legislação em vigor sobre Avaliação de Impacto Ambiental.

A sua utilização está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras, na Lei das Florestas, no Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia e na Lei da Conservação e legislação complementar.

Para estas áreas devem ser elaborados os planos de manejo definidos na legislação em vigor, que farão a aplicação do PEOT nas mesmas.

Reservas, coutadas e fazendas de bravio (Áreas de uso sustentável) existentes e propostos

Nestas áreas não são permitidas quaisquer actividades humanas intensivas, nomeadamente agrícolas, florestais, extractivas ou turísticas, nomeadamente as definidas pela categoria A+ na legislação em vigor sobre Avaliação de Impacto Ambiental.

A sua utilização está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras, na Lei das Florestas, no Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia e na Lei da Conservação e legislação complementar.

Para estas áreas devem ser elaborados os planos de manejo definidos na legislação em vigor, que farão a aplicação do PEOT VALE DO ZAMBEZE nas mesmas.

Outras áreas relevantes (RAMSAR, IBA)

Nestas áreas não são permitidas quaisquer actividades humanas intensivas, nomeadamente agrícolas, florestais, extractivas ou turísticas, nomeadamente as definidas pela categoria A+ na legislação em vigor sobre Avaliação de Impacto Ambiental.

A sua utilização está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras, na Lei das Florestas, no Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia e na Lei da Conservação e legislação complementar, bem como nos Tratados, Convenções ou Acordos Internacionais atinentes e ratificados pela República de Moçambique.

Áreas de Protecção Ambiental

Nestas áreas não serão permitidas quaisquer actividades humanas intensivas, nomeadamente agrícolas, florestais, extractivas ou turísticas, nomeadamente as definidas pelas categorias A+ na legislação em vigor sobre Avaliação de Impacto Ambiental. Sobre este assunto e para as áreas de conservação total aplica-se supletivamente o disposto nas presentes Normas.

A sua utilização está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras, na Lei das Florestas, no Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia e na Lei da Conservação e legislação complementar, bem como nos Tratados, Convenções ou Acordos Internacionais atinentes e ratificados pela República de Moçambique.

Para estas áreas devem ser elaborados os planos de manejo e os planos de desenvolvimento integrados definidos na legislação em vigor, que farão a aplicação do PEOT VALE DO ZAMBEZE nas mesmas áreas.

Conectividades ecológicas

Devem preferencialmente constituir-se através de condicionantes a usos intensivos de utilização humana do território, seguindo linhas de drenagem natural e corredores de migração faunística conhecidos, nomeadamente de elefantes.

Assim que forem sendo criadas essas conectividades ao nível dos Planos Provinciais de Desenvolvimento Territorial e dos Planos Distritais de Uso da Terra, podem as mesmas vir a incorporar as áreas de conservação total ou de uso sustentável, institucionalizando essas conectividades através de figuras legais que garantam efectivamente uma estrutura ecológica sólida, reconhecida nacional e internacionalmente.

Redes principais

As zonas de protecção parcial que compreendem estes espaços-canal, obedecem aos regimes dispostos na Lei de Terras (e respectiva regulamentação). A sua utilização e licenciamento está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental e legislação complementar.

Rede Rodoviária

As zonas de protecção parcial que compreendem estes espaços-canal obedecem aos regimes dispostos na Lei de Terras (e respectiva regulamentação). A sua utilização e licenciamento está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental e legislação complementar.

Rede Ferroviária

As zonas de protecção parcial que compreendem estes espaços-canal obedecem aos regimes dispostos na Lei de Terras (e respectiva regulamentação). A sua utilização e licenciamento está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental e legislação complementar.

Rede Fluvial

As zonas de protecção parcial que compreendem estes espaços-canal obedecem aos regimes dispostos na Lei de Terras (e respectiva regulamentação). A sua utilização e licenciamento está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental e legislação complementar.

Pontos estratégicos - Postos de fronteira

As zonas de protecção parcial que compreendem estes pontos obedecem aos regimes dispostos na Lei de Terras (e respectiva regulamentação). Nestes pontos estratégicos, por regime de segurança nacional, não são de aplicação directa quaisquer normas ou autorizações previstas ou decorrentes do presente PEOT VALE DO ZAMBEZE.

Aeroportuários

As zonas de protecção parcial que compreendem estes pontos obedecem aos regimes dispostos na Lei de Terras (e respectiva regulamentação). A sua utilização e licenciamento está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental e legislação complementar.

Aproveitamentos hidroeléctricos

As zonas de protecção parcial que compreendem estes pontos obedecem aos regimes dispostos na Lei de Terras (e respectiva regulamentação). A sua utilização e licenciamento está dependente dos regimes previstos na Lei de Terras e Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental e legislação complementar. As Avaliações de Impacto Ambiental de futuros projectos de aproveitamentos hidroeléctricos deverão considerar os impactos cumulativos dos projectos de aproveitamentos hidroeléctricos localizados a montante.

c) Áreas de risco decorrentes das mudanças climáticas e calamidades naturais

Nas áreas de risco de calamidades deverão ser aplicados os regimes de gestão dos riscos de calamidades, de ocupação humana e de reassentamento, previstos na Lei de Gestão das Calamidades.

XIII. Condições específicas de utilização de outros recursos naturais

No presente capítulo são apresentadas as condições de utilização de recursos naturais (que compreendem directrizes de carácter específico) para as florestas e fauna; exploração de recursos minerais e hidrocarbonetos; conservação da natureza/biodiversidade; protecção e valorização do património arquitetónico e paisagístico; espaços de localização empresarial e áreas de risco de calamidades.

a) Protecção e valorização do património arquitetónico e paisagístico

Deverá ser efectuado o inventário de todo o património arquitetónico, arqueológico e paisagístico ocorrente a nível distrital e ser a sua listagem, localização e estatuto incluído em sede de Plano Provincial de Desenvolvimento Territorial (PPDT) e de Plano Distrital de Uso da Terra (PDUT).

O estatuto deverá ser atribuído de acordo com a classificação constante na Lei do Património.

Para o património classificado ou em vias de classificação identificado em PDUT será implementada uma zona de protecção periférica de 50 metros a contar dos limites externos dos respectivos limites físicos da sua implantação.

A ocupação e transformação do património classificado, em vias de classificação e da sua respectiva zona de protecção periférica ficam sujeitos a parecer vinculativo da entidade nacional com jurisdição para aplicação da Lei do Património.

b) Espaços de localização empresarial

São permitidos espaços de localização empresarial em qualquer área do PEOT VALE DO ZAMBEZE, cuja localização específica deverá ser definida em sede de PPDT e PDUT desde que salvaguardados os seguintes aspectos:

- Não estarem incluídas nas categorias de espaços constantes do presente PEOT VALE DO ZAMBEZE cujo normativo fundamental seja de protecção.
- Respeitarem a normas e licenciamentos previstos na legislação sobre Avaliação de Impacto Ambiental.
- Serem dotados de redes de infra-estruturas de abastecimento de água, saneamento, de recolha e tratamento/gestão de resíduos, energia, acessos e controlo ambiental.

XIV. Natureza e limites de intervenção dos OLE e Autarquias locais

a) Da hierarquia dos Instrumentos de Ordenamento do Território

A execução das medidas e acções decorrentes das propostas do PEOT VALE DO ZAMBEZE requer a explicitação e adopção de uma política de planeamento coordenada, ao nível central, provincial, distrital e autárquico (conforme imagem seguinte), como garantia da compatibilização das intervenções sobre o território.

A implementação do PEOT VALE DO ZAMBEZE corresponde à concretização do previsto no normativo de cada categoria de espaço, delimitada na Planta Síntese e a sua transposição para os planos de hierarquia inferior (Planos Provinciais de Desenvolvimento Territorial, Planos Distritais de Uso da Terra, Planos de Estrutura Urbana, Planos Gerais de Urbanização) ou complementar.

Os Planos Provinciais de Desenvolvimento Territorial, Planos Distritais de Uso da Terra, Planos de Estrutura Urbana, Planos Gerais/Parciais de Urbanização e os Planos de Pormenor deverão ser sujeitos à Avaliação Ambiental Estratégica, por forma a avaliar os eventuais efeitos ambientais negativos no território decorrentes da sua aplicação.

b) Planos Provinciais de Desenvolvimento Territorial (PPDT)

As directivas de carácter geral deste PEOT VALE DO ZAMBEZE são referência para os restantes distritos das províncias da Zambézia, Sofala e Manica com vista a garantir a integrabilidade funcional da região.

As Províncias (parcial ou integralmente incluídas na área de intervenção do PEOT VALE DO ZAMBEZE), terão de ter os seus Planos Provinciais de Desenvolvimento Territorial (PPDT) já adaptados ao PEOT VALE DO ZAMBEZE, num prazo máximo de 3 anos.

Os PPDT deverão ser desenvolvidos em conjugação com Planos Quinquenais e Planos Estratégicos de Desenvolvimento Provinciais.

As opções de organização do território e as propostas de continuidade ambientais, de infra-estruturas de mobilidade e de equipamentos constantes da Planta Síntese do PEOT VALE DO ZAMBEZE e da aplicação de princípios e critérios de gestão adequados, deverão ser traduzidos espacialmente para os PPDT, com o detalhe adequado, garantindo a aplicação das seguintes normas:

- Materializar as estratégias de preservação e de valorização da qualidade ambiental propostas no PEOT VALE DO ZAMBEZE, nomeadamente as constantes nas zonas de protecção ambiental e as áreas de importância ecológica definidas no “sistema de usos ou vocações preferenciais para a conservação dos recursos naturais”;
- Detalhar a proposta de Estrutura Ecológica prevista no PEOT VALE DO ZAMBEZE para as Estruturas Ecológica Provincial, a integrar nos PPDT;
- Estabelecer em pormenor as estratégias de desenvolvimento das infra-estruturas e dos equipamentos de âmbito provincial propostas no PEOT VALE DO ZAMBEZE, ao nível das categorias “Redes Principais” e “Pontos Estratégicos”;
- Definir em pormenor as formas de ocupação territorial e a estrutura de rede urbana a concretizar nos PDUT.

O envolvimento e a participação dos cidadãos devem ser assegurados na tomada de decisões e sua implementação efectiva, particularmente no sentido de se promover a desejável integração social e económica das populações mais desfavorecidas.

Directivas gerais e específicas

As diversas áreas de usos preferenciais estruturantes (agrícola, florestal, múltiplo e extractivo) identificadas na Planta Síntese destinam-se a vocações dessa região e 10% destinam-se para outros fins. Acima desta percentagem carece de autorização do Ministro que superentende a área do ordenamento do território.

c) Planos Distritais de Uso da Terra (PDUT)

Directivas Gerais

Os Planos Distritais de Uso da Terra deverão seguir no âmbito geral as seguintes directrizes:

Todos os Distritos terão de ter os seus Planos Distritais de Uso da Terra (PDUT) já adaptados ao PEOT, num prazo máximo de 3 anos.

- Os PDUT deverão ser desenvolvidos em conjugação com Planos Quinquenais e Planos Estratégicos de Desenvolvimento e PPDT.

- Os projectos de escala “supra” sejam redes principais, pontos estratégicos, propostas de Áreas de Protecção Ambiental e conectividades ecológicas, só serão possíveis com uma boa coordenação institucional e técnica entre aqueles níveis de governação.
- Os PDUT deverão materializar em pormenor as estratégias de desenvolvimento territorial, nomeadamente ao nível das redes de infra-estruturas e equipamentos e da preservação e valorização da qualidade ambiental, em articulação com os PPDT.
- As formas de ocupação territorial, a definir, deverão particularizar em pormenor os usos e vocações preferenciais previstos na categoria “Sistemas Estruturantes” do PEOT, em articulação com os PPDT.
- As unidades territoriais e as tipologias de ordenamento identificadas no Modelo Territorial proposto e na Planta Síntese, deverão ser alvo de análises integradas que assumam como centrais um conjunto de aspectos e preocupações em matéria de coerência e articulação do sistema urbano, de coesão social e espacial, de continuidade do sistema ecológico e de coerência e racionalização de equipamentos e infra-estruturas.
- Os projectos de revitalização e de qualificação territorial deverão constituir instrumentos fundamentais para a resolução das debilidades e carências habitacionais, sociais e urbanísticas que afectam grande parte da área de intervenção do PEOT, tendo de ser asseguradas acções estabelecidas num conhecimento aprofundado e circunstanciado das diversas realidades, numa perspectiva de integração social e espacial.
- Deverão ser concretizadas com especial atenção as propostas e orientações contidas no presente PEOT, no sentido de assegurar a estruturação, qualificação, reabilitação e revitalização do território e das suas comunidades, nomeadamente através da definição e mapeamento distrital das tipologias dominantes de uso do solo expressas na Planta Síntese e da aplicação de princípios e critérios de gestão adequados e da implementação das acções preconizadas.
- Todas as operações de transformação agrária necessárias para a implementação do PEOT, bem como a concessão de licenças de Uso e Aproveitamento da Terra, deverão cumprir os mecanismos previstos na legislação, nomeadamente Lei de Terras e Lei de Minas e Lei de Ordenamento Território (e respectiva regulamentação).
- O envolvimento e a participação dos cidadãos devem ser assegurados na tomada de decisões e sua implementação efectiva, particularmente no sentido de se promover a desejável integração social e económica das populações mais desfavorecidas.

d) Planos de Estrutura Urbana e Planos Gerais de Urbanização

Directivas Gerais

Os Planos de Estrutura Urbana (PEU) e os Planos Gerais de Urbanização (PGU) e/ou Planos Parciais de Urbanização (PPU) deverão ser desenvolvidos em conjugação com Planos Quinquenais e Planos Estratégicos de Desenvolvimento e PDUT.

Para a Conurbação Tete-Moatize e todas as Sedes de Município integradas na categoria do PEOT de “Núcleos Urbanos

Fundamentais”. Esses núcleos não tenham criado a informação, onde deverão ser desenvolvidos os PEU (de acordo com a legislação aplicável) contendo as seguintes normas gerais:

- Promover a urbanização programada, garantida por redes de infraestruturas e devidamente articulada em termos de desenho e funcionamento urbano com as áreas urbanas contíguas.
- Assegurar a identificação e disponibilidade de solos urbanos e/ou urbanizáveis que cubram os diversos tipos de procura em termos de habitação, equipamentos e infraestruturas, respeitando a lógica do PEOT sobre os sistemas de uso e vocações.
- Garantir que as novas áreas de crescimento urbano incluam os serviços, equipamentos e infraestruturas qualificados e adequados à sua posição relativa na rede urbana.

Definir as áreas sujeitas a servidões e a condicionantes do uso e ocupação do território (nomeadamente, património classificado e a classificar e suas áreas de protecção, a reserva agrícola e as áreas submetidas ao regime florestal).

Garantir que, nos espaços e terrenos adjacentes às linhas de água ou de drenagem natural, não ocorram ocupações edificadas, infraestruturas ou actividades que derivem obstruções ao funcionamento normal do circuito hidrológico ou efluentes não tratados, que ponham em causa o normal dinamismo e função dos recursos hídricos, designadamente a circulação de água à superfície, a sua qualidade, o controlo das cheias e a capacidade depuradora das águas e dos solos.

- Identificar e definir os regimes de uso do solo adequados, as áreas sujeitas a cheias ou alagamento temporário, as áreas adjacentes às linhas de água, assim como as situações de estrangulamento do sistema hídrico.
- Promover, em colaboração com os ministérios atinentes, a elaboração de código de regras urbanísticas para o edificado e implantação das construções em áreas de povoamento rural, agrícolas, agroflorestais, silvestres e em áreas de conservação.

Para todos os aglomerados integrados na categoria do PEOT de “Núcleos Urbanos Fundamentais” deverão ser desenvolvidos PGU (tendo em conta a legislação aplicável), com as seguintes normas gerais:

- Determinar modelos de ocupação do espaço urbano que garanta uma divisão espacial do solo urbano em diversos usos inerentes e permita a reserva de espaço para uso público.
- Garantir o planeamento das áreas com valores paisagísticos excepcionais ou adjacentes a património cultural a conservar, identificados em PDUT e PEU, para usufruto das comunidades.
- Determinar a hierarquia do sistema de mobilidade urbana, através da demarcação da estrutura viária geral e local e da estrutura pedonal.
- Garantir que intervenções de reabilitação ou revitalização urbana integrem o princípio do respeito pelas pré-existências, através da instalação de infra-estruturas essenciais que permitam progressivamente a sua integração no tecido urbano.

Nas situações em que já tenha sido desenvolvido o PEU para a área que se pretenda desenvolver um PGU e/ou PPU, estes deverão materializar os princípios e os parâmetros definidos no PEU.

Os planos subsequentes/adjacentes ao presente PEOT, devem concretizar espacialmente as orientações expressas na Planta Síntese e a aplicação de princípios e critérios de gestão adequados

e da implementação das acções preconizadas, no sentido de assegurar a estruturação, qualificação, reabilitação e revitalização do território e das suas comunidades.

Esta concretização espacial deverá sempre salvaguardar as áreas e os solos de maior capacidade produtiva para a agricultura, para a floresta de produção e protecção, assim como os solos importantes para a recarga dos aquíferos subterrâneos, o controlo das cheias e a manutenção das zonas húmidas.

O Plano de Gestão de Recursos Hídricos e o Plano de Ordenamento de Águas deverão ser sujeitos a Avaliação Ambiental Estratégica, por forma a avaliar os eventuais efeitos ambientais negativos no território decorrentes da sua aplicação.

Deverão ainda ser sujeitos a Avaliação Ambiental Estratégica os Planos de Maneio e os Planos de Desenvolvimento Integrado. A não sujeição destes planos a Avaliação Ambiental Estratégica, deverá ser devidamente fundamentada através da explanação clara, objectiva e inequívoca de não serem susceptíveis de produzir efeitos negativos no ambiente.

PARTE C: Monitoria e Avaliação do PEOT DO VALE DE ZAMBEZE

XIV. Parâmetros de Acompanhamento e Avaliação

Neste capítulo, são apresentados os parâmetros e os elementos de monitoria e avaliação do PEOT do Vale de Zambeze tendo em conta as acções definidas na parte anterior.

a) Parâmetros de Acompanhamento e Supervisão

O PEOT visa ordenar de forma eficaz e sustentável o território do Vale do Zambeze. A implementação do PEOT VALE DO ZAMBEZE corresponde à concretização do previsto no normativo de cada categoria de espaço, delimitada na Planta Síntese e a sua transposição para os planos de hierarquia inferior ou complementar.

A avaliação do PEOT VALE DO ZAMBEZE visa garantir um acompanhamento regular e sistemático da sua execução, mediante a verificação das indicações, medidas e directrizes estabelecidas nas Normas Orientadoras e localizadas na Planta Síntese.

A prioridade de implementação e de avaliação de cada categoria de espaço é definida em função do seu normativo fundamental e divide-se em 3 níveis: 1 – máxima, 2 - média, 3 – a consensualizar.

As entidades com responsabilidade de implementação dividem-se em 3 níveis: Administração Central, Administração Provincial, Administração Distrital e Municipal.

A periodicidade de avaliação é estabelecida atendendo aos ciclos políticos e ao normativo fundamental de cada categoria de espaço e divide-se em 3 níveis: 1, 4, 16 anos.

No quadro seguinte é definido, para cada categoria constante da Planta Síntese, a sua prioridade de implementação, a entidade responsável pela sua implementação e o tempo de avaliação.

b) Sistema de Monitoria e Avaliação

O Sistema de Monitoria e Avaliação (desenvolvido na AAE) visa assegurar a avaliação em contínuo das Medidas e Acções previstas, nos Eixos Prioritários de cada Sector de Actividade considerado (Agricultura, Pecuária, Florestas, Pescas, Mineração, Energia, Indústria Transformadora, Turismo e Transportes) e para o desenvolvimento de outras infra-estruturas e equipamentos (água e saneamento, saúde, educação, energia e telecomunicações), todos contidos no Programa de Medidas e Acções, Anexo III.B.

O mesmo sistema de Monitoria e Avaliação, avalia ainda as Orientações estabelecidas para os Temas Transversais aos sectores (Desflorestação e Erosão, Gestão dos Recursos Hídricos, Conservação da Natureza, Modos de Vida das Comunidades (Pobreza e Vulnerabilidades), Mudanças Climáticas e Gestão de

Informação), discriminando a informação referente às Directrizes e Recomendações, aos Indicadores de Sustentabilidade a calcular e sua periodicidade, e às Entidades Responsáveis pela sua implementação.

Tanto as Medidas e Acções como as Orientações, adoptaram no Sistema de Monitoria e Avaliação, a mesma codificação utilizada no Programa de Medidas e Acções.

Plano de Acção

Considerações Gerais

Tal como foi referido atrás, o Plano de Acção tem um enfoque nos programas de medidas e acções na sequência da análise multisectorial efectuada nas fases anteriores, nomeadamente no diagnóstico, visão, oportunidades, constrangimentos e perspectivas de desenvolvimento, a partir dos quais, foram definidos e seleccionados os cenários sectoriais mais favoráveis para o desenvolvimento sustentável do Vale do Zambeze.

As metas das acções ou medidas foram definidas para o horizonte do Plano (30º ano) e para uma etapa intermédia de médio prazo (10º ano). Os seus valores foram, sempre que possível, baseados em dados Nacionais encontrados em informação secundária dos mais diversos tipos (Estratégias, Programas de acção, etc.).

Dentro de cada sector as prioridades propostas, no tempo e no espaço geográfico, consideram o estado actual e a programação prevista para determinados projectos identificados nas estratégias Nacionais, a importância administrativa dos aglomerados urbanos, a dimensão demográfica relativa dos Distritos e Postos Administrativos e a necessidade de equilíbrio entre a abordagem de base político-económica e a social e de redução de iniquidades para as sub-regiões mais remotas.

Além disso, como não podia deixar de ser, a definição de prioridades tem de atender às interdependências socioeconómicas e ambientais entre sectores potenciando as sinergias que se sabe existirem entre eles.

Os custos de investimento foram estimados com base em dados encontrados em diversos documentos relativos a projectos específicos dos sectores em Moçambique.

As responsabilidades das entidades públicas foram identificadas para cada medida e acção considerando a natureza e temas fundamentais de cada sector e a sua ligação natural com a orgânica ministerial do Governo de Moçambique. A identificação de outros players do domínio privado ou público-privado, atendendo ao histórico das relações das entidades e programas do Governo de Moçambique com esses agentes privados, nacionais (empresariado, ONG, etc.) 1 ou externos (Governos, ONG, empresas, etc.).

Nos pontos que se seguem, são apresentados as actividades constantes no plano de acção.

Desenvolvimento dos Sectores Produtivos Fundamentais Agricultura

• **Eixo A.1 - Aumentar a produção e produtividade agrícola**, através da introdução e modernização das técnicas e sistemas de produção, melhoria do acesso de insumos, mecanização e financiamento.

Medida A.1.1 - Expansão de Área Irrigada e Protegida Contra Cheias:

- o Acção A.1.1.1 - Promover a elaboração de análises, projecto, construção/reabilitação, gestão e manutenção de perímetros irrigados;
- o Acção A.1.1.2 - Promover e apoiar a construção/reabilitação de pequenos regadios; e
- o Acção A.1.1.3 - Promover a elaboração de análises,

projecto, construção /reabilitação e manutenção de diques de protecção.

Medida A.1.2 - Acesso a Insumos Agrícolas:

- o Acção A.1.2.1 - Promover e gerir a construção de uma rede de estabelecimentos comerciais para comércio de insumos e equipamento agrícola;
- o Acção A.1.2.2 - Constituir sistemas de abastecimento à rede de estabelecimentos comerciais;
- o Acção A.1.2.3 - Construir, apetrechar e gerir centrais de abastecimento;
- o Acção A.1.2.4 - Constituir explorações modelo que assegurem 15% da produção de sementes melhoradas e estabelecer parcerias com produtores/associações locais para a restante produção (estes centros deverão ter capacidade de produção, armazenamento e embalagem das sementes produzidas, para posterior distribuição pelas lojas de insumos a preços controlados); e
- o Acção A.1.2.5 - Promover e apoiar a construção de uma fábrica de fertilizantes.

Medida A.1.3 - Acesso à Mecanização:

- o Acção A.1.3.1 - Construir, apetrechar e gerir centros de serviços de mecanização agrícola (propõe-se que a gestão destes centros seja preferencialmente consignada a associações e cooperativas de produtores locais, concedendo-lhes capacitação e assistência técnica (em estreita colaboração com a extensão agrária); Desenvolver soluções de aluguer baseadas no registo prévio das despesas de aluguer e, pagamento após a venda da colheita, eventualmente com garantia do pagamento com recurso ao sector segurador
- o Acção A.1.3.2 - Prestar serviços de manutenção, capacitação e assistência técnica de mecanização ao sector privado (para além da gestão e manutenção do seu parque de máquinas, estas unidades deverão prestar serviços de manutenção, capacitação e assistência técnica aos agricultores que optarem por adquirir o seu próprio equipamento);
- o Acção A.1.3.3 - Realizar acções de divulgação e demonstração de técnicas de mecanização e dos serviços prestados (tem como objectivo divulgar e difundir os serviços prestados, assim como ampliar, tanto quanto possível a carteira de clientes).

Medida A.1.4 - Acesso ao Crédito:

- o Acção A.1.4.1 - Incentivar e apoiar a instalação de instituições de seguros e de crédito e microcrédito nas zonas rurais;
- o Acção A.1.4.2 - Conceder um linha de crédito para a actividade agrícola (tem como objectivo de disponibilizar capital para financiar a actividade agrícola para pequenos e médios agricultores do interior da área de actuação).

• **Eixo A.2 - Facilitar o acesso ao mercado**, através do desenvolvimento das cadeias de valor e de canais de escoamento e da reabilitação e construção de infra-estruturas de apoio (comunicações, telecomunicações, etc.).

Medida A.2.1 - Agro-indústria, Agro-processamento e Armazenamento (pretende-se dotar as associações e cooperativas de produtores de capacidade de recepção, processamento e armazenamento) – Esta medida é tratada no **sector da Indústria Transformadora**.

Medida A.2.2 - Infra-estruturas de Suporte à Comercialização:

- o Acção A.2.2.1 - Construir, apetrechar e gerir mercados a retalho;

- o Acção A.2.2.2 - Construir, apetrechar e gerir mercados grossistas;
- o Acção A.2.2.3 - Promover a instalação e construção de estabelecimentos comerciais formais;
- o Acção A.2.2.4 - Dotar as organizações de produtores de capacidade comercial.

Medida A.2.3 - Infra-estruturas e Serviços de Transporte (para além das vias a reabilitar, formar sistema de aluguer de transportes de mercadorias e expandi-lo para tudo o território (com preços controlados) admite-se, para uma fase inicial, que esta prestação de serviços também seja feita pelo Estado, garantindo assim serviços de transporte na totalidade o território):

- o Acção A.2.3.1 - Reabilitar de estradas terciárias e/ou vicinais;
- o Acção A.2.3.2 - Constituir redes de serviços de transporte de mercadorias/bens (pretende-se uma actividade prestação de serviço de transporte de mercadorias, a frete ou a aluguer, a preços controlados e, em grande parte das localidades, actualmente inexistente. Estes serviços deverão contribuir para assegurar o escoamento da produção primária (agrícola, pecuária, aquícola, agro-industrial, etc.) para a indústria e para o mercado).

Medida A.2.4 - Electrificação das Estruturas Industriais e Comerciais – Esta medida é tratada no **sector da Energia - distribuição**:

Medida A.2.5 - Acesso ao Crédito – Esta medida é tratada no sector das Telecomunicações.

Medida A.2.6 - Serviços de Estatística e Informação:

- o Acção A.2.6.1 - Promover e apoiar a instalação serviços de estatística agrícola.

• **Eixo A.3 - Promover o uso sustentável dos recursos água e terra**, através da gestão sustentável da água e da terra e adaptação da actividade agrícola às características climáticas da região.

Medida A.3.1 - Acesso à Terra:

- o Acção A.3.1.1 - Atribuir título de DUAT;
- o Acção A.3.1.2 - Promover e apoiar gabinetes de apoio à atribuição dos DUAT.

Medida A.3.2 - Uso Sustentável da Terra para Fins Agrários – Neste âmbito, a Agenda Multisectorial deverá adoptar as normas orientadoras expressas no **PEOTT**, parte integrante na presente análise.

Medida A.3.3 - Uso Sustentável da Água para Fins Agrários – Também neste âmbito, a Agenda Multisectorial deverá adoptar as orientações e medidas a propor no **Plano de Gestão dos Recursos Hídricos do Vale do Zambeze**, actualmente em execução.

Medida A.3.4 - Redução de Risco de Calamidades Naturais – Também neste âmbito, a Agenda Multisectorial deverá adoptar as orientações e medidas a propor no Plano de Gestão dos Recursos Hídricos do Vale do Zambeze, actualmente em execução.

Medida A.3.5 - Mitigação dos Efeitos e Adaptação às Mudanças Climáticas – Também neste âmbito, a Agenda Multisectorial deverá adoptar as orientações e medidas a propor no **Plano de Gestão dos Recursos Hídricos do Vale do Zambeze**, actualmente em execução.

• **Eixo A.4 - Promover o desenvolvimento do capital humano e institucional**, através da expansão da cobertura da extensão agrária e do apoio à criação e capacitação de associações e cooperativas de produtores.

Medida A.4.1 - Extensão Agrária:

- o Acção A.4.1.1 - Reforçar e capacitar o corpo de extensionistas do Serviço Público de Extensão Agrária;

- o Acção A.4.1.2 - Construir e reabilitar instalações de apoio à actividade extensionista;
- o Acção A.4.1.3 - Reforçar e renovar de meios de transporte; e
- o Acção A.4.1.4 - Formar e capacitar extensionistas.

Medida A.4.2 - Investigação e Desenvolvimento:

- o Acção A.4.2.1 - Reabilitar e melhorar centros de Investigação Agrária (sempre que possível, estas unidade deverão prestar serviços especializados de apoio à actividade agrária e pesqueira, nomeadamente análise da especialidade (solos, água, diversos tecidos vegetais e animais, etc.), melhoramento de plantas e animal, ensaio de novas variedades, etc. Deverá ainda ser reforçada as funções de viveiro e produção de sementes melhoradas, assim como, adicionadas as funções de centro de formação e demonstração agrária);
- o Acção A.4.2.2 - Construir de novos centros de investigação e demonstração agrária (com os mesmos pressupostos da Acção A.4.2.1); e
- o Acção A.4.2.3 - Admitir técnicos com formação superior em ciências agrárias e afins.

Medida A.4.3 - Capacitação do Capital Humano:

- o Acção A.4.3.1 - Reforçar o número de acções de formação/capacitação (em estreita colaboração com os serviços de extensão agrária);
- o Acção A.4.3.2 - Produzir, editar e distribuir manuais / guíões de técnicas, tecnologias e sistemas de produção agrícola;
- o Acção A.4.3.3 - Estabelecer parcerias com escolas; e
- o Acção A.4.3.4 - Estabelecer parcerias com centros de formação profissional e de ensino superior.

Medida A.4.4 - Criação e Capacitação de Organizações de Produtores:

- o Acção A.4.4.1 - Fomentar e apoiar a constituição de novas organização de produtores;
- o Acção A.4.4.2 - Fomentar e apoiar a obtenção de novas valências para organização de produtores existentes; e
- o Acção A.4.4.3 - Fomentar e ampliação e capacitação do corpo técnico de organizações de produtores.

O Programa de Medidas e acções deste sector, incluindo a proposta de indicadores, respectivas metas, custos de investimento e perfil dos seus promotores ou financiadores é sistematizado em **quadro anexo**.

Pecuária

• **Eixo Ap.1 – Reforço dos Meios Institucionais**, com base nas seguintes componentes principais:

Medida Ap.1.1 - Acesso a Extensão Agrária, Capacitação e I&D – Esta medida é tratada nas **Medidas A.4.1, A.4.2 e A.4.3** da agenda para o sector agrícola.

Medida Ap.1.2 - Fortalecimento da Cobertura de Serviços Veterinários nos Serviços de Extensão Agrária:

- Acção Ap.1.2.1 - Contratar médicos e/ou técnicos veterinário (as equipas afectas aos serviços de extensão agrária deverão ser reforçadas com técnicos especializados em pecuária, ou seja, zootecnia, veterinária, nutrição animal (pastagens e forragens), etc.);
- Acção Ap.1.2.2 - Construir unidades de maneo sanitário;
- Acção Ap.1.2.3 - Adquirir vacinas e fármacos veterinários (considera-se que, para esta

primeira fase, as vacinas e maioria de fármacos sejam distribuídos gratuitamente aos produtores. No entanto a sua distribuição e aplicação deverá obrigatoriamente efectuada pelos serviços de extensão); e

- Acção Ap.1.2.4 - Reforçar e renovar de meios de transporte.

Medida Ap.1.3 - Registo Animal:

- Acção Ap.1.3.1 - Criar um sistema de registo do efectivo animal existente no vale do Zambeze (este serviço deverá ser desempenhado pelos serviços de extensão agrária e nas respectivas instalações).

Medida Ap.1.4 - Mecanismo de Controlo Certificação Sanitária:

- Acção Ap.1.4.1 - Criar um organismo de controlo e certificação para a carne; e
- Acção Ap.1.4.2 - Instalar e apetrechar delegações do organismo de controlo e certificação nos matadouros.

• **Eixo Ap.2 - Melhoria dos índices de produtividade e competitividade**, aproveitando as sinergias criadas pelo estabelecimento de cadeias de valor mais promissoras como a exploração de arvenses (milho, trigo; bases da alimentação animal), hortícolas, arroz e soja. Ainda no tocante à exploração pecuária é de salientar o potencial em termos de áreas de pastagem, e as regiões com maior potencial de desenvolvimento.

Medida Ap.2.1 - Acesso a Insumos - Esta medida é tratada na **Medida A.1.2 - Acesso a Insumos Agrícolas** - da agenda para o sector agrícola.

Medida Ap.2.2 - Acesso a Água e Alimentação Animal:

- Acção Ap.2.2.1 - Construir pontos de água para abeberamento de água; e
- Acção Ap.2.2.2 - Promover e generalizar cultura e utilização de forrageiras e pastagens melhoradas.

Medida Ap.2.3 - Acesso à Terra - Esta medida é tratada nas **Medidas A.3.1** da agenda para o sector agrícola.

Medida Ap.2.4 - Acesso a Crédito:

- Acção Ap.2.4.1 - Conceder um linha de crédito para a actividade pecuária .

• **Eixo Ap.3 - Valorização social e económica das comunidades e mercados locais**, através do fomento de pequenos mercados locais, pólos de dinamização do sector. A aposta na produção agro-pecuária nas comunidades locais, de acordo com uma lógica de aproveitamento das melhores condições edafoclimáticas será um factor de promoção para a fixação das populações rurais e diminuição da rarefacção que caracteriza alguns distritos na região do Vale do Zambeze.

Medida Ap.3.1 - Acesso ao Mercado - Esta medida é tratada no **Eixo A.2 - Acesso ao Mercado** - da agenda para o sector agrícola.

Medida Ap.3.2 - Matadouros e Casas de Matança:

- A Acção Ap.3.2.1 - Construir Matadouros.

Medida Ap.3.3 - Criação e Capacitação de Organizações de Produtores Pecuários - Esta medida é tratada na **Medida 4.4 - Criação e Capacitação de Organizações de Produtores** - da agenda para o sector agrícola.

• **Eixo Ap.4 - Migração gradual para a industrialização da Pecuária**, para aumento do valor agregado da produção.

Medida Ap.4.1 - Agro-indústria para Processamento de Derivados - Esta medida é tratada nas Medidas I.2.1 e I.2.2 - da agenda para o sector da indústria transformadora.

Medida Ap.4.2 - Marketing - Esta medida é tratada na **Medida I.2.3 - Marketing e Certificação** - da agenda para o sector da indústria transformadora.

O Programa de Medidas e acções deste sector, incluindo a proposta de indicadores, respectivas metas, custos de investimento e perfil dos seus promotores ou financiadores é sistematizado em **quadro anexo**.

Floresta

• **Eixo F.1 - Aumento da área florestal**, baseado no incentivo ao investimento privado e público direccionado para a constituição de áreas florestais para fins comerciais e industriais, floresta para fins energéticos, plantações de índole comunitária, plantações de conservação e protecção ambiental.

Medida F.1.1 - Promoção da Gestão Florestal Sustentável (GFS) em Coutadas e Parques Nacionais (área, volume e número):

- A Acção F.1.1.1 - Promover o adensamento florestal nas Coutadas 7, 9, 13 e 15 e do Parque Nacional do Magoé;
- Acção F.1.1.2 - Proceder a inventários florestais periódicos em todas as Coutadas e Parques Nacionais da área de influência do Vale do Zambeze; e
- Acção F.1.1.3 - Promover a elaboração de Planos de Gestão Florestal em todas as Coutadas e Parques Nacionais da área de influência do Vale do Zambeze.

Medida F.1.2 - Manutenção da Saúde e Vitalidade dos Ecossistemas Florestais:

- Acção F.1.2.1 - Promover a elaboração de Planos de Gestão Florestal em todas as concessões de média e grande dimensão.

Medida F.1.3 - Manutenção e Fomento das Funções Produtivas das Florestas:

- Acção F.1.3.1 - Proceder à reconversão florestal das concessões mineiras expiradas;
- Acção F.1.3.2 - Proceder ao cultivo de espécies destinadas à produção de carvão.

Medida F.1.4 - Manutenção e Fomento das Funções de Protecção das Florestas:

- Acção F.1.4.1 - Proceder ao levantamento das áreas com problemas de severos de erosão hídrica; e
- Acção F.1.4.2 - Proceder à reborização das áreas definidas de acordo com o levantamento da Acção F.1.4.1.

Medida F.1.5- Acesso a Insumos Agro-florestais - Esta medida é tratada na **Medida A.1.2 - Acesso a Insumos Agrícolas** - da agenda para o sector agrícola.

Medida F.1.6- Acesso ao Crédito:

- Acção F.1.6.2 - Esta Acção é tratada na Acção A.1.4.1 - Incentivar e apoiar a instalação de instituições de crédito e microcrédito nas zonas rurais - da agenda para o sector agrícola
- Acção F.1.6.2 - Conceder uma linha de crédito para a actividade Florestal.

• **Eixo F.2 - Desenvolvimento e sustentabilidade florestal**, uma vez que para além do contributo dos recursos florestais para a economia nacional (actualmente desaproveitado), a floresta desempenha um papel muito importante na preservação do ambiente e manutenção da biodiversidade.

Medida F.2.1 - Agro-indústria e Agro-processamento:

- Acção F.2.1.1 - Realizar campanhas promocionais para o uso de outras fontes de energia;
- Acção F.2.1.2 - Realizar campanhas promocionais para uso de fogões a lenha mais eficientes;
- Acção F.2.1.3 - Realizar campanhas promocionais para o uso de fornos para produção de carvão mais eficientes; e
- Acção F.2.1.4 - Realizar campanhas promocionais para o uso de carvão produzido em fornos melhorados

Medida F.2.2 - Infra-estruturas de Suporte:

- Acção F.2.2.1 - Esta acção é tratada na **Medida A.1.2 - Acesso a Insumos Agrícolas** - da agenda para o sector agrícola; e
- Acção F.2.2.2 - Criar e construir uma rede de viveiros florestais inseridos num Plano regional de Ordenamento Florestal.

Medida F.2.3 - Infra-estruturas e Serviços de Transporte - Esta medida é tratada na **Medida A.2.3 - Infra-estruturas e Serviços de Transporte** - da agenda para o sector agrícola.

Medida F.2.4 - Serviços de Estatística e Informação

- Acção F.2.4.1 - Inventariação, registo e controlo da actividade de comercialização e produção de carvão; e
- Acção F.2.4.2 - Constituição de uma plataforma de Bases de Dados relacional.

• **Eixo F.3 - Incremento da capacidade de intervenção do Estado**, pela necessidade imperiosa de contribuir para o cumprimento cabal da lei e para o apoio técnico local, incentivo e dinamização de centros de investigação e extensão em sintonia com o necessário reforço igualmente salientado ao nível do sector agrícola e no subsector pecuário.

Medida F.3.1 - Extensão florestal/extensão agrária - Esta medida é tratada na **Medida A.4.1 - Extensão Agrária** - da agenda para o sector agrícola

Medida F.3.2 - Investigação e Desenvolvimento - Esta medida é tratada na **Medida A.4.2 - Investigação e Desenvolvimento** - da agenda para o sector agrícola.

Medida F.3.3 - Capacitação do Capital Humano - Esta medida é tratada na **Medida A.4.3 - Capacitação do Capital Humano** - da agenda para o sector agrícola.

Medida F.3.4 - Criação e Capacitação de Organizações de Produtores - Esta medida é tratada na **Medida A.4.4 - Criação e Capacitação de Organizações de Produtores** - da agenda para o sector agrícola.

Medida F.3.5 - Incremento da Capacidade de Monitorização do Estado:

- Acção F.3.5.1 - Criação de Corpo de Inspeção Florestal; e
- Acção F.3.5.2 - Capacitação do Corpo de Inspeção.

• **Eixo F.4 - Valorização social e económica das comunidades locais**, através do aumento da produção agrícola e pecuária em sintonia com o fortalecimento e dinamização do subsector florestal devem ser baseados na incorporação e adopção das novas tecnologias e técnicas de produção como forma de prosseguir o desiderato do aumento dos índices de produção e produtividade, a preservação e conservação do solo e da água.

Medida F.4.1 - Acesso à Terra - Esta medida é tratada na **Medida A.3.1 - Acesso à Terra** - da agenda para o sector agrícola.

Medida F.4.2 - Uso Sustentável da Terra para Fins Agrários - Neste âmbito, a Agenda Multissectorial deverá adoptar as normas orientadoras expressas no **PEOTT**, parte integrante na presente análise e actualmente em curso.

Medida F.4.3 - Uso Sustentável da Água para Fins Agrários - Neste âmbito, a Agenda Multissectorial deverá adoptar as normas orientadoras expressas no **PEOTT**, parte integrante na presente análise e actualmente em curso.

Medida F.4.4 - Redução de Risco de Calamidades Naturais - Neste âmbito, a Agenda Multissectorial deverá adoptar as normas orientadoras expressas no **PEOTT**, parte integrante na presente análise e actualmente em curso.

Medida F.4.5 - Mitigação dos Efeitos e Adaptação às Mudanças Climáticas - Neste âmbito, a Agenda Multissectorial deverá adoptar as normas orientadoras expressas no **PEOTT**, parte integrante na presente análise e actualmente em curso.

O Programa de Medidas e acções deste sector, incluindo a proposta de indicadores, respectivas metas, custos de investimento e perfil dos seus promotores ou financiadores é sistematizado em quadro anexo.

Pesca

• **Eixo P.1 – Contributo do sector da pesca no reforço da segurança alimentar e nutricional da população**, através da exploração sustentável do recurso pesqueiros e a criação de infra-estruturas que garantam a conservação do pescado.

Medida P.1.1 - Melhoria das Condições Sanitárias e Conservação no Período Pós-captura:

- Acção P.1.1.1 - Requalificar e apetrechar cais de acostagem (deverão funcionar como pontos de entrega e recolha de pescado, para posterior transferência para os mercados de 1.ª venda. Deverão então estar preparados para armazenagem e conservação do pescado (frio, gelo, etc.));
- Acção P.1.1.2 - Construir mercados de primeira venda; e
- Acção P.1.1.3 - Criar sistema de recolha e transporte de pescado (este sistema deverá garantir, em primeiro lugar, a recolha e transporte (rodoviário e fluvial) do pescado em locais pré definidos (preferencialmente cais de acostagem), em boas condições de conservação (munidos de frio e com gelo), para os mercados e 1ª venda e, ou outro, o transporte do pescado para os mercados grossista e de retalho. Estes sistemas deverão estar associados e localizados junto dos mercados de 1ª venda.).

Medida P.1.2 - Reabilitação e Requalificação da Indústria de Processamento de Pescado (esta medida deverá fomentar e apoiar a reabilitação e requalificação da indústria de processamento de pescado, nomeadamente a indústria dedicada à conservação do pescado por secagem, congelação, conserva, etc.) - Esta medida é tratada no **sector da Indústria Transformadora**.

Medida P.1.3 - Acesso a Serviços de Extensão, Capacitação e I&D - Esta medida é tratada nas Medidas A.4.1, A.4.2 e A.4.3 da agenda para o sector agrícola.

Medida P.1.4 - Criação e Capacitação de Organizações de Produtores Aquícolas - Esta medida é tratada na Medidas A.4.4 da agenda para o sector agrícola.

Medida P.1.5 - Acesso a Crédito:

- Acção P.1.5.1 - Conceder um linha de crédito para a actividade pesqueira (esta acção deverá disponibilizar verbas para indivíduos e empresas pesqueiras para apoio à actividade).

• **Eixo P.2 – Aumento da produção piscícola em aquacultura**, a criação de infra-estruturas de produção, armazenamento, transporte e comercialização próximas das populações por forma a contribuir para a sua segurança alimentar e nutricional, melhoria das condições de vida e para o desenvolvimento económico e social da região.

Medida P.2.1 - Reforço do Parque de Infra-estruturas para Aquacultura:

- Acção P.2.1.1 - Conceder apoios e ajudas à ampliação e construção de aquaculturas de água doce em regime extensivo;
- Acção P.2.1.2 - Conceder apoios e ajudas à construção de aquaculturas de água doce em regime semi-intensivo e intensivo; e
- Acção P.2.1.3 - Conceder apoios e ajudas à construção de aquaculturas de salgada em regime semi-intensivo e intensivo.

Medida P.2.2 - Acesso a Insumos para Aquacultura:

- Acção P.2.2.1 - Construir centro de produção de alevinos; e
- Acção P.2.2.2 - Estabelecer parcerias com a rede de estabelecimentos comerciais.

Medida P.2.3 - Escoamento e Comercialização do Pescado:

- Acção P.2.3.1 - Construir mercados de primeira venda (de peixe de aquacultura); e
- Acção P.2.3.2 - Criar sistema de recolha e transporte de pescado (de aquacultura) (nos mesmos pressupostos da Acção P.1.1.3).

Medida P.2.4 - Acesso à Terra - Esta medida é tratada nas **Medidas A.3.1** da agenda para o sector agrícola

Medida P.2.5 - Processamento de Pescado (esta medida deverá fomentar e apoiar a reabilitação e requalificação da indústria de processamento de pescado, nomeadamente a indústria dedicada à conservação do pescado por secagem, congelação, conserva, etc.) - Esta medida é tratada no **sector da Indústria Transformadora**.

Medida P.2.6 - Acesso a Serviços de Extensão, Capacitação e I&D - Esta medida é tratada nas Medidas A.4.1, A.4.2 e A.4.3 da agenda para o sector agrícola

Medida P.2.7 - Criação e Capacitação de Organizações de Produtores Aquícolas - Esta medida é tratada na **Medidas A.4.4** da agenda para o sector agrícola

Medida P.2.8 - Acesso a Crédito:

- Acção P.2.8.1 - Conceder um linha de crédito para a aquacultura.

• **Eixo P.3 – Utilização racional e sustentável dos recursos piscícolas**, com a definição de medidas de ordenamento das actividades pesqueiras e de medidas de preservação e gestão dos recursos piscícolas.

Medida P.3.1 - Plano de Ordenamento e Gestão dos Recursos Piscícola do Vale do Zambeze:

- Acção P.3.1.1 - Plano de Ordenamento e Gestão dos Recursos Piscícola do Vale do Zambeze.

Medida P.3.2 - Monitorização e Fiscalização:

- Acção P.3.2.1 - Levantamento da actividade pesqueira e aquícola no Vale do Zambeze;
- Acção P.3.2.2 - Criar e apetrechar unidades de monitorização e fiscalização (para além da monitorização e fiscalização, estas unidades deverão assegurar a actualização e divulgação da estatística da actividade pesqueira e aquícola do vale do Zambeze); e
- Acção P.3.2.3 - Construir e apetrechar laboratório de inspecção de pesca (os laboratórios deverão estar associados às unidades de monitorização e fiscalização da actividade aquícola e pesqueira).

O Programa de Medidas e acções deste sector, incluindo a proposta de indicadores, respectivas metas, custos de investimento e perfil dos seus promotores ou financiadores é sistematizado em **quadro anexo**.

Mineração

• **Eixo M.1 – Crescimento do sector mineração mediante a gestão e exploração sustentável dos recursos naturais**, considerando que Moçambique possui um enorme e diversificado potencial em recursos minerais.

Medida M.1.1 - Mapeamento Geológico de Base:

- Acção M.1.1.1 - Realizar prospecção Geoquímica e Geológica; e
- Acção M.1.1.2 - Realizar prospecção Geofísica.

Medida M.1.2 - Sistema de Gestão da Informação:

- Acção M.1.2.1 - Criar um gabinete de geologia para actualizar a Base de Dados com o resultado da prospecção de privados e integração dos dados das acções 1.1.1 e 1.1.2.

Medida M.1.3 - Elaborar Planos Estratégicos Sectoriais:

- Acção M.1.3.1 - Elaborar Plano do Subsector Carvão;
- Acção M.1.3.2 - Elaborar Plano do Subsector dos Recursos Metálicos; e
- Acção M.1.3.3 - Elaborar Plano do Subsector dos Minerais Industriais.

Medida M.1.4 - Dotar o Ministério que superintende os Recursos Minerais de Meios Técnicos para Fiscalização da Actividade:

- Acção M.1.4.1 - Fiscalizar e inspecionar dos meios envolvidos, cumprimentos dos planos, produção e recolha de dados (reservas); e
- Acção M.1.4.2 - Fiscalizar e inspecionar os investimentos e a recolha dos dados de prospecção obtidos para integração em M1.2.1.

Medida M.1.5 - Promover a Cooperação Técnico-científica dos Técnicos do Ministério que superintende os Recursos Minerais com Outros Países:

- Acção M.1.5.1 - Realizar Intercâmbio de técnicos locais com outros países.

Medida M.1.6 - Promover Cursos de Aperfeiçoamento/Especialização em Moçambique:

- Acção M.1.6.1 - Cursos de curta duração (1 mês) em universidades ou institutos públicos em Moçambique, com professores estrangeiros.

Medida M.1.7 - Divulgar Internacionalmente o Potencial dos Recursos Mineiros:

- Acção M.1.7.1 - Participar em feiras e congressos internacionais (Indaba, PDAC, Mines&Money Hong Kong e Londres). Usar dados de M.1.2.1.

Medida M.1.8 - Dotar a Região do Vale do Zambeze de um Gabinete da Indústria Extractiva:

- Acção M.1.8.1 - Constituição de um Gabinete da Indústria Extractiva.

• **Eixo M.2 – Promover a construção de infra-estruturas de apoio à indústria mineira de forma ordenada e coordenada com outros sectores de actividade**, que viabilizem o aumento da exploração e comercialização dos recursos minerais e incentivem o investimento no sector.

Medida M.2.1. - Encorajar as Empresas a Construir e Beneficiar Infra-estruturas de Transporte e Energia:

- Acção M.2.1.1 - Divulgar os benefícios fiscais e eventuais parcerias com o estado.

• **Eixo M.3 – Assegurar os benefícios decorrentes da exploração de recursos minerais, de forma equitativa, para os cidadãos moçambicanos**, através de disposições vinculativas sobre a partilha dos benefícios económicos e de acesso à participação no capital dos grandes projectos; o envolvimento das comunidades locais nos empreendimentos mineiros; o cumprimento de boas práticas nos processos de reassentamento; a criação de emprego de locais no sector mineiro e respectiva capacitação; a preservação da herança cultural das comunidades locais, onde se localizam as explorações e o respeito pelas relíquias que possam vir a ser descobertas.

Medida M.3.1 - Melhorar a Prática da Mineração Artesanal:

- Acção M.3.1.1 - Fomentar e apoiar a constituição de novas associações de mineração artesanal.
- Acção M.3.1.2 - Criar órgão de assistência técnica mineira (extensão mineira).

Medida M.3.2 - Participação do Sector Privado da melhoria do modo de vida das Comunidades Locais:

- Acção M.3.2.1 - Sensibilização para formação e infra-estruturas; e
- Acção M.3.2.2 - Apoio à aquisição de equipamentos.

Medida M.3.3 - Encorajar a Exploração de Recursos Mineiros para o Mercado Interno:

- Acção M.3.3.1 - Disponibilizar novas zonas com recursos para exploração.

Medida M.3.4 - Encorajar a Implantação de Minas de Média Dimensão:

- Acção M.3.4.1 - Disponibilizar novas zonas com recursos para exploração e promover parcerias de empresas estrangeiras com empresas Moçambicanas.

O Programa de Medidas e acções deste sector, incluindo a proposta de indicadores, respectivas metas, custos de investimento e perfil dos seus promotores ou financiadores é sistematizado em **quadro anexo**.

Energia

• **Eixo E.1 – Desenvolvimento do potencial hidroeléctrico da Bacia do Zambeze**, permitindo o desenvolvimento das várias potencialidades agrícolas, florestais e mineiras existentes com especial atenção ao meio ambiente; garantindo a melhor coordenação com outros utilizadores do recurso hídrico; assegurando a coordenação dos regimes de produção de hidroelectricidade com a produção de termoelectricidade.

Medida E.1.1 - Cascata do Zambeze identificada:

- o Acção E.1.1.1 – Obras de Cahora Bassa Norte;
- o Acção E.1.1.2 – Obras de Mphanda-Nkuwa (Até à 2.ª Fase); e
- o Acção E.1.1.3 – Projectos, EIA e obras de Lupata, Boroma e Chemba.

Medida E.1.2 - Outras hidroeléctricas em afluentes e subafluentes do rio Zambeze:

- o Acção E.1.2.1 – Contratação de uma análise para avaliação da hierarquização do potencial de rentabilidade e viabilidade económica, ambiental e social dos projectos/localizações identificados no âmbito dos projectos identificados para o Vale do Zambeze, incluindo os rios Revubuè, Luia e Capoche e outros; e
- o Acção E.1.2.2 – Projectos, avaliações ambientais e obras seleccionadas das análises anteriores, até se perfazer uma potência total instalada indicativa de 1 000 MW.

• **Eixo E.2 – Aproveitamento dos subprodutos da mineração do carvão para a sua conversão em energia**, quer por via da liquefacção, quer por via da queima em centrais termoeléctricas.

Medida E.2.1 – Apoio a projectos em curso ou novos na área da liquefacção ou das centrais térmicas a carvão:

- o Acção E.2.1.1 – Projecto e construção de subestações de ligação à rede eléctrica nacional; e
- o Acções relacionadas com o desenvolvimento dos sectores da mineração e dos transportes (modo ferroviário) e as referidas na Medida E.2.2, em seguida.

Medida E.2.2 – Identificação de alternativas ao uso do Diesel importado na tracção das locomotivas dos Caminho-de-Ferro em Moçambique:

- o Acção E.2.2.1 – Contratação de uma avaliação sobre identificação de alternativas ao uso do Diesel importado na tracção das locomotivas dos Caminho-de-Ferro em Moçambique, com particular ênfase nas opções definidas;
- o Acção E.2.2.2 - Elaboração de um plano de electrificação dos caminhos-de-ferro intimamente relacionado com as necessidades em energia eléctrica resultantes da exploração e transporte do carvão do Vale do Zambeze; e
- o Acção E.2.2.3 – Dimensionar e implementar uma medida de mitigação ambiental de financiamento do plantio de novas florestas, ou recuperação dos mangais no delta do Zambeze por cada MW térmico instalado.

• **Eixo E.3 – Desenvolvimento da Capacidade de Transporte de Electricidade**, dando continuidade e sustentabilidade ao desenvolvimento do potencial energético do vale do Zambeze.

Medida E.3.1 - Reforço da rede de Transmissão:

- o Acção E.3.1.1 – Obra da linha de CESUL - Back Bone; e
- o Acção E.3.1.2 – Obra a 2.ª linha (reforço) Caia/Chimuara - Nacala.

• **Eixo E.4 - Desenvolvimento do conceito de geração otimizada a nível regional entre a hidroelectricidade disponível e a térmica disponível para a região SADC (Southern Africa Development Community) e para a EAC (East Africa Community)**, assegurando níveis de redundância adequados à qualidade de fornecimento pretendida e a criação de reserva girante (*spinning system*) dos sistemas eléctricos.

Medida E.4.1 – Identificação de hierarquia de níveis de redundância e determinação da reserva girante do sistema integrado:

o Acção E.4.1.1 – Contratação de consultoria específica, analisando a questão a nível Nacional atendendo a previsões de desenvolvimento industrial a nível das diferentes regiões nacionais (Vale do Zambeze, etc.) e desenvolvimento de eventuais acordos políticos a nível internacional;

Medida E.4.2 – Identificação dos sistemas de transmissão necessários à implementação do conceito identificado na Medida E.4.1:

o Acção E.4.2.1 – Contratação de consultoria específica para identificar os sistemas de transmissão necessários à implementação da Acção E.4.1.1 da medida anterior; e
o Acção E.4.2.2 – Implementação de novos sistemas de transmissão, em função das conclusões da Acção E.4.2.1 .

• **Eixo E.5 - Promoção da interligação eléctrica entre a SADC (Southern Africa Development Community) e a EAC (East Africa Community)**

Medida E.5.1 – Integração do sistema electroprodutor do Malawi na SAPP (Southern African Power Pool):

o Acção E.5.1.1 - Conjunto de Iniciativas políticas de nível Nacional.

Medida E.5.2 - Avaliação das vantagens técnico-económicas resultantes da integração dos sistemas eléctricos da SADC e EAC:

o Acção E.5.2.1 -Análise de avaliação das vantagens técnico-económicas resultantes da integração dos sistemas eléctricos da SADC e EAC e determinação das melhores soluções para o efeito.

Medida E.5.3 - Avaliação do potencial de associação aos sistemas eléctricos de sistemas de transmissão de dados:

o Acção E.5.3.1 - Análise de avaliação do potencial de associação aos sistemas eléctricos de sistemas de transmissão de dados, (p. ex., fibra óptica) potenciando e acrescentando mais valor às infra-estruturas.

• **Eixo E.6 - Desenvolvimento de projectos de outras fontes de energias alternativas**

Medida E.6.1 – Projectos de desenvolvimento de energias renováveis:

o Acção E.6.1.1 – Análise e obras para implementação de Projectos-piloto de energia geotérmica / termal;

o Acção E.6.1.2 – Análise e obras para implementação de Projectos-piloto em energia solar;

o Acção E.6.1.3 – Análise e obras para implementação de Projectos-piloto em energia eólica;

o Acção E.6.1.4 – Levantamento do potencial de produção de biocombustíveis, em função da evolução das fileiras agro-florestais geradoras de resíduos aproveitáveis (cana-de-açúcar, algodão, etc.) e das características do mercado consumidor;

o Acção E.6.1.5 – Análise e obras para implementação de Projectos-piloto em biocombustíveis atendendo ao potencial e enquadramento definidos no âmbito da Acção E.6.1.4.

Medida E.6.2 – Fomento na eficiência e poupança de energia no âmbito doméstico;

o Acções previstas nos diversos sectores produtivos.

Medida E.6.3 – Criação de capacidade adicional especializada no acompanhamento dos planos específicos a desenvolver no âmbito do Vale do Zambeze:

o Acção E.6.3.1 - Acções de capacitação especializada no acompanhamento dos planos específicos a desenvolver no âmbito do Vale do Zambeze; No FUNAE e/ou na Agência de Desenvolvimento do Vale do Zambeze, ou outra entidade da região incumbida de tal responsabilidade.

O Programa de Medidas e acções deste sector, incluindo a proposta de indicadores, respectivas metas, custos de investimento e perfil dos seus promotores ou financiadores é sistematizado em **quadro anexo**.

Indústria Transformadora

• **Eixo I.1 – Promover e apoiar a pequena indústria e o agro-processamento no meio rural**, através do apoio à formação de um tecido empresarial rural e da concessão da assistência técnica.

Medida I.1.1 - Fomento do Agro-processamento e Pequena Indústria:

o Acção I.1.1.1 - Concessão a ajudas e apoios à instalação e modernização de pequenas indústrias (Através da concessão dirigida de ajudas e apoios à instalação de pequenas indústrias, ou seja, através da concessão de ajudas direccionadas para especialidades / subsectores considerados críticos para o desenvolvimento socioeconómico do vale do Zambeze. Dentro destas especialidades destacam-se a agro-indústria e metalomecânica e utensílios de madeira (para produção de utensílios, equipamento e estruturas de agro-processamento); e

o Acção I.1.1.2 - Garantir a disponibilidade e compartilhar utensílios e equipamento de agro-processamento (o desenvolvimento e concretização desta acção deverá ser feita em estreita colaboração com as equipas de extensão agrária, nomeadamente no que se refere à tipologia ou mesmo desenho do equipamento, utensílios e estruturas a apoiar).

Medida I.1.2 - Capacitação do Capital Humano:

o Acção I.1.2.1 - Produzir, editar e distribuir manuais/guiões de técnicas de e tecnologias de agro-processamento;

o Acção I.1.2.2 - Reforçar o número de acções de formação/capacitação; e

o Acção I.1.2.3 - Estabelecer parcerias com centros de formação profissional.

Medida I.1.3 - Acesso ao Crédito:

o Acção I.1.3.1 - Conceder um linha de crédito para a actividade industrial de pequena escala.

• **Eixo I.2 – Promover o desenvolvimento de unidade industriais agregadas em pólos industriais**, através da construção, infra-estruturação e promoção dos pólos de desenvolvimento.

Medida I.2.1 - Reforço da Actividade Industrial de Média e Grande Dimensão:

o Acção I.2.1.1 - Promover e estabelecer unidades industriais (Assume-se que 50% das novas unidades industriais serão construídas pelo estado ou empresas públicas, assegurando a uma industrialização mais rápida e direccionada na região. Estas indústrias poderão ser posteriormente concessionadas aos sector privado ou associativo);

- o Acção I.2.1.2 - Ampliar /construir parques industriais; e
- o Acção I.2.1.3 - Estabelecer ZEE e ZFI na área de influência do vale do Zambeze.

Medida I.2.2 - Marketing e Certificação:

- o Acção I.2.2.1 - Criar e promover uma marca regional;
- o Acção I.2.2.2 - Criar uma entidade responsável pela criação, gestão e promoção de uma marca regional; e
- o Acção I.2.2.3 - Criar uma entidade de controlo e certificação dos produtos locais.

Medida I.2.3 - Capacitação do Capital Humano:

- o Acção I.2.3.1 - Estabelecer parcerias com centros de formação profissional e de ensino superior;

Medida I.2.4 - Acesso ao crédito:

- o Acção I.2.4.1 - Conceder um linha de crédito para a actividade industrial de grande dimensão;

O Programa de Medidas e acções deste sector, incluindo a proposta de indicadores, respectivas metas, custos de investimento e perfil dos seus promotores ou financiadores é sistematizado em **quadro anexo**.

Turismo

• **Eixo U.1 – Desenvolvimento do potencial turístico associado ao Rio do Zambeze**, que poderá proporcionar a prática de pesca desportiva e recreativa, prática de desportos náuticos, e turismo de lazer e natureza.

Medida U.1.1 - Pontos de Interesse Turístico ao Longo do Rio Zambeze:

- o Acção U.1.1.1 - Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Zambeze a desenvolver; e
- o Acção U.1.1.2 - Constituir gabinete de apoio à actividade turística no Vale do Zambeze (estes gabinetes terão a responsabilidade de gerir a elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Zambeze e, bem assim, monitorizar e fiscalizar a funcionamento das operadoras do sector).

Medida U.1.2 - Infra-estruturas e Equipamento de Apoio ao Turismo:

- o Acção U.1.2.1 - Construir infra-estruturas e equipamentos de apoio à actividade turística associados ao rio Zambeze (decorrente do Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Zambeze).

• **Eixo U.2 – Desenvolvimento do potencial turístico associado à Natureza**, que passa pelo ecoturismo, pelo turismo cinagético e pelo turismo hidro-termal.

*Medida U.2.1 - Pontos de Interesse Turístico Associado à Natureza - Esta medida é tratada na **Acção U.1.1.1 - Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Zambeze** - da actual agenda sectorial*

Medida U.2.2 - Infra-estruturas e Equipamento de Apoio ao Turismo:

- Acção U.2.2.1 - Construir infra-estruturas e equipamentos de apoio à actividade turística associados à natureza (decorrente de um Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Zambeze).

• **Eixo U.3 – Desenvolvimento do potencial turístico associado ao património natural (geossítios) e histórico-cultural**, que apoiará a promoção do turismo da região, beneficiando das infra-estruturas turísticas já existentes na cidade de Tete.

*Medida U.3.1 - Pontos de Interesse Turístico Associado ao Património Natural (geossítios) e Histórico-cultural - Esta medida é tratada na **Acção U.1.1.1 - Plano de***

Desenvolvimento Turístico do Vale do Zambeze - da actual agenda sectorial

Medida U.3.2 - Infra-estruturas e Equipamento de Apoio ao Turismo:

- Acção U.3.2.1 - Construir infra-estruturas e equipamentos de apoio à actividade turística associados património natural (geossítios) e histórico-cultural (decorrente de um Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Zambeze).

• **Eixo U.4 – Marketing turístico do Vale do Zambeze** associado ao marketing do turismo do país, será essencial para a atracção de investidores e turistas.

Medida U.4.1 - Oferta Turística (Produto):

- o Acção U.4.1.1 - Levantar ordenar e valorizar as zonas de interesse turístico ao longo do rio Zambeze - Esta Acção é tratada nos **Eixos U.1, U.2 e U.3** da actual agenda sectorial;
- o Acção U.4.1.2 - Atribuir apoios a instituições de preservação e promoção do património cultural do vale do Zambeze;
- o Acção U.4.1.3 - Restaurar, reabilitar e manter locais e edifícios históricos;
- o Acção U.4.1.4 - Fomento e promoção à melhoria e ampliação da oferta de hotelaria e restauração; e
- o Acção U.4.1.5 - Fomento e apoio ao estabelecimento de operadores turísticos e prestadores de serviços.

Medida U.4.2 - Posicionamento e Diferenciação:

- o Acção U.4.2.1 - Realizar a avaliação de mercado - Esta Acção é tratada na **Acção U.1.1.1 - Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Zambeze** - da actual agenda sectorial; e
- o Acção U.4.2.2 - Criar, promover e consolidar marca Zambeze associada ao turismo.

Medida U.4.3 - Infra-estruturas Colectivas e Transportes:

- o Acção U.4.3.1 - Garantir o abastecimento de água e saneamento - Esta Acção é tratada no **sector de água e saneamento**;
- o Acção U.4.3.2 - Assegurar a electrificação - Esta Acção é tratada no **sector energético - distribuição**;
- o Acção U.4.3.3 - Garantir o acesso às telecomunicações - Esta Acção é tratada no **sector da telecomunicações**; e
- o Acção U.4.3.4 - Reabilitar e ampliar redes viárias - Esta Acção é tratada no **sector dos transportes**.

Medida U.4.4 - Promoção e Informação:

- o Acção U.4.4.1 - Elaborar campanhas promocionais;
- o Acção U.4.4.2 - Participar em feiras e eventos turísticos; e
- o Acção U.4.4.3 - Construir postos de turismo.

Medida U.4.5 - Monitorização e Fiscalização:

- o Acção U.4.5.1 - Constituir gabinete de monitorização e fiscalização da actividade turística associada com o rio Zambeze; e
- o Acção U.4.5.2 - Monitorizar e fiscalizar o estado de conservação e de funcionamento dos prestadores de actividade turística.

• **Eixo U.5 - Contributo do sector do turismo para um desenvolvimento dos recursos humanos.**

Medida U.5.1 - Formação e Capacitação:

- o Acção U.5.1.1 - Realizar acções de formação/capacitação; e

- o Acção U.5.1.2 - Estabelecer parcerias com centros de formação profissional e de ensino superior.

O Programa de Medidas e Acções deste sector, incluindo a proposta de indicadores, respectivas metas, custos de investimento e perfil dos seus promotores ou financiadores é sistematizado em **quadro anexo**.

Transportes

• **Eixo T.1 – Implementação de uma rede de transportes multimodal** capaz de servir adequadamente as linhas de desejo actuais e futuras ao nível de transporte de mercadorias (minérios, produtos agrícolas e florestais entre outros) e de passageiros (em transporte individual ou colectivo).

Medida T.1.1 - Garantir Capacidade e Eficiência da Multimodalidade do Transporte:

- o Acção T.1.1.1 - Ampliar o Porto de Nacala;
- o Acção T.1.1.2 - Ampliar o Porto da Beira; e
- o Acção T.1.1.3 - Construir o Porto de Macuse.

Medida T.1.2 - Garantir Alternativa de Ligação das Localidades Ribeirinhas dos Distritos Contíguos à Albufeira de Cahora Bassa:

- o Acção T.1.2.1 - Reforçar Serviço Fluvial da Albufeira de Cahora Bassa.

Medida T.1.3 - Garantir Alternativa de Ligação das Localidades Ribeirinhas dos Distritos Contíguos ao Delta do Zambeze:

- o Acção T.1.3.1 - Estabelecer Serviço Fluvial da Rota do Delta (Marromeu - Chinde);
- o Acção T.1.3.2 - Estabelecer Serviço Fluvial / Marítimo (Ligação entre Chinde e Quelimane); e
- o Acção T.1.3.3 - Estabelecer Serviço Fluvial do Baixo Zambeze (Marromeu - Caia).

• **Eixo T.2 – Eixos de desenvolvimento estruturantes da rede de transportes**, por forma a garantir a inexistência de constrangimentos na cadeia logística através da criação ou ampliação dos portos marítimos de modo a garantir a eficiência da intermodalidade das cadeias logísticas.

Medida T.2.1 - Garantir a Ligação das Áreas de Produção aos Centros de Consumo:

- o Acção T2.1.1 - Melhorar Linha Ferroviária do Sena;
- o Acção T2.1.2 - Melhorar a Linha Ferroviária Moatize - Malawi - Nacala;
- o Acção T2.1.3 - Construir a Linha Ferroviária Moatize - Macuse; e
- o Acção T2.1.4 - Construir a Linha Ferroviária Internacional Tete - Zâmbia.

Medida T.2.2 - Garantir Capacidade Suficiente para Escoamento de Bens e Pessoas:

- o Acção T2.2.1 - Ampliar a capacidade da Linha Ferroviária do Sena;
- o Acção T2.2.2 - Ampliar a capacidade da Linha Ferroviária Moatize - Malawi - Nacala;
- o Acção T2.2.3 - Ampliar a capacidade da Linha Ferroviária Moatize - Macuse; e
- o Acção T2.2.4 - Ampliar a capacidade da Linha Ferroviária Internacional Tete - Zâmbia.

• **Eixo T.3 – Consolidar a rede rodoviária, complementando os eixos de desenvolvimento** com a construção e manutenção de uma rede de estradas que assegure a acessibilidade aos eixos de desenvolvimento estruturantes, promovendo a multimodalidade do sistema de transportes na coesão territorial, social e económica da região do Vale do Zambeze. Acessibilidade da população às infra-estruturas rodoviárias através da manutenção da transitabilidade das infra-estruturas rodoviárias durante todo o ano.

Medida T.3.1 - Construção e manutenção da ligação N1 e N7 (entre Marromeu e Tete):

- o Acção T.3.1.1 - Construção e manutenção da ligação N1 e N7.

Medida T.3.2 - Manutenção das estradas pavimentadas existentes:

- o Acção T.3.2.1 - Manutenção das estradas pavimentadas existentes.

Medida T.3.3 - Pavimentação e manutenção das ligações rodoviárias das sedes de Distrito à rede estruturante:

- o Acção T.3.3.1 - Pavimentação e manutenção das estradas de acesso às sedes de Distrito que não se encontram pavimentadas actualmente.

Medida T.3.4 - Pavimentação e manutenção das estradas actualmente não pavimentadas de acesso às sedes de Posto Administrativo:

- o Acção T.3.4.1 - Pavimentação e manutenção das estradas de acesso às sedes de Posto Administrativo que actualmente não se encontram pavimentadas.

Medida T.3.5 - Manutenção das estradas existentes não pavimentadas:

- o Acção T.3.5.1 - Manutenção das estradas existentes não pavimentadas.

Medida T.3.6 - Construção de ligações através dos coroamentos das barragens de Chemba e Mphanda-Nkuwa:

- o Acção T.3.6.1 - Construir as ligações através dos coroamentos das barragens de Chemba e Mphanda-Nkuwa.

• **Eixo T.4 – Estabelecimento de uma rede aeroportuária eficiente** com o estabelecimento de uma rede aeroportuária que permita a ligação privilegiada dos centros de actividade económica mais intensa aos centros de decisão, criando linhas de acessibilidade de comunicação rápida e eficiente.

Medida T.4.1 - Melhoria das Infra-estruturas Aeroportuárias:

- o Acção T.4.1.1 - Ampliar/construir o Aeroporto Internacional de Tete.

Medida T.4.2 - Construção e Manutenção de Aeródromos:

- o Acção T.4.2.1 - Construir e Manter o Aeródromo de Zumbo;
- o Acção T.4.2.2 - Construir e Manter o Aeródromo de Marromeu;
- o Acção T.4.2.3 - Construir e Manter o Aeródromo de Chinde;
- o Acção T.4.2.4 - Construir e Manter o Aeródromo de Caia; e
- o Acção T.4.2.5 - Construir e Manter o Aeródromo de Mutarara.

Medida T.4.3 - Modernização e Manutenção do aeródromo:

- o Acção T.4.3.1 - Modernizar e Manter o Aeródromo de Angónia.

Considerando a orçamentação realizada apresenta-se em seguida a síntese dos investimentos que se prevê ser necessário realizar no âmbito da Agenda Multisectorial, por sector, desagregado pelos eixos de desenvolvimento de cada um.

Deste modo, deve dizer-se que, certamente, o programa de medidas e acções apresentado na Agenda Multisectorial, não esgota o valor de investimento estimado e não esgota todas as acções que poderão vir a ser efectivamente realizadas.

Investimentos Previstos no Âmbito da Agenda Multisectorial, por Sector e por Eixo Principal

Sector / Eixo de desenvolvimento	Investim. 2021-2026 (10 ⁶ USD)	Investim. 2027-2051 (10 ⁶ USD)	Investim. Total (10 ⁶ USD)
1- Agricultura			
Eixo A.1 - Aumento da Produção e da Produtividade	931.00	4486.60	5417.60
Eixo A.2 - Acesso ao Mercado	257.10	542.00	799.10
Eixo A.3 - Uso Sustentável dos Recursos Água e Terra	17.00	6.30	23.30
Eixo A.4 - Desenvolvimento do Capital Humano e Institucional	83.50	269.90	353.40
1- Agricultura Total	1288.60	5304.80	6593.40
2- Pecuária			
Eixo Ap.1 – Reforço dos Meios Institucionais	15.90	36.60	52.50
Eixo Ap.2 - Melhoria dos Índices de Produtividade e Competitividade	36.80	104.40	141.20
Eixo Ap.3 - Valorização Social e Económica das Comunidades e Mercados Locais	20.90	31.00	51.90
Eixo Ap.4 – Migração Gradual para a Industrialização da Pecuária	0.00	0.00	0.00
2- Pecuária Total	73.60	172.00	245.60
3- Floresta			
Eixo F.1 – Aumento da Área Florestal (Manutenção e aumento apropriado dos recursos florestais e o seu contributo para o ciclo global do carbono)	83.90	233.90	317.80
Eixo F.2 - Desenvolvimento e Sustentabilidade Florestal	33.20	22.30	55.50
Eixo F.3 - Incremento da Capacidade de Intervenção do Estado	5.80	20.70	26.50
Eixo F.4 - Valorização Social e Económica das Comunidades Locais	0.00	0.00	0.00
3- Floresta Total	122.90	276.90	399.80
4- Pesca			
Eixo P.1 – Contributo do Sector da Pesca no Reforço da Segurança Alimentar e Nutricional da População	21.70	119.90	141.60
Eixo P.2 – Aumento da Produção Piscícola em Aquacultura	13.00	81.80	94.80
Eixo P.3 – Utilização Racional e Sustentável dos Recursos Piscícolas	2.70	2.90	5.60
4- Pesca Total	37.40	204.60	242.00
5- Mineração			
Eixo M.1 – Crescimento do Sector Mineração Mediante a Gestão e Exploração Sustentável dos Recursos Naturais	12.70	5.50	18.20
Eixo M.2 – Promover a construção de infra-estruturas de apoio à indústria mineira de forma ordenada e coordenada com outros sectores de actividade	0.00	0.00	0.00
Eixo M.3 – Assegurar os benefícios decorrentes da exploração de recursos minerais, de forma equitativa, para os cidadãos moçambicanos	2.50	5.00	7.50
5- Mineração Total	15.20	10.50	25.70
6- Energia			
Eixo E.1 – Desenvolvimento do Potencial Hidroeléctrico da Bacia do Zambeze	3052.10	1215.40	4267.50
Eixo E.2 – Aproveitamento dos Subprodutos da Mineração do Carvão para a sua Conversão em Energia	41.80	20.00	61.80
Eixo E.3 - Desenvolvimento da Capacidade de Transporte de Electricidade	234.50	425.50	660.00
Eixo E.4 - Desenvolvimento do Conceito de Geração Optimizada a Nível Regional entre a Hidroelectricidade Disponível e a Térmica Disponível para a Região SADC (Southern Africa Development Community) e para a EAC (East Africa Community)	1.30	0.00	1.30
Eixo E.5 - Promoção da Interligação Eléctrica entre a SADC (Southern Africa Development Community) e a EAC (East Africa Community)	1.60	0.00	1.60
Eixo E.6 - Desenvolvimento de projectos de outras fontes de energias alternativas	127.20	215.00	342.20
6- Energia Total	3458.50	1875.90	5334.40
7- Indústria Transformadora			

Sector / Eixo de desenvolvimento	Investim. 2021-2026 (10 ⁶ USD)	Investim. 2027-2051 (10 ⁶ USD)	Investim. Total (10 ⁶ USD)
Eixo I.1 – Promover e Apoiar a Pequena Indústria e o Agro-processamento no Meio Rural	48.60	223.50	272.10
Eixo I.2 – Promover o Desenvolvimento de Unidade Industriais Agregadas em Pólos Industriais	341.10	350.00	691.10
7- Indústria Transformadora Total	389.70	573.50	963.20
8- Turismo			
Eixo U.1 – Desenvolvimento do Potencial Turístico Associado ao Rio do Zambeze	6.10	7.20	13.30
Eixo U.2 – Desenvolvimento do Potencial Turístico Associado à Natureza	22.10	53.60	75.70
Eixo U.3 – Desenvolvimento do Potencial Turístico Associado ao Património Natural (geossítios) e Histórico-cultural	4.80	14.10	18.90
Eixo U.4 – Marketing Turístico	18.30	44.50	62.80
Eixo U.5 - Desenvolvimento dos Recursos Humanos.	0.40	0.40	0.80
8- Turismo Total	51.70	119.80	171.50
9- Transportes			
Eixo T.1 – Implementação de uma rede de transportes multimodal	1397.60	2309.20	3706.80
Eixo T.2 – Eixos de desenvolvimento estruturantes da rede de transportes ferroviários	2360.10	4505.30	6865.40
Eixo T.3 – Consolidar a rede rodoviária, complementando os eixos de desenvolvimento	1272.40	2173.80	3446.20
Eixo T.4 – Estabelecimento de uma rede aeroportuária eficiente	223.10	159.00	382.10
9- Transportes Total	5253.20	9147.30	14400.50
Total Geral	10690.80	17685.30	28376.10

Como se vê, os investimentos previstos a serem realizados somam para o período de 30 anos cerca de 28 376 milhões de USD. Este quadro, mostram a importância de todos os sectores em termos de investido público e público-privado, em especial o grupo composto por **Transportes, Agricultura, Energia e Indústria**.

Esclarece-se ainda que, em rigor e em geral não foi possível identificar fontes de financiamento de forma concreta, pois muitos investimentos decorrem da racionalidade económica de diversos potenciais investidores e doadores.